



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 1 de 134

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.732, de 26 de março de 2024

Acrescenta dispositivos à legislação sobre o serviço funerário e o sepultamento de mortos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei acrescenta dispositivos à legislação sobre o serviço funerário e o sepultamento de mortos no Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao artigo 24 da Lei nº 913, de 23 de setembro de 1977, os seguintes parágrafos:

"Art. 24 - ...

...

§ 1º - O titular do direito de perpetuidade sobre sepultura ou carneira poderá requerer, mediante pedido formal, a extinção de tal direito, caso em que o Município lhe restituirá a importância correspondente a 60% (sessenta por cento) do respectivo valor atualmente vigente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do trâmite do processo.

§ 2º - Em se encontrando a sepultura ou carneira eventualmente ocupada, para a formulação do pedido a que se refere o § 1º, o titular do direito nele mencionado deverá providenciar, às suas custas, a exumação dos restos mortais nela existentes e a sua disposição em local apropriado, nos termos da legislação pertinente, para disponibilizar o espaço ao Município totalmente desocupado e limpo.

§ 3º - Ocorrendo o disposto no § 1º, o direito de perpetuidade sobre a sepultura ou carneira poderá ser cedido pelo Município de Toledo a outro interessado.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.733, de 26 de março de 2024

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 2 de 134

Art. 2º - A Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - ...

I - ...

LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.314.900,00
...	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	31.593.831,52
...	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	14.236.516,55
...	
SECRETARIA DA CULTURA	7.663.353,06
...	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	81.859.682,36
...”	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.106, de 26 de março de 2024

Altera o Regulamento do Projeto Tenda - Feira Permanente de Arte e Artesanato de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 728/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e a Lei nº 2.356, de 17 de novembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 046/2024-SC, de 8 de março de 2024, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento do Projeto Tenda - Feira Permanente de Arte e Artesanato de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 728, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º- A Secretaria da Cultura disponibilizará 25 (vinte e cinco) tendas para os expositores, mediante os resultados DEFERIDOS inscritos em Chamamento Público, que se realizará anualmente.

§ 1º - A utilização das tendas, bem como a participação no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo têm o prazo de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Cedência de Material e do Termo de Compromisso na ocasião da distribuição das tendas aos inscritos deferidos no Edital de Chamamento Público, tal como está previsto na Lei Municipal nº 2.356/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 3 de 134

§ 2º - Os integrantes do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo, que já estão ativos em vista da habilitação em certames anteriores, poderão manter-se no projeto sem precisar participar de novo certame publicado, desde que comprovem assiduidade nas feiras, ausência de notificações e documentação atualizada que ateste idoneidade (não conter débitos municipais, estaduais e federais), devendo, ainda, observar os seguintes procedimentos:

I - efetivar a atualização documental junto à coordenação do projeto que ateste Idoneidade, em até 10 (dez) dias corridos antes do término do prazo de inscrições de novo certame;

II - ter avaliação positiva da coordenação do projeto em relação à análise das listagens de presença;

III - formalizar novo Termo de Cedência de Material e Termo de Compromisso.

§ 3º - Os profissionais do artesanato de Toledo que ainda não fazem parte do Projeto e dele queiram participar deverão inscrever-se no edital de chamamento público e serem nele habilitados e selecionados.

§ 4º - Após o deferimento das propostas, o certame segue para a etapa de cedência das tendas, momento em que será efetuado o sorteio dos locais em que os novos componentes do Projeto Tenda permanecerão com sua tenda e produtos ao longo do período 2024-2025.

§ 5º - Os profissionais artesãos que já fazem parte do projeto e atestaram os critérios de permanência sem inscrição no edital tal como previsto nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo, não precisarão participar do sorteio e, sendo assim, manterão seus lugares já utilizados na Praça Willy Barth.

...

Art. 21 - ...

Parágrafo único - Será ofertada 1 (uma) unidade de tenda para cada inscrito pessoa jurídica (CNPJ) deferido no Edital de Chamamento Público, bem como o espaço para que a mesma possa ser montada na ocasião da feira, cujo prazo de utilização é de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Cedência de Material e do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado caso o artesão se enquadre nos requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 4º deste regulamento.

...

Art. 30 - ...

Parágrafo único - Caso o(a) expositor(a) já integrante do Projeto Tenda tiver interesse em permanecer no projeto e atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 4º, bastará apresentar a tenda à coordenação para averiguação das condições do material. Contudo, caso o(a) expositor(a) não tiver mais interesse em permanecer no Projeto decorridos os 12 (doze) meses de participação, necessariamente deverá devolver a tenda e, ainda assim, passar pela averiguação do bem, conforme calendário a ser programado pela Secretaria Municipal da Cultura.

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 4 de 134

PORTARIA Nº 179, de 26 de março de 2024

Exonera, a pedido, **Marco André Reis Pinheiro** do cargo de Médico T4 – Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14.346, de 25 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Marco André Reis Pinheiro** do cargo de Médico T4 – Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **25 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

COMUNICADO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, o seguinte:

1 – Fica **deferida** a interposição de recurso registrada sob o protocolo de nº 14285/2024, de acordo com os critérios do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 5 de 134

2 – Ficam **indeferidas** as interposições de recurso registradas sob os protocolos de nºs 14485/2024, 14251/2024, 14274/2024, 14412/2024, 14510/2024, 14365/2024, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

3 – As justificativas dos resultados dos recursos estão disponíveis para consulta no sistema de protocolo para acesso do recorrente, através do número de protocolo registrado.

4 – A Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 180, de 27 de março de 2024

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 168/2024-SRH, de 26 de março de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho de funções na Secretaria da Saúde do Município, nos termos do respectivo Edital nº 01/2024, consoante listagens anexas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 6 de 134

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PSS 01/2024

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS				
CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	13170/2024	SIRLENE APARECIDA PERMONIAN CUMERLATO	23/11/1974	72
2	12856/2024	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	05/10/1982	72
3	12420/2024	NISSE KAISER VICENTE	04/04/1985	68
4	12857/2024	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	01/09/1971	62
5	13263/2024	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	05/02/1973	62
6	13266/2024	LUZIA LUCIMAR MATTS	12/02/1981	62
7	12787/2024	GRACIELLA HERMES	21/03/1981	62
8	13465/2024	ALINE HESPANHOL GOULART	16/02/1983	62
9	13102/2024	LUCIANA CRISTINA RAUBER	24/07/1982	60
10	13257/2024	ROSANI SANTA MARTINELLI GROELER	23/10/1970	52
11	13310/2024	SIRLEI CORDEIRO DA SILVA	20/10/1984	52
12	10640/2024	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO	13/07/1986	52
13	12172/2024	EVA DOS SANTOS DE FREITAS PIACENTINI	30/04/1987	52
14	13556/2024	CLAUDIA PINHEIRO DAMACENO MELIM	05/09/1973	50
15	11545/2024	LEILA CRISTINA RODRIGUES BIZ	23/03/1978	50
16	13217/2024	ROSIMAR DOS SANTOS	29/01/1982	48
17	12791/2024	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	16/08/1982	48
18	13462/2024	DILCE LOPES DE OLIVEIRA	24/09/1967	40
19	11829/2024	JANETE ROSA FINKLER PILARSKI	30/08/1970	40
20	13443/2024	LEONARDA FERREIRA DA SILVA	27/06/1971	40
21	11995/2024	BENEDITA DA FONSECA SANTOS SCUZZIATTO	28/01/1972	40
22	13388/2024	CLEONICE PEREIRA	26/10/1972	40
23	13292/2024	SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	14/11/1973	40
24	11681/2024	SIMONE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/11/1974	40
25	13081/2024	ELOISA HELENA PONTILI QUESSA	17/07/1975	40
26	13461/2024	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	21/10/1976	40
27	13308/2024	CRISTINA APARECIDA PADILHA	24/10/1978	40
28	13555/2024	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	06/11/1980	40
29	12718/2024	LUCIMAR DEMARTINI	08/05/1981	40
30	12198/2024	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	03/06/1984	40
31	12996/2024	DANIELA NASCIMENTO TRONI CAMPOS	22/11/1984	40
32	13565/2024	ROSEMERY RODRIGUES DE FREITAS PIRES	17/04/1987	40
33	11320/2024	MARIANA REGINA RHODEN	24/07/1990	40
34	12568/2024	ANA MARIA VILLIALVES CAROLINO	13/05/1967	36
35	12524/2024	ELZA TEODORO FELIPE BOGADO	06/01/1970	36
36	13036/2024	DILMA GALVAO DA SILVA	28/08/1977	36
37	13480/2024	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982	36
38	13178/2024	JESSICA TALITA FILHO	22/10/1991	36
39	13085/2024	FRANCIELLI DA SILVA VIEIRA	26/08/1985	32
40	12214/2024	MARLENE ORTIZ DE ARAUJO	14/06/1987	32
41	13472/2024	ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	25/03/1994	32
42	11889/2024	KAILA MENDES DE OLIVEIRA	03/11/1983	28
43	13429/2024	DIANA DIAS SOARES SANTOS	25/01/1984	28
44	13485/2024	JOSELI STROHER RIBEIRO	18/06/1993	28
45	11415/2024	CLARA MUNIZ	04/12/1977	24
46	12795/2024	LORENI PAULINO	13/12/1985	24
47	13050/2024	PATRICIA CAIRES DA SILVA	18/03/1986	24
48	10931/2024	BRUNA FRANCIELE DE PAULA	01/11/1987	24
49	13552/2024	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	20/04/1979	20
50	13035/2024	SANDRA APARECIDA BRANDAO DOS SANTOS	01/09/1979	20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 7 de 134

51	11664/2024	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	21/05/1984	20
52	13430/2024	SUELI PEREIRA DA SILVA	20/08/1966	16
53	13533/2024	ANDREIA SANTANA SCAIN	30/09/1978	16
54	12294/2024	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	13/06/1986	16
55	12130/2024	CLARICE DE FATIMA MACIEL PRUZAK	27/01/1985	12
56	13280/2024	ADRIANE CRISTINA HUBNER	30/08/1985	12
57	13405/2024	RODRIGO FELIPE ALLES	11/05/1999	12
58	13359/2024	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	08/04/1982	8
59	13140/2024	REGIANE CRISTINE BISPO	04/03/1987	8
60	12752/2024	MICHELE FULINE ANELI	25/03/1988	8
61	12615/2024	KELLY CRISTINA BRAGA	01/02/1990	8
62	13477/2024	JAQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	03/02/1990	8
63	13432/2024	CLAUDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	06/10/1985	4
64	13490/2024	JUCELIA VIEGAS PEREZ	22/10/1990	4
65	11013/2024	KELLY CAROLINE PIRES RODRIGUES	08/07/1993	4
66	12125/2024	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	20/03/1996	4
67	13144/2024	LAIDE DA SILVA ANDREUCI	05/09/1968	0
68	13414/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SANTIAGO	14/10/1979	0
69	13491/2024	SUELI FABRO GOBO	17/05/1980	0
70	13574/2024	MARCELIO ALVES FERREIRA	01/10/1980	0
71	13149/2024	RENATA APARECIDA DOS SANTOS BUSSATTA	21/12/1981	0
72	10620/2024	JANETE APARECIDA FERNANDES	05/03/1984	0
73	12763/2024	ROSANE FERREIRA DA SILVA	22/12/1990	0
74	13494/2024	DAIANE KEITY DORNELAS	11/06/1991	0
75	13447/2024	THAIS PEREIRA DA SILVA	13/02/1995	0

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	13462/2024	DILCE LOPES DE OLIVEIRA	24/09/1967	40
2	13140/2024	REGIANE CRISTINE BISPO	04/03/1987	8
3	13491/2024	MARCELIO ALVES FERREIRA	01/10/1980	0
4	13149/2024	JANETE APARECIDA FERNANDES	05/03/1984	0
5	13494/2024	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL SANTIAGO	14/10/1979	0
6	13447/2024	THAIS PEREIRA DA SILVA	13/02/1995	0

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I - PSS

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	12274/2024	ROSANI TEGON QUEIROZ	25/03/1969	68
2	13180/2024	INES CARDOSO LIMA	21/07/1965	50
3	10940/2024	EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	27/09/1971	40
4	12009/2024	GILSON VIANA DE ARAUJO	17/09/1974	40
5	11839/2024	ELIZABETE GORESKI GONCALVES PEREIRA	16/06/1979	40
6	11255/2024	ROSELI FERREIRA COELHO	14/03/1974	38
7	13543/2024	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	36
8	12357/2024	ANA CRISTINA CORREIA TEIXEIRA	20/09/1982	20
9	11517/2024	CARLA SCHNEIDER VOSS	08/11/2000	12
10	13045/2024	JULA CAROLINA SAUGO DE ALMEIDA	27/06/1997	4
11	13572/2024	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	06/07/1982	0
12	13445/2024	ROSANGELA CRISTINA MENDES	23/04/1983	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 8 de 134

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)				
CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	10940/2024	EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	27/09/1971	40
2	12009/2024	GILSON VIANA DE ARAUJO	17/09/1974	40
3	13543/2024	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	36

FUNÇÃO: ENFERMEIRO I - PSS				
CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	10887/2024	KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN	03/04/1986	92
2	12775/2024	PAULA FAQUINELLO TSCHIZIK	03/07/1980	90
3	12256/2024	IZABEL LUIZ BARRETO	26/06/1969	82
4	12932/2024	VANIA FELTRIN GONCALEZ	05/06/1976	82
5	13583/2024	MARIA GERALDA GONÇALVES	08/01/1980	82
6	12886/2024	VANESSA GOMES WRUCK	26/03/1986	82
7	13079/2024	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI	27/12/1982	78
8	13012/2024	FERNANDA GRACIELI SLOMP ROCHA	23/04/1985	78
9	13527/2024	CLAUDINEI TELEKEN	05/01/1982	71
10	13015/2024	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS	27/05/1988	71
11	12889/2024	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	09/05/1970	66
12	12879/2024	JONATHAN CALGARO PRESA	05/04/1993	66
13	13011/2024	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	24/10/1994	66
14	13474/2024	CELINARA CELMA STRINGHINI	13/11/1981	63
15	12754/2024	NEIVA LIESENFELD ECKERT	16/12/1974	62
16	13541/2024	ADRIANE CRISTINA GOMES	03/01/1981	53
17	12675/2024	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA DE GOIS	02/09/1969	51
18	13546/2024	MARIA REGINA DA SILVA	07/02/1979	51
19	10718/2024	MARLI SORIANI SOCIO	04/05/1979	46
20	11534/2024	ELISIA MAFALDA DE SOUZA	28/11/1989	46
21	12985/2024	PATRICIA LIBRELOTO DE DEUS	10/01/1991	44
22	12445/2024	JULIA BONASSINA MENDES	31/01/1998	44
23	13529/2024	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1975	42
24	13435/2024	ANDERSON RODRIGUES	30/05/1991	42
25	12328/2024	ALBERTO MARTINEZ	26/08/1995	42
26	13301/2024	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	15/03/1972	40
27	13236/2024	ODILON WAGNER XALICO	16/09/1996	37
28	13116/2024	JULIA GRACIELE FERREIRA DA SILVA	28/07/1980	34
29	13125/2024	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	12/07/1976	31
30	12998/2024	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997	29
31	13528/2024	EDNA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	21/03/1971	26
32	13563/2024	MARIA SABRINA LIMA DA SILVA	20/05/1993	24
33	12999/2024	MARCELE PINTO LAGE	28/12/1997	22
34	13080/2024	MARCELO GROCHOVSKI	17/10/1975	19
35	13431/2024	ANA LUIZA IVO DOS SANTOS	25/11/1992	11
36	13580/2024	GABRIELA CELSO	14/09/1999	11
37	11642/2024	DAMIANA DA SILVA NOBERTO ORDUNEZ	29/06/1995	10
38	13383/2024	LISLIE LOANA GUELES	31/01/1980	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 9 de 134

FUNÇÃO: ENFERMEIRO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	13583/2024	MARIA GERALDA GONÇALVES	08/01/1980	82
2	12675/2024	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA DE GOIS	02/09/1969	51

FUNÇÃO: ENFERMEIRO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	12886/2024	VANESSA GOMES WRUCK	26/03/1986	82

FUNÇÃO: ENFERMEIRO T8 - ESF I - PSS

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	13585/2024	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	17/04/1979	82
2	12222/2024	NEUSA ARRUDA DA SILVA DIEMER	23/01/1970	68
3	11227/2024	HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA	15/10/1981	68
4	12368/2024	MARILEI GRUNEVALD	22/06/1967	67
5	12067/2024	JUCELEIA ALEXANDRE SOARES	02/10/1976	50
6	11662/2024	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	42
7	13558/2024	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	13/04/1983	31
8	13493/2024	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	28/01/1998	29
9	13496/2024	JANE LUZIA DA GRACA	28/04/1978	25
10	13581/2024	DANIELLY APARECIDA NENEVÊ	28/01/2000	4

FUNÇÃO: MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PSS

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	12590/2024	JOSE LUIZ OCHOA	13/10/1966	51
2	12666/2024	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	29/05/1986	35
3	11523/2024	VANESSA FAUTH HOSNI	25/06/1990	33
4	11609/2024	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	21/07/1966	23
5	13134/2024	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	24/12/1991	23
6	13040/2024	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03/05/1993	22
7	13499/2024	ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO	22/12/1980	21
8	13619/2024	JULIA AGUIAR DIAS	20/02/1997	12
9	12913/2024	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	05/11/1991	11
10	11861/2024	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	17/10/1999	11
11	13404/2024	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	09/06/1993	8
12	13391/2024	EVERTON JOSE DA SILVA ROCHA	13/03/1994	8
13	13513/2024	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	10/09/1997	4
14	13202/2024	ALFREDO CASAGRANDE LAUDE	04/06/1990	0
15	13373/2024	VANESSA CRISTINE GRAEFF	14/06/1992	0
16	13199/2024	FELIPE VETTORELLO BARBOSA	05/12/1993	0
17	13252/2024	KARINA MARQUES MORILHA	30/11/1994	0
18	13625/2024	HAYLA AKKACHE TONET	06/09/1995	0
19	13504/2024	JULIANA YUKARI OSHIRO	27/02/1996	0
20	13245/2024	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	25/05/1996	0
21	13540/2024	BRUNA ORSO	18/12/1996	0
22	13260/2024	DAYANNE STELLA BRESSAN	02/01/1997	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 10 de 134

23	13616/2024	JULIANA GARCIA LISBOA	17/09/1997	0
24	10645/2024	THAYNE ZIMERMANN DURIGON	29/08/2000	0

FUNÇÃO: MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	13134/2024	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	24/12/1991	23
2	13513/2024	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	10/09/1997	4
3	13202/2024	JULIANA GARCIA LISBOA	17/09/1997	0

FUNÇÃO: MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PSS

CLAS.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	12751/2024	CLAUDIO ACHKAR	07/02/1961	51
2	13375/2024	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	46
3	13256/2024	DAYANA PARDO MEJIAS	16/01/1986	39
4	10976/2024	CESAR KUHNEN	27/08/1989	39
5	11527/2024	MIRALDO ORDUNEZ SAMON	26/03/1985	35
6	12766/2024	MAIBEL ALVAREZ YBARGOLLIN	12/01/1986	35
7	13418/2024	PAMELLA CRISTINA MARTINS	15/01/1988	32
8	13532/2024	JACKSON GUEDES DOS SANTOS	12/06/1991	31
9	11613/2024	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	24/01/1980	27
10	12930/2024	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	12/11/1969	23
11	13618/2024	YULIET GALAN LIMONTA	26/07/1996	19
12	12507/2024	LAISE MULLER KEMPFER	30/08/1991	15
13	13427/2024	RONAN DUTRA BAUERMANN	29/09/1995	15
14	10610/2024	LUCAS SALDANHA ORTIZ	23/09/1983	11
15	12822/2024	BIANCA ARNONE LOPES	29/11/1992	8
16	12870/2024	ISABELA MACEDO RIBAS	24/09/1997	8
17	13288/2024	LIANARA KETLIN TAUCHERT	07/02/1993	4
18	13251/2024	LARA FRANGIOTTO LOPES	11/01/1996	4
19	12904/2024	CARINA SATELES PINHEIRO	25/07/1996	4
20	13606/2024	TAÍSA CRISTINA GOTARDO	21/10/1997	4
21	13376/2024	FERNANDA ROSA LAURINDO	21/01/1983	0
22	13464/2024	MONICA PATRICIA DE SOUZA	28/08/1992	0
23	13617/2024	FELIPE SFOLIA	03/02/1995	0
24	12587/2024	ALINE DA SILVA TAMIOZO	16/02/1995	0
25	13254/2024	CAMILA VIDA VERDI	04/09/1995	0
26	13627/2024	MARIANA VIEIRA OMIDO	14/11/1995	0
27	13393/2024	MARCIA ETGETON	08/11/1996	0
28	13321/2024	PAMELLA BUENO SENN	16/03/1997	0
29	13502/2024	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTI	25/04/1997	0
30	13526/2024	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	06/03/1998	0
31	13031/2024	GABRIELA ZANETTE THOME	17/03/1998	0
32	13568/2024	LETICIA SILVA DANIELLI	08/08/1998	0
33	13253/2024	NATALIA PUERARI	23/10/1998	0
34	11923/2024	ANNELISE PERACHI COSTODIO	28/06/1999	0
35	12591/2024	RHAFEL FERREIRA OCHOA	31/08/1999	0
36	12888/2024	AMANDA HECK SCHEUER	12/10/1999	0
37	12922/2024	JOÃO VITOR DE LIMA POERA	05/01/2000	0
38	13145/2024	VITORIA KAROLINA KRUGER	11/02/2000	0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 11 de 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	KARLA DAYANNA DE ALMEIDA LORENSETTI ROMAN
02º AC	PAULA FAQUINELLO TSCHIZIK
03º AC	IZABEL LUIZ BARRETO
04º AC	VANIA FELTRIN GONCALEZ
05º AC	MARIA GERALDA GONÇALVES
06º AC	VANESSA GOMES WRUCK
07º AC	MICHELE PIOLI CAETANO GROCHOVSKI
08º AC	FERNANDA GRACIELI SLOMP ROCHA
09º AC	CLAUDINEI TELEKEN
10º AC	ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS
11º AC	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º AFRO	APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA DE GOIS

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º PCD	VANESSA GOMES WRUCK

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS
02º AC	NEUSA ARRUDA DA SILVA DIEMER
03º AC	HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	CLAUDIO ACHKAR
02º AC	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO
03º AC	DAYANA PARDO MEJIAS
04º AC	CESAR KUHNEN
05º AC	MIRALDO ORDUNEZ SAMON
06º AC	MAIBEL ALVAREZ YBARGOLLIN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 12 de 134

07º AC	PAMELLA CRISTINA MARTINS
08º AC	JACKSON GUEDES DOS SANTOS

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º AC	SIRLENE APARECIDA PERMONIAN CUMERLATO
02º AC	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI
03º AC	NISSE KAISER VICENTE
04º AC	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA
05º AC	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
06º AC	LUZIA LUCIMAR MATTS
07º AC	GRACIELLA HERMES
08º AC	ALINE HESPANHOL GOULART
09º AC	LUCIANA CRISTINA RAUBER
10º AC	ROSANI SANTA MARTINELLI GROELER
11º AC	SIRLEI CORDEIRO DA SILVA
12º AC	MELANIA LIZABETE GAMBETTA DO NASCIMENTO
13º AC	EVA DOS SANTOS DE FREITAS PIACENTINI
14º AC	CLAUDIA PINHEIRO DAMACENO MELIM
15º AC	LEILA CRISTINA RODRIGUES BIZ
16º AC	ROSIMAR DOS SANTOS
17º AC	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON
18º AC	DILCE LOPES DE OLIVEIRA
19º AC	JANETE ROSA FINKLER PILARSKI

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
02º AFRO	REGIANE CRISTINE BISPO
03º AFRO	MARCELIO ALVES FERREIRA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de março a 03 de abril de 2024**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento dos convocados e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 13 de 134

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROponente: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Endereço: Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, Centro CIDADE: Itajubá ESTADO: MG

OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajuba/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2024

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Contratação da empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.420.343/0001-64, localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala nº 202, centro, na cidade de Itajuba/MG, para contratação do serviço de técnico profissional de engenheiro de minas ou de geólogo habilitado para elaboração do relatório anual de lavra junto a Agência Nacional de Mineração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O Custo total da contratação é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contrato firmado em 26 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, patrimonial, noturno, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores da categoria de vigilante, em lote único, com fornecimento de materiais e veículo acessório, para atender as necessidades Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 435.488,16 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PUDELL CONSTRUTORA LTDA EPP – APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

EMPRESA: PUDELL CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.188.748/0001-90.

MOTIVO: Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo; A Administração Pública Municipal NOTIFICA a empresa, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão. Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 26 de março de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 14 de 134



Unidade gestora: Município de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023

Balanco Anual

Data de Emissão: 26/03/2024

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		695.184.495,18	721.568.266,68	780.577.880,48	59.009.613,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		212.074.740,00	217.950.762,89	213.598.137,51	(4.352.625,38)
IMPOSTOS		189.494.000,00	195.370.022,89	195.143.088,18	(226.934,71)
TAXAS		19.370.740,00	19.370.740,00	17.329.911,87	(2.040.828,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		3.210.000,00	3.210.000,00	1.125.137,46	(2.084.862,54)
CONTRIBUIÇÕES		25.723.500,00	25.723.500,00	25.434.738,81	(288.761,19)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25.723.500,00	25.723.500,00	25.434.738,81	(288.761,19)
RECEITA PATRIMONIAL		20.551.915,00	20.888.038,34	47.321.457,96	26.433.419,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		287.700,00	287.700,00	270.177,62	(17.522,38)
VALORES MOBILIÁRIOS		18.964.215,00	19.300.338,34	27.335.998,80	8.035.660,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		1.300.000,00	1.300.000,00	19.715.281,54	18.415.281,54
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		4.200.490,00	5.260.186,68	6.753.479,16	1.493.292,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		2.504.880,00	2.504.880,00	2.948.468,98	443.588,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		260.000,00	260.000,00	298.679,52	38.679,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		800.000,00	800.000,00	1.322.843,15	522.843,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		635.610,00	1.695.306,68	2.183.487,51	488.180,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		425.413.950,18	444.525.878,77	481.200.783,28	36.674.904,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.115.235,16	159.869.341,56	169.419.696,20	9.550.354,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		183.812.473,10	187.096.923,01	212.109.079,81	25.012.156,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		3.585.241,92	3.932.716,78	3.537.958,00	(394.758,78)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		40.000,00	40.000,00	199.067,68	159.067,68
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		87.260.000,00	92.785.897,42	93.605.841,83	819.944,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		801.000,00	801.000,00	2.329.139,76	1.528.139,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.219.900,00	7.219.900,00	6.269.283,76	(950.616,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		802.500,00	802.500,00	501.317,58	(301.182,42)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		888.800,00	888.800,00	1.444.844,94	556.044,94
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 15 de 134



Unidade gestora: Município de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023		Balança Anual		Data de Emissão: 26/03/2024		Página: 2	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	21.505,38	1.505,38		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		5.508.600,00	5.508.600,00	4.301.615,86	(1.206.984,14)		
RECEITAS DE CAPITAL		8.138.420,90	30.608.250,13	35.535.414,25	4.927.164,12		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS		1.270.000,00	1.420.700,00	4.474.239,55	3.053.539,55		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		200.000,00	350.700,00	775.715,00	425.015,00		
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.070.000,00	1.070.000,00	3.698.524,55	2.628.524,55		
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.868.420,90	9.187.550,13	11.061.174,70	1.873.624,57		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.290.479,23	5.316.914,84	6.413.830,73	1.096.915,89		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.460.000,00	3.752.693,62	1.428.498,70	(2.326.194,92)		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		117.941,67	117.941,67	0,00	(117.941,67)		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	3.220.845,27	3.220.845,27		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO		0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		703.322.916,06	752.176.516,81	816.113.294,73	63.936.777,92		
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 16 de 134



Unidade gestora: Município de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023

Balanco Anual

Data de Emissão: 26/03/2024

Página: 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		703.322.916,08	752.176.516,81	816.113.294,73	63.936.777,92
DÉFICIT (IV)		0,00	68.893.342,36	0,00	(68.893.342,36)
TOTAL (V) = (III-IV)		703.322.916,08	821.069.859,17	816.113.294,73	(4.956.564,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	84.836.390,00	84.836.390,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	84.836.390,00	84.836.390,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		634.240.978,75	724.359.700,28	681.516.320,46	656.053.219,43	653.647.036,17	42.843.379,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.227.099,83	381.425.338,18	365.617.275,05	365.338.545,65	364.835.221,11	15.808.063,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		7.250.000,00	5.434.964,86	5.184.078,42	5.184.078,42	5.184.078,42	250.886,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		291.763.878,92	337.499.397,24	310.714.966,99	285.530.595,36	283.627.736,64	26.784.430,25
DESPESAS DE CAPITAL		50.138.889,69	93.710.158,89	64.665.142,74	53.008.985,42	50.619.119,44	29.045.016,15
INVESTIMENTOS		37.875.125,96	79.620.495,16	53.528.694,82	42.138.004,05	39.748.138,07	26.091.800,34
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.593.763,73	1.593.663,73	871.134,66	605.668,11	605.668,11	722.529,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		10.670.000,00	12.496.000,00	10.265.313,26	10.265.313,26	10.265.313,26	2.230.686,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		687.379.868,44	821.069.859,17	746.181.463,20	709.062.204,85	704.266.155,61	74.888.395,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		687.379.868,44	821.069.859,17	746.181.463,20	709.062.204,85	704.266.155,61	74.888.395,97
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		15.943.047,64	0,00	69.931.831,53	107.051.089,88	111.847.139,12	(69.931.831,53)
TOTAL COM SUPERÁVIT (X) = (VIII + IX)		703.322.916,08	821.069.859,17	816.113.294,73	816.113.294,73	816.113.294,73	4.956.564,44

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		128.334,75	24.150.912,67	15.656.929,70	15.656.929,70	7.401.681,63	1.220.636,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	246.546,98	0,00	0,00	246.546,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.334,75	23.904.365,69	15.656.929,70	15.656.929,70	7.155.134,65	1.220.636,09
DESPESAS DE CAPITAL		5.132.390,66	46.968.230,50	42.879.428,77	42.808.617,59	3.760.083,26	5.461.109,13
INVESTIMENTOS		5.132.390,66	46.968.230,50	42.879.428,77	42.808.617,59	3.760.083,26	5.461.109,13
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.260.725,41	71.119.143,17	58.536.358,47	58.465.547,29	11.161.764,89	6.681.745,22

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 17 de 134



Unidade gestora: Município de Toledo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 26/03/2024 Página: 4

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		600,00	2.184.359,18	2.139.906,89	21.885,69	23.166,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	443.710,30	443.707,34	2,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600,00	1.740.648,88	1.696.199,55	21.882,73	23.166,60
DESPESAS DE CAPITAL		498.222,25	1.493.051,38	1.831.323,90	136.803,28	23.146,45
INVESTIMENTOS		498.222,25	1.493.051,38	1.831.323,90	136.803,28	23.146,45
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		498.222,25	3.677.410,56	3.971.230,79	158.688,97	46.313,05

Notas Explicativas

MILTON ENDLER
Diretor Depto. de Controle
Contábil Financeiro
CRC/PR024412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 18 de 134

Unidade gestora: Município de Toledo
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13



Exercício 2023 Balanço Anual Data de Emissão: 26/03/2024

Página: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária	816.113.294,73	685.468.697,34	Ordinária	746.181.463,20	697.716.178,23
Vinculada	573.547.120,12	512.386.957,18	Vinculada	556.492.184,96	537.572.645,97
	242.566.174,61	173.081.740,16		189.689.288,24	160.143.532,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.675.731,03	11.238.442,57
Recbimentos Extraorçamentários (III)	147.039.291,48	168.666.077,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	167.841.756,82	143.837.134,15
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	222.541.468,81	221.196.468,47	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	256.195.123,87	222.541.488,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	222.533.553,34	221.196.468,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	256.179.522,78	222.533.553,34
Realizável	7.935,47	0,00	Realizável	15.601,19	7.935,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.185.694.075,02	1.075.333.243,76	TOTAL (X) = (VII+VIII+IX)	1.185.694.075,02	1.075.333.243,76
Notas Explicativas					

MARCO ANTONIO FERREIRA
Diretor de Planejamento e Controle
Gabinete Financeiro
CPF: 030.244.120-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 19 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		441.328.446,69	364.535.340,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		256.179.522,78	222.533.553,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		256.179.522,78	222.533.553,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		183.371.379,48	139.770.595,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		82.219.161,27	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		101.152.218,21	129.082.893,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	10.687.702,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		88.734,52	52.329,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		74.133,33	44.393,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.601,19	7.935,47
ESTOQUES		1.687.809,91	2.178.862,40
ALMOXARIFADO		1.687.809,91	2.178.862,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.259.014.126,87	1.086.713.493,85
IMOBILIZADO		1.231.329.905,13	1.060.152.695,77
BENS MOVEIS		145.393.658,68	123.331.595,60
BENS IMÓVEIS		1.095.586.680,54	946.474.531,42
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.653.429,09)	(9.653.431,25)
INTANGÍVEL		27.684.221,74	26.560.798,08
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		27.684.221,74	26.560.798,08
TOTAL		1.709.342.573,56	1.451.248.834,37

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		12.842.846,99	15.925.186,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		408.862,33	278.971,29
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		3.273,00	3.857,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		406.589,33	275.114,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		4.504.279,90	9.733.745,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.212.233,22	3.246.349,02
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		1.292.046,68	6.487.396,68
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.563.391,99	3.380.029,95
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.563.391,99	3.380.029,95
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.575.958,34	637.711,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.575.958,34	637.711,46
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.789.354,43	1.894.727,75
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		1.782.802,09	1.863.796,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		6.552,34	30.930,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		90.408.754,36	71.161.621,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		63.124.256,93	69.494.287,18
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		38.807.348,09	22.457.277,26
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		44.316.908,84	47.037.009,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 20 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 2

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			7.284.497,43	1.667.334,70	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			7.284.497,43	1.667.334,70	
TOTAL DO PASSIVO			103.251.601,35	87.086.808,03	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior	
DEMAIS RESERVAS			300.000,00	0,00	
RESERVA DE REAVLIAÇÃO			300.000,00	0,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			1.596.790.972,21	1.364.162.026,34	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			225.985.196,88	122.015.634,93	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.363.874.848,11	1.242.146.391,41	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.930.927,22	0,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.597.090.972,21	1.364.162.026,34	
TOTAL			1.700.342.573,56	1.451.248.834,37	

ATIVO FINANCEIRO	256.195.123,97	222.541.488,81	PASSIVO FINANCEIRO*	50.496.979,13	82.419.898,33
ATIVO PERMANENTE	1.444.147.449,59	1.228.707.345,56	PASSIVO PERMANENTE	96.555.625,79	81.046.778,28
SALDO PATRIMONIAL				1.553.289.968,64	1.287.782.157,76

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			81.232.807,95	31.232.807,95
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			81.232.807,95	31.232.807,95

MILTON FANLER
Diretor Departamento de Controle
Contábil Financeiro
CRC/PR-000412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 21 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	52.603.225,45	53.005.443,62
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	0,00	0,00
77	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	7.946.645,47	7.193.170,83
78	Fundo Municipal do Meio Ambiente	474.885,27	264.178,59
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	713.360,46	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	761.094,31	963.049,22
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.536.476,36	4.538.711,59
107	Salário-Educação	2.322.518,80	5.329.255,68
173	MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal	0,00	0,00
193	Transferência SEED Transporte Escolar	3.886,11	11.176,48
208	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,16	50.660,14
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.573.117,12	4.095.738,91
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.644,14	357,10
341	TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	1,15	380,41
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	610.856,38	37.290,83
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.085.095,79	2.899.460,23
495	Atenção Básica	86.701,17	249.505,36
499	Gestão do SUS	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007	15.904,39	43.934,83
501	Receitas de Alienações de Ativos	8.819.947,11	4.763.070,18
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.429.050,50	1.533.495,24
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.373.576,05	35.835.807,46
509	Gerenciamento do Trânsito	650.858,74	6.336,44
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91.566,13	361.158,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	593.527,00	2.423.109,27
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	54.322,91
515	FUNREBOM	1.672,22	2.830,56
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	69.323,22	77.773,05
556	Transferências Lei 9615/98	45.451,52	40.554,59
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.711.865,48	1.502.972,19
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	1.323.486,44	656.388,06
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19)	0,00	3.449,20
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	39.735,29	38.068,73
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.448.623,66	0,00
1041	Transf FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	955,12	865,85
1042	Transf FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	171.254,12	685,34
1043	Transf FNDE - Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	108.582,04	100.537,25
1045	Outros Recursos não Vinculados	630.650,45	0,00
1051	Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	335.920,86	0,00
1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	450.918,26	0,00
1054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	71.069,21	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 22 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	8.182,97	48.540,26
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	618.370,72	728.104,03
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.623.250,45	0,00
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	218.604,21	0,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	655.812,80	0,00
1063	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	1.106.277,93	0,00
1073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	1.802.022,51	0,00
10029	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.930.188,85	186.274,18
10033	TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INVESTIMENTOS	2.850,60	2.587,42
10035	Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	6.585,98	6.585,98
10039	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	32.869,21	30.083,45
10043	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	3.331.351,94	3.131.187,14
10044	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	12.445.414,50	0,00
10050	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	81.250,56	72.496,65
10051	Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concorórdia e VI. Pioneiro	753.695,49	(6.726,50)
10052	Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho	(80.454,07)	(277.930,73)
10056	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	0,00	314.838,65
10062	TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	36.210,81	66.859,36
10071	Doações ao Fundo Municipal de Cultura	2.897,65	2.631,05
10086	TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	13.151,09	11.969,09
10091	TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	22.070,73	19.650,61
10093	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	125,32	4.411,48
10095	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	576.987,69	368.329,98
10100	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	156.058,49	(32.498,38)
10101	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	16.160,49	5.124,24
10102	TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	10.845,10	9.235,78
10106	Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre	0,00	4.983,41
10110	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO	377.574,11	208.416,81
10112	Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	25.137,19	72.040,47
10117	Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER	169.259,67	188.535,66
10122	Transferência FEAS - Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro	20.121,73	18.061,04
10123	Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Novo Sarandi	3.582,91	3.252,12
10130	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	15.075,54	13.493,60
10131	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCFV	8.172,59	7.368,53
10134	TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	0,00	0,00
10141	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	8.740,10	7.861,26
10144	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	0,00	1.163.137,18
10145	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	415,15	15.984,75
10146	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	526.252,34	276.276,16
10147	Transf SESA - reforma/ recuperação de USF - UBS Jd Porto Alegre	140,66	127,68
10148	Conv CAIXA - Prog Minha Casa Minha Vida - Proj de Trabalho Social	0,00	0,00
10157	Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker	(498,40)	(40.212,13)
10161	Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário	0,00	0,00
10164	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / INVESTIMENTOS	138.114,94	132.208,68
10166	CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS	0,00	0,00
10169	Transf SESA - Reforma do Centro de Saúde de Toledo	43.881,99	39.830,59



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 23 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
10170	Transf SESA - Construção de UBS em Vila Nova	0,00	0,00
10174	TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
10177	TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES	0,00	0,00
10179	CONV SEAB - Ref da Coz Social e Modern Rest Populares	0,00	0,00
10187	CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	0,00	0,00
10192	TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	656.010,33	314.009,90
10193	TRANSF SESA CAPS AD III REGIONAL	0,00	0,00
10195	TRANSF SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	126.345,55	132.478,94
10197	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	91,64	7.579,23
10199	TRANSF SESA INCENT FINAN EST - QAVS - CUSTEIO	30.218,06	7.956,14
10200	TRANSF SESA INCENT FINAN EST - QAVS - CAPITAL	911,50	811,55
10202	TRANSF CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS - DELIBERAÇÃO 67/2019	33.712,13	30.174,56
10203	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019	4.234,32	3.843,39
10210	CONV MIN CIDADANIA - Nº 895730-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA	0,00	56.234,02
10211	CONV MIN CIDADANIA - Nº 890419-2019 - CONST CAMPOS DE FUT GRAMA SINTÉTICA	0,00	305.192,48
10212	DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	12.556.470,01	399.017,41
10213	TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	705.866,18	791.965,65
10214	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	26.280,79	212.006,04
10215	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	125,46	113,88
10216	INCENT FINAN INVEST EQUIP P/ REDE MATERNO INFANTIL RES SESA Nº 597/2020	0,00	0,00
10217	INCENT FINAN PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE RES SESA Nº 345/2020	61.258,19	33.997,16
10218	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB	101.999,77	437.737,06
10219	ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020	0,00	864,32
10221	OPER CRED CAIXA - FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA LEI R 33-2020	0,00	0,00
10222	CONV MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA	(1.740,64)	20.964,97
10224	INCENT FINAN PARA EQUIP PARA UBS RES 986/2020	246,05	220,88
10226	Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Port nº 1857/2020 MS	17.700,00	17.700,00
10227	TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017	69.067,23	62.690,61
10228	TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIB 89/2019	90.078,77	54.008,95
10229	CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO	0,00	0,00
10230	CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA	0,00	236,78
10231	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	1.025.759,22	630.545,25
10232	TRANSF CEDCA/FIA - INCENTIVO PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO 52/2016	170.280,92	153.158,69
10233	Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Federal	0,00	0,00
10234	Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU Estadual	0,00	0,00
10235	Emenda 202128490003 - Transferência Especial	4.806,92	6.008,78
10236	Emenda 202130410004 - Transferência Especial	20.228,73	17.325,44
10237	Emenda 202130920005 - Transferência Especial	0,00	17.388,07
10238	Emenda 202138090010 - Transferência Especial	32.171,39	279.507,97
10239	Emenda 202139150010 - Transferência Especial	0,00	223.611,06
10240	Emenda 202140740001 - Transferência Especial	0,00	25.652,94
10242	TRANSF CEDCA/FIA - INCENTIVO SCFV 2021 - DELIBERAÇÃO 38-2021	24.799,70	6.962,88
10243	TRANSF CEDCA/FIA - AÇÕES CRIANÇA ADOL IMPACTO COVID - DELIBERAÇÃO 43/2021	14.184,15	10.057,17
10244	TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021 - DELIBERAÇÃO 56/2021	4.217,61	3.553,96
10245	CONV SEAB Nº 554-2021 IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS	323.450,58	299.390,49
10246	TRANSF SESA INCENTIVO FINAN P INVEST - AT PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO 931/2021	2.459,73	1.554,19



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 24 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
10247	TRANSF SESA PROGRAMA PRO VIGIAR-PR RES Nº 1.103-21	82.370,45	96.987,45
10248	CONV SEDU 284-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO	(75.000,00)	0,00
10249	CONV SEDU 327-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA	0,00	0,00
10250	CONV SEDU 360-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO	0,00	0,00
10251	CONV SEDU 359-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VAN	0,00	(199.788,47)
10252	CONV MAPA Nº 918883/2021 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	42.462,71
10253	Conv SEDU 661-20 - Ciclovia de Toledo à Novo Sobradinho OT 007	(950.000,00)	0,00
10254	CONV SEDU 116-22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VEICULO	0,00	0,00
10255	CONV MAPA Nº 923044-2021 AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	2.112,55	0,00
10257	CONV MIN CIDADANIA Nº 916969-2021 IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	0,00	(382.000,00)
10258	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021	0,00	66.084,27
10259	TRANSF SESA TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RES 1071/2021	150.706,88	134.181,42
10260	TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021	18.289,69	16.284,17
10261	TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MC-A RES Nº 1123/2021	0,00	0,00
10262	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	24.208,78	105.425,33
10263	CONV SEAB Nº 163-2022 PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA	0,00	130.264,75
10264	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	149.204,08	178.791,36
10265	TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 773/2019	692.266,80	137.206,40
10266	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	49.688,15	45.100,70
10267	TRANSF SESA PROGRAMA PROVIGIA-PR RES Nº 1.102-21	212.932,32	103.727,74
10268	CONV SEAB 393-22 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COZINHA SOCIAL	543.300,82	951.032,00
10269	TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022	131.685,52	1.256.453,55
10271	INCENT FINAN REPRO. MATERIAIS GRÁFICOS/CUSTEIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023	45.122,00	0,00
10272	PROGRAMA FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD/SUAS	27.566,09	0,00
10273	Emenda 202218760003 - Transferência Especial	288.563,51	0,00
10274	Emenda 202228490003 - Transferência Especial	53.566,87	0,00
10275	OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	10.152.070,95	0,00
10276	TRANSF. CEDCA/SEJUF - IMPLANTAÇÃO PARQUES ACESSÍVEIS - DELIBERAÇÃO 80/2022	24.193,89	0,00
10278	TRANSF. FIPAR/PR - INCENTIVO ILPI - DELIBERAÇÃO Nº 16/2022 - CEDI/PR	32.455,76	0,00
10279	Emenda 202240740002 - Transferência Especial	160.700,65	0,00
10280	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	73.171,56	0,00
10281	ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA	15.718,10	0,00
10284	TRANSF SESA CONSTRUÇÃO UBS INTERIOR LESTE	503.647,04	0,00
10294	TRANSF SESA RESOLUÇÃO 932/2023 - COVID 19	409.501,68	0,00
10297	EMENDA 202240740002 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	(150.000,00)	0,00
10298	TRANSF FNDE RES. 18/2023 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	987.776,77	0,00
10299	TRANSF. SESA RES. 1413/2023 - REPASSE FINANC. CUSTEIO ATENDIM ESPECIALIZADO	2.157.165,50	0,00
10300	EMENDA 202338360004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP PAULO	412.137,07	0,00
10301	EMENDA 202318760005 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	400.000,00	0,00
10302	EMENDA 202339150001 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	300.000,00	0,00
10303	CONVÊNIO ITAIPU/CAIXA Nº 41277000/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	4.026.924,26	0,00
10304	TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 50/2023	300.901,10	0,00
10305	TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB. 50/2023	162.378,54	0,00
10307	TRANSF CEDI/PR - POJETO PARANA VIAJA MAIS 60 - DEL. 24/2023	10.162,97	0,00
10308	TRANSF. CEDI/PR - SERVIÇO CENTRO DIA - DELIB. 19/2023	80.464,30	0,00
10309	TRANSF. CEDCA/PR - INCENT. CASA PASSAGEM E SERVIÇO ESPECIALIZADO - DELIB. 04/2023	176.255,61	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 25 de 134



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Município de Toledo

Exercício 2023

Página: 7

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	205.698.144,84	140.121.590,48
Notas Explicativas		

MILTON ENGLER
Diretor Delegado de Controle
Contábil e Financeiro
CRC/PR024412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 26 de 134

 MUNICÍPIO DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2023	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/03/2024	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		934.097.353,16	697.455.883,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		241.757.792,87	195.529.336,15
TAXAS		220.527.881,10	179.566.077,87
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.994.280,86	15.939.854,81
CONTRIBUIÇÕES		2.235.630,91	23.403,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		25.585.177,66	15.831.315,88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		25.585.177,66	15.831.315,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		26.732.443,65	4.058.971,30
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		26.732.443,65	4.058.971,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		39.573.808,91	43.488.581,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		9.455.718,13	5.321.685,71
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		2.782.091,98	10.370.713,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		27.335.998,80	27.796.182,53
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		552.651.909,60	431.976.766,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.389.951,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		489.733.750,54	429.926.892,63
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.528.207,44	2.049.873,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		42.621.279,34	1.599.593,85
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		8.816.122,51	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		4.479.121,29	715.662,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		29.326.035,54	883.931,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.174.941,13	4.971.318,78
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.174.941,13	4.971.318,78



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 27 de 134

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		709.235.579,94	575.520.687,35
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	338.740.935,89	284.580.935,82	
ENCARGOS PATRONAIS	277.311.081,56	231.913.069,84	
BENEFÍCIOS A PESSOAL	56.437.872,30	48.077.210,28	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.991.982,03	4.590.655,70	
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.034.271,56	746.270,84	
PENSÕES	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.034.271,56	746.270,84	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	234.969.013,05	192.384.301,83	
SERVIÇOS	50.153.214,12	49.724.407,24	
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	184.815.798,93	142.659.894,59	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	17.875.490,41	10.100.558,81	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.559.360,90	4.934.372,00	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	43.112,50	12.961,45	
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	184.553,45	3.793.912,05	
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4.088.463,56	1.359.313,31	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	94.803.560,64	80.263.321,05	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	58.984.524,40	47.768.639,24	
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.576.309,53	7.308.300,25	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.242.726,71	25.186.381,56	
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.396.864,94	143.853,12	
REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00	
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.396.864,94	143.853,12	
TRIBUTÁRIAS	8.321.749,30	6.871.136,69	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	8.321.749,30	6.871.136,69	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.093.694,15	430.309,19	
PREMIAÇÕES	352.768,25	430.309,19	
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	
INCENTIVOS	0,00	0,00	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.740.925,90	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	224.861.773,22	121.935.196,27	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 28 de 134

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		84.041.964,63	104.622.330,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		10.265.313,26	9.681.099,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		20.000.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	562.472,65

Notas Explicativas

MILTON ENDLER
Diretor Depto. de Controle
Contábil e Financeiro
CRC/PR024112/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 29 de 134



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Exercício 2023

Balanco Anual Município de Toledo

Página: 1

Entidade: 136 - Município de Toledo

Num/Año: 1/2013 AFD-1031 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DE TOLEDO NR CBR 1031 01 G		
Origem: Externa	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior		R\$ 33.435.257,19
Inscrição	2.1.2.6.1.01.98.00.00.00.00 JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	R\$ 554.192,62
Inscrição	2.2.2.2.1.03.01.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 61.990,90
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 3.915.292,58
Baixa	4.4.3.9.1.01.99.00.00.00.00 DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	-R\$ 1.389.807,37
Saldo Atual		R\$ 28.746.340,76
Num/Año: 26/2013 PASEP - 02 - PARCELAMENTO PASEP-PROCESSO 13925-000.013/97-69-REPARCELADO EM 27/09/2002-REFIS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R\$ 1.818.745,40
Inscrição	2.2.4.1.3.02.00.00.00.00.00 TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	R\$ 109.602,63
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 180.162,98
Saldo Atual		R\$ 1.748.185,05
Num/Año: 86/2013 BID-1961 - BID-PROCIDADES-CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NR 1961/OC-BR U\$ 7.333.700,00 * 1,869 = R\$ 13.706.685,30 (PARCELA		
Origem: Externa	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Operações de Crédito Sujeitas ao Limite	
Saldo Anterior		R\$ 20.089.149,41
Inscrição	2.1.2.6.1.01.98.00.00.00.00 JUROS OUTROS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	R\$ 1.139.734,78
Baixa	4.4.3.9.1.01.99.00.00.00.00 DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	-R\$ 1.392.284,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 2.973.984,82
Saldo Atual		R\$ 16.862.614,76
Num/Año: 101/2013 CEF-PRO/10 - LEI 138/2010 - 0351712-23/10 - PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE-CEF		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 1.028.323,37
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 83.140,32
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.00.00 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$ 17.436,26
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 162.124,27
Saldo Atual		R\$ 966.775,68
Num/Año: 1/2014 Contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal PRÓ-TRANSPORTE - PAC-2 (Pavimentação e qualificação de vias urbanas) Lei 23 e		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 2.366.637,44
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.00.00 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$ 40.380,33
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 192.476,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 344.250,94
Saldo Atual		R\$ 2.255.243,17
Num/Año: 2/2015 Contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal PRÓ-TRANSPORTE - PAC 2, 3a etapa (Pavimentação asfáltica, qualificação de vias		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 3.763.067,82
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.00.00 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$ 64.745,96
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 308.474,62
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 485.499,59
Saldo Atual		R\$ 3.650.788,81
Num/Año: 1/2017 3736/2017 - LEI 11/2017 - AFPR/SFM 3736/2017 - URBANIZAÇÃO / CALÇADAS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 2.914.976,80
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 287.595,10
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 1.211.352,19
Saldo Atual		R\$ 1.991.219,71
Num/Año: 1/2018 3847/2018 - LEI 94/2017 - AFPR/SFM 3847/2018 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 201.874,03
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 4.658,68
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA	-R\$ 206.532,71
Saldo Atual		R\$ 0,00
Num/Año: 1/2019 0519.230-72 - LEI 112/2018 - FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R\$ 9.495.559,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 30 de 134



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Exercício 2023

Balço Anual Município de Toledo

Página: 2

Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	R\$ 1.540.425,46
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R\$ 3.039.724,30
Saldo Atual			-R\$ 0,08
			R\$ 7.996.260,91
Num/Ano:	1/2021	0539.857-76 - LEI 33/2020 - FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	
Origem:	Interna	Natureza: Contratual	
Grupo:	Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 5.933.186,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	R\$ 785.797,12
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R\$ 1.559.691,04
Saldo Atual			-R\$ 0,04
			R\$ 5.159.293,03
Num/Ano:	1/2023	PASEP - PARCELAMENTO REFERENTE 2011 A 2013	
Origem:	Interna	Natureza: Contratual	
Grupo:	Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.2.4.1.1.99.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 1.816.630,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 728.756,06
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R\$ 249.149,46
Saldo Atual			R\$ 2.296.236,60
Num/Ano:	2/2023	0621709-11 - LEI 2590/2023 - FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	
Origem:	Interna	Natureza: Contratual	
Grupo:	Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 289.583,38
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.00	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R\$ 20.000.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R\$ 287.583,38
Est Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	-R\$ 2.000,00
Saldo Atual			R\$ 20.000.000,00
Num/Ano:	3/2023	PASEP - PARCELAMENTO REFERENTE 2019 A 2022	
Origem:	Interna	Natureza: Contratual	
Grupo:	Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 1.260.720,00
Inscrição	2.2.4.1.1.99.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	R\$ 3.876.542,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R\$ 254.595,55
Saldo Atual			R\$ 4.882.667,31
Num/Ano:	4/2023	PASEP - PARCELAMENTO REFERENTE 2014 A 2015	
Origem:	Interna	Natureza: Contratual	
Grupo:	Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R\$ 0,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R\$ 579.447,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R\$ 579.447,87
Saldo Atual			R\$ 0,00
Total Entidade			
Saldo Inicial		R\$ 81.046.778,28	
Inscrição		R\$ 33.742.331,29	
Baixa		-R\$ 18.231.483,78	
Est Inscrição		-R\$ 2.000,00	
Est Baixa		R\$ 0,00	
Saldo Atual		R\$ 96.555.625,79	
Total Geral			
Saldo Inicial		R\$ 81.046.778,28	
Inscrição		R\$ 33.742.331,29	
Baixa		-R\$ 18.231.483,78	
Est Inscrição		-R\$ 2.000,00	
Est Baixa		R\$ 0,00	
Saldo Atual		R\$ 96.555.625,79	

MILTON ENZLER
Diretor Depto. de Controle
Contábil e Financeiro
CRC/PR 24412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 31 de 134

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Balanco Anual

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.290.809,31	25.361.105,70	25.632.411,34	1.019.303,67
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	403.885,35	25.348.094,10	25.238.303,08	512.676,37
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2984 - 0 GLORIA ESTEVEZ FRUTOS	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 7676 - 7 JUSTINA MARIA GONCALVES DE SALLES SILVERIO	0,00	1.902,54	1.902,54	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 7764 - 0 MARLIZE NESKE	0,00	6.835,20	6.835,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 8489 - 1 DIUSLENE RODRIGUES FABRIS	0,00	28.382,40	28.382,40	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 12289 - 1 ROSELI ROSA GRUNEVALD	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 12388 - 9 LIDIA NATALIA PEREIRA	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 12484 - 2 ALECSANDRA APARECIDA PADILHA DE LIMA	0,00	23.616,34	23.616,34	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 19456 - 2 JOSEANA CUSTODIA DE SOUZA	0,00	10.252,80	10.252,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 104489 - 3 ANGELINA JOSE CAVALCANTE LOPES	0,00	10.144,08	10.144,08	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10703157 - 0 DJULI MAYARA PAZZINATTO	0,00	5.980,80	5.980,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10707059 - 1 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	0,00	11.124,74	11.124,74	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10719329 - 4 TELMA FABICLA GIARETTA SCHUH	0,00	10.252,80	10.252,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10723478 - 1 JAQUELINE RODRIGUES	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10724674 - 6 MICHELE FULINE ANELI	0,00	7.884,00	7.884,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10747285 - 1 IZA CECILIA NESELLO	0,00	9.757,24	9.757,24	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10772634 - 9 SOLANGE SALETE DIETRICH	0,00	8.199,36	8.199,36	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10774292 - 1 VANDERLEIA GIMENES	0,00	2.112,00	2.112,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10780067 - 1 RAFAEL SOARES MARTINS	0,00	3.696,00	3.696,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10787176 - 4 GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI	0,00	68.352,00	68.352,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10790402 - 6 FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	7.006,08	7.006,08	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10791234 - 7 VERA GLADIS RUHOFF	0,00	6.307,20	6.307,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10791237 - 6 CARLA RODRIGUES BAHENSE	0,00	19.672,41	19.672,41	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10791469 - 2 MARGIA REGINA DEMARCHI VILLALBA	0,00	36.960,00	36.960,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10794853 - 8 ADELAR PAULO DE OLIVEIRA	0,00	4.541,20	4.541,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10797837 - 2 CLAUDIA IENSEN DOS SANTOS	0,00	47.304,00	47.304,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10825189 - 1 GILMARA SUSANA ZANDONAI	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10828800 - 1 PATRICIA CARLIN BRENNER DE SOUZA	0,00	10.276,69	10.276,69	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10856783 - 0 GRAZIELE VECCHI BERNINI	0,00	5.831,88	5.831,88	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10872817 - 5 SANDRA CRISTIANE DA CRUZ	0,00	6.307,20	6.307,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10873842 - 1 FRANCIELE RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	2.541,00	2.541,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10875172 - 0 SIMONE FISCHER	0,00	6.307,20	6.307,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 10886401 - 0 SUSAMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	6.151,68	6.151,68	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11041344 - 1 THALYSSAN GYOVANKA DA SILVA	0,00	2.113,15	2.113,15	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11051287 - 2 MICHELANGELO DE OLIVEIRA GARDI	0,00	7.079,60	7.079,60	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11202927 - 3 ANA PAULA DA SILVA	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11238707 - 2 LUCILA ARANTES CECILIO	0,00	10.465,68	10.465,68	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11257349 - 6 RENATA LUDVIG DA SILVA	0,00	8.544,00	8.544,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11288583 - 7 EUNICE DE FATIMA FAGUNDES	0,00	5.876,70	5.876,70	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11347581 - 7 AUGUSTO CESAR CATUZZO	0,00	17.088,00	17.088,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11348047 - 5 EDUARDO BRENNER DE SOUZA	0,00	20.591,80	20.591,80	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 32 de 134

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 Balanco Anual

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	SALDO ATUAL	
				BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1134608 - 0 GABRIELA BRENNER DE SOUZA	0,00	20.591,80	20.591,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 11349058 - 6 JULIA PUDELL DE OLIVEIRA	0,00	380,16	380,16	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1136556 - 8 MARCO EMANUEL KLUPFER	0,00	7.200,75	7.200,75	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1155290 - 1 TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	0,00	33.373,56	33.373,56	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 10718997 - 1 CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO	0,00	671,45	671,45	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 11219506 - 8 RENATO SFOLIA	0,00	811,33	811,33	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 11460790 - 8 MARIA JULIA DOMINGOS	0,00	1.429,22	1.429,22	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 11464325 - 4 VINICIUS CERON	0,00	750,83	750,83	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 11465107 - 9 BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil	22.457,57	418.186,49	440.643,06	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 7779 - 8 SINDICATO DOS SERVID PUBLICOS MUNIC TOLEDO - SER TOLEDO	0,00	1.055.410,39	1.055.410,39	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 11527102 - 4 SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO PARANA	0,00	14.404,83	14.404,83	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 557 - 6 BANCO DO BRASIL SA	0,00	568.087,74	568.087,74	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 8356 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361.286,63	5.170.589,35	5.039.886,36	481.986,62
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 11287 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO, POUP E INVEST. PROGRESSO - SICREDI	0,00	8.190.154,74	9.190.154,74	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 11998 - 7 COOP DE CRED DA REGIAO MERIDIONAL DO BRASIL - SICOOB UNICOOB	0,00	7.477.068,97	7.477.068,97	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10753120 - 3 BANCO BRADESCO S/A	0,00	173.650,62	173.650,62	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10779892 - 8 BANCO BRADESCO S/A	0,00	22.113,78	22.113,78	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 10795707 - 3 BANCO BMG S/A	0,00	273.966,38	273.966,38	0,00
2.1.8.8.1.01.16.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 124 - 4 VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	8.537,14	890,32	890,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 28 - 1 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	0,00	0,00	0,00	8.537,14
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1153 - 3 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	0,00	223.630,16	223.630,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 6829 - 2 BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.385,80	0,00	0,00	1.385,80
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 7665 - 1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.613,40	21.706,11	21.706,11	2.159,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 9124 - 3 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERV PUB MUL TOO	0,00	49.464,60	49.464,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 9811 - 3 MUNICIPIO DE TOLEDO	0,00	100.247,94	100.247,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11287 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO, POUP E INVEST. PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PRISP	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1097151 - 5 CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP	1.017,53	0,00	0,00	1.017,53
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10741059 - 7 MAUSIR JOSE LANG	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10793773 - 1 CONSTRUTORA BONFANTI LTDA	4.301,74	0,00	0,00	4.301,74
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10816150 - 7 EDERSON FABIO FLECK	0,00	12.600,99	12.600,99	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10881621 - 0 JACQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 10943410 - 8 MARIA FATIMA TARTARI CASTILHO	0,00	8.179,83	9.179,83	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11219506 - 8 RENATO SFOLIA	0,00	405,41	405,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1128928 - 6 IRMÃOS PELLISSARI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	3.285,54	0,00	0,00	3.285,54
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11355889 - 0 ILARIO ILDO HOEN	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11368471 - 2 CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	0,00	620,42	620,42	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11369507 - 2 ALENILDE FERREIRA SOUZA	0,00	2.757,59	2.757,59	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11369661 - 3 NAYARA FERRIS	0,00	1.086,02	1.086,02	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11460790 - 8 MARIA JULIA DOMINGOS	0,00	745,84	745,84	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 11556731 - 4 SW INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA	0,00	6.247,71	6.247,71	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	886.723,96	13.011,80	383.108,26	506.627,30
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 28 - 1 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO	7.172,55	0,00	0,00	7.172,55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 33 de 134

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 Balancete Anual



Exercício 2023

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	SALDO ATUAL	
				BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 538 - 0 EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO DEZ DE MAIO LTDA	1.261,08	0,00	0,00	1.261,08
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1632 - 2 LUA NATUR LTDA	81.478,04	0,00	0,00	81.478,04
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1644 - 6 GALANTE & CIA LTDA	0,00	488,71	0,00	488,71
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 3295 - 6 WL BECKER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	543,01	0,00	0,00	543,01
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 3829 - 6 TRANSPORTE COLETIVO MORADA AMIGA EIRELE	0,00	7.906,36	0,00	7.906,36
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 4217 - 2 ARCIOMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 6233 - 7 ROGERIO BERGAMIM & CIA LTDA	2.028,35	0,00	0,00	2.028,35
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 6336 - 3 TRANSPORTES COLETIVO PIQUIRIGUAÇU EIRELE	800,00	0,00	0,00	800,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 11962 - 8 MAURI MOCELIN EIRELI - EPP	1.862,58	0,00	0,00	1.862,58
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 104577 - 6 SERVICESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	4.302,61	0,00	0,00	4.302,61
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 104627 - 6 ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 105168 - 7 URBANÍSTICA AMBIENCIA LTDA	12.760,70	0,00	0,00	12.760,70
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1066029 - 7 A SCHAEFER E CIA LTDA	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1068409 - 4 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	19.165,54	0,00	19.165,54	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10748277 - 6 JOSE EGYDIO SCHMIDT FILHO	1.747,20	0,00	0,00	1.747,20
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1077482 - 7 JDSM MUCELINI-JOIAS	87,61	0,00	0,00	87,61
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10752582 - 3 CARLOS ALBERTO DULIBA	300,00	0,00	0,00	300,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1075695 - 3 VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	0,00	400,00	0,00	400,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10776641 - 8 MULTICOMP INFORMATICA LTDA	287,00	0,00	0,00	287,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10775943 - 9 M.V.B DA SILVA & CIA LTDA ME	417,95	0,00	0,00	417,95
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1077831 - 4 GEISA RIBEIRO Z DE SOUZA ME	2.900,42	0,00	0,00	2.900,42
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10778212 - 5 HABITUAL HIGIENIZACAO LTDA	3.372,80	0,00	0,00	3.372,80
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10778790 - 9 EMPRESA DE TRANSPORTES PGTUR LTDA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 1078412 - 3 C D B DE OLIVEIRA MARTINS	252,30	0,00	0,00	252,30
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10781278 - 4 SCHARDONG E TACCA LTDA	986,25	0,00	0,00	986,25
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10783202 - 5 WELT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10783319 - 6 M V GRISA	388.576,97	4.216,53	224.177,82	148.615,68
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10784874 - 6 CONSTRUTORA CENTER LUZ LTDA EPP	970,63	0,00	0,00	970,63
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10786512 - 9 GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EIRELI - EPP	31.807,85	0,00	0,00	31.807,85
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10787690 - 1 L. MARQUES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME	125.386,74	0,00	125.386,74	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10787970 - 6 WFERREIRA TRANSPORTES LTDA	206,40	0,00	0,00	206,40
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10789327 - 4 BARRERAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	2.361,60	0,00	0,00	2.361,60
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10792500 - 6 WIMBA SERVIÇOS EIRELI	72.327,70	0,00	0,00	72.327,70
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10793177 - 5 MAJORKI COMERCIO DE PLANTAS LTDA	923,20	0,00	0,00	923,20
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10793773 - 1 CONSTRUTORA BONFANTI LTDA	54.219,72	0,00	0,00	54.219,72
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10797145 - 9 LAVOL-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	4.785,74	0,00	0,00	4.785,74
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 10797802 - 0 MAG PR - ASSEIO E CONSERVACAO LTDA	716,61	0,00	0,00	716,61
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 11191556 - 3 VIGVEL SEGURANCA LTDA - ME	24.376,16	0,00	24.376,16	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 11218047 - 8 CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	19.957,87	0,00	0,00	19.957,87
2.1.8.8.1.04.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - 11248462 - 1 P. GUIMARAES BORRACHARIA EIRELI	3.607,83	0,00	0,00	3.607,83
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 6233 - 7 ROGERIO BERGAMIM & CIA LTDA	768,14	0,00	0,00	768,14
		1.317,67	0,00	0,00	1.317,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 34 de 134

Exercício 2023

Página: 4

Balço Anual

Unidade gestora: Município de Toledo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 10434 - 5 MOVIEIS ROMERA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1.146,66	0,00	0,00	1.146,66
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 104893 - 7 CONSTRUTORA MIRANTE LTDA	1.621,02	0,00	0,00	1.621,02
2.1.8.8.1.04.03.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE TERCEIROS - 1069604 - 6 ACONCRETIZA CONSTRUTORA LTDA	7.017,46	0,00	0,00	7.017,46
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	43.080,200,28	43.080,200,28	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	43.080,200,28	43.080,200,28	0,00
2.1.8.8.2.01.09.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 9124 - 3 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERV PUB MUL TOO	0,00	29.451,080,59	29.451,080,59	0,00
2.1.8.8.2.01.12.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - 9811 - 3 MUNICÍPIO DE TOLEDO	0,00	5.202,855,74	5.202,855,74	0,00
2.1.8.8.2.01.99.00.00.00.00.00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA - 8968 - 4 CAIXA DE ASSIST DOS SERV MUN T OO - CAST	0,00	6.425,279,54	6.425,279,54	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - 1153 - 3 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	0,00	43,91	43,91	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	940,50	940,50	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	573.187,63	33.787.004,62	33.596.693,63	763.498,42
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 7665 - 1 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	573.187,63	33.787.004,62	33.596.693,63	763.498,42
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 9611 - 3 MUNICÍPIO DE TOLEDO	573.187,63	7.168.129,12	6.977.818,33	763.498,42
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	26.618,875,50	26.618,875,50	0,00
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.895,673,29	2.895,673,29	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 9611 - 3 MUNICÍPIO DE TOLEDO	0,00	2.895,673,29	2.895,673,29	0,00
	Despesa Orçamentária	80.556.101,39	734.861.009,34	766.702.933,69	48.714.177,04
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	746.181.463,20	704.266.155,61	41.915.307,59
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	80.556.101,39	(11.320.463,88)	62.436.778,08	6.798.869,45
	Total da Dívida Flutuante	82.412.202,78	833.964.993,23	871.907.912,43	50.496.979,13


 Manoel Lindler
 Diretor de Controle
 Gabinete Financeiro
 CPF: 030.441.210-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 35 de 134

	MUNICÍPIO DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	893.542.193,80	778.198.636,91
Receita Tributária	239.032.876,32	211.817.422,97
Receita de Contribuições	213.598.137,51	188.882.344,25
Outras Receitas Derivadas	25.434.738,81	22.935.078,72
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.344.220,88	40.534.923,38
Receita Agropecuária	47.321.457,96	29.633.032,33
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	6.753.479,16	4.354.377,09
Remuneração das Disponibilidades	6.269.283,76	6.547.513,96
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	594.165.096,60	525.846.290,56
da União	392.907.063,44	347.139.631,19
de Estados e Distrito Federal	175.833.526,93	158.227.068,96
de Municípios	213.535.578,51	185.350.848,04
Intragovernamentais	3.537.958,00	3.561.714,19
Transferências Financeiras Recebidas	96.134.049,27	84.837.135,15
Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	105.123.983,89	93.869.524,22
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	875.577.404,30	755.049.202,25
SAÚDE	365.278.928,45	305.574.631,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.298.651,08	126.923.894,29
EDUCAÇÃO	19.945.365,61	15.514.756,53
DIREITOS DA CIDADANIA	124.549.525,51	104.966.043,43
CULTURA	3.769.766,75	2.648.345,45
GESTÃO AMBIENTAL	3.457.246,66	2.812.432,72
TRANSPORTE	2.452.952,85	2.304.814,67
COMUNICAÇÕES	3.885.047,16	3.494.847,08
DESPORTO E LAZER	626.719,26	585.696,55
ADMINISTRAÇÃO	5.817.115,74	4.885.633,64
SEGURANÇA PÚBLICA	39.087.742,54	33.903.695,38
ENCARGOS ESPECIAIS	7.539.695,21	6.883.542,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.849.100,08	650.929,07
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	5.184.078,42	4.811.357,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	5.184.078,42	4.811.357,47
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	505.114.397,43	444.663.213,38
da União	2.881.941,44	2.417.970,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.559.045,23	1.198.994,98
Intragovernamentais	1.322.896,21	1.218.975,02
Transferências Financeiras Concedidas	381.351.746,22	336.922.129,30
Pagamentos Extraorçamentários	15.675.731,03	11.238.442,57
Outros Desembolsos	105.204.978,74	94.084.871,51
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	4.474.239,55	1.139.584,65
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	4.474.239,55	1.139.584,65
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	10.966.770,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.966.770,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES E DE INVESTIMENTO	4.474.239,55	(9.827.185,35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site


www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 36 de 134

	MUNICÍPIO DE TOLEDO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
Página: 2	

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.265.313,26	9.681.099,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	9.734.686,74	(9.681.099,31)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	32.173.715,79	3.641.160,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	222.541.488,81	221.198.468,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	256.195.123,97	222.541.468,81

Notas Explicativas

MILTON ENDLER
Diretor de Controle
Contador Financeiro
CFC nº 244.120-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 37 de 134



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

N.º 1/2024

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.:Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
109444812	RALF COELHO PINTO	RUA ENGRACIA HEISS, 0173 - JARDIM GISELA – CEP 85.905-590 – TOLEDO/PR	22.162,80
109301671	ANACLETO GIMENEZ	RUA DOM PEDRO II, 1433 – CENTRO – CEP 85.900-000 – TOLEDO/PR	44.325,60
107439307	JOÃO OLINDO BILIBIU	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3159 - VILA INDUSTRIAL – CEP 85.900-000 – TOLEDO/PR	44.325,60
981649	ANITA SANCHES MATOS SANTOS SANTANA	RUA HAROLDO HAMILTON, 398 CEP: 85905390 – CENTRO – TOLEDO/PR	10.571,42
985462	LUCAS LEONARDO DE SOUZA	RUA NICOLAU FINKLER, 661 - JD COOPAGRO CEP: 85907230 TOLEDO/PR	11.262,18
986883	CLINICA MEDICA SAN PIO LTDA	RUA GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN, 185 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903010 TOLEDO/PR	17.580,50
992156	PAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	RUA CUIABA, 342 - JARDIM PORTO ALEGRE CEP: 85906180 TOLEDO - PR	16.628,70
9273	LAERCIO BORGES DOS REIS	RUA SANTOS DUMONT, 2870 - AP 22 - CENTRO CEP: 85900210 – TOLEDO/PR	187.145,97

* Valores atualizados até 14/03/2024.

Toledo, PR, 14 de março de 2024

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR
www.toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DE **ESPORTES**
E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 05/2024
PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2023

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE ATLETAS

Em cumprimento às determinações do Edital nº 03/2022 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2023, a partir do mês de janeiro de 2024, dos atletas listados abaixo, conforme declaração de desistência apresentada:

- **EDUARDO HENRIQUE VAZ;**
- **VITOR JOSÉ FLORÊNCIO DELANORA.**

Toledo/PR, 26 de março de 2024.

Comissão do Programa Atleta na Universidade
Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 39 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, e demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 006/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR –, a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 0001/2020, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **08 de abril de 2024, a partir das 10:00 horas**, no site www.kronbergleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo, classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS** com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, com o peso estimado em **210 quilogramas**, com avaliação que servirá de base para os lances iniciais.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

2.3 O leilão iniciará no dia **08 de abril de 2024, a partir das 10:00 horas**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances, restrita aos interessados descritos no item 3.1.1, que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação, sendo o cadastro requisito fundamental para participação no leilão.

3.1.1 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:**

I. Siderurgia ou Fundação (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e

IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.1.1.2 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

3.1.1.3 **Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem capacidade técnica para promover a retirada,**

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDQ EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 40 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

3.2 É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais): I. Com falência ou insolvência judicialmente decretadas II. Em dissolução ou em liquidação; III. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Toledo; IV. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores; V. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998; 2 VI. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; VII. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

3.3 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem apresentar previamente, como condição para sua habilitação:

I – Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

II – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV – Alvará de Funcionamento;

V – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

VI – Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

VII – Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

VIII – Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IX – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

XII – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

XIII – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

XIV – Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;

XV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 12.305/2010.

3.4 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

3.4.1 Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

3.4.2 Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 41 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

- 3.4.3 No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
- 3.4.4 Empilhadeira, pá carregadeira ou similares para movimentação das sucatas ferrosas;
- 3.4.5 Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
- 3.5 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 3.6.1 **Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 5.7 do presente edital.**
- 3.7 **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata inservível.**
- 3.8 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.
- 3.9 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.
- 3.9.1 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo – PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9.2 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 3.9.3 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

4. LANCE E ARREMATÇÃO

- 4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, tendo como lance mínimo estabelecido o valor de R\$ 0,20 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de **210 quilogramas**, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.
- 4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro.
- 4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.
- 4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.
- 4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.
- 4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo – PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 4.4 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.
- 4.5 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total como comissão do Leiloeiro.

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDQ EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 42 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletão Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances

5.8 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 7.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 7.1, 7.1.1 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo – PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota de venda e emissão de Nota Fiscal de entrada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (taxa de comissão do leiloeiro) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.1.1. A retirada dos bens deverá ser agendada diretamente com a equipe do leiloeiro público contratado, através do telefone 41 3233 1077 e/ou por e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

7.1.2. A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

7.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

7.2 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RÉCH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 43 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

7.2.1 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.2.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.2.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.2.4 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.2.5 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.2.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo – PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.3 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo – PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.4 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.4.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens".

7.4.2 Vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças".

7.5 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.6 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.7 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **05 de abril de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30** horas no pátio localizado à **Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 44 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

11. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Realizar a descontaminação, diante da presença de representante do Município de Toledo – PR, consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.1.1. O Município de Toledo/PR irá indicar o servidor para acompanhar o processo de descontaminação supramencionado.

11.2 Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3 Promover a descaraterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.

11.4 Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios.

11.5 Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.6 A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.7 O Município de Toledo terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da licitante até o cumprimento total da obrigação.

11.8 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.9 Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

12.1 Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

12.2 Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

12.3 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados ao patrimônio do Município de Toledo e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 45 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

12.5 Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

12.6 Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

12.7 Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.

12.8 Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

12.9 Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

13.2 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

13.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

13.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

13.5 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

13.6 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.7. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

13.8 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

13.9 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronbergleiloes.com.br

13.10 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

13.11 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

13.12 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

13.13. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

13.14. Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

13.15. A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 46 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

13.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

13.17. Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo único**: Relação de veículos na condição de Sucata Inservível.

Toledo/PR, 25 de março de 2024.

Município de Toledo

HELICIO
KRONBERG:085187
84824

Assinado em forma digital por
HELICIO
Leiloeiro Público Oficial
KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.03.25 16:13:15
-03'00'

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 47 de 134

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS AVALIAÇÃO	VALOR
65	BW1W0737	AUTOMOVEL	/BMW 325IA SC4 REGINO	PRETA	1994/1994	WBAA25A4RRAA00670	619177241	33160706	PR	Sucata inservível	R\$ 220,00
	MEX0675	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R653994	978958730	JC30E78653994	PR	Sucata inservível	R\$ 20,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo: a.16533b4-4fa8-420a-8898-94d441134f638c.

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacao/Processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo: 72b113ea-e0cf-43d9-884e-b5c0970c1d58.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 48 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10163/2024 - EDITAL 05-2024_SUCATA_INSERVIVEL_-_TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 25/03/2024 17:16:29

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:23. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a1d533b4-4fa8-420a-8898-94d44134638c

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 49 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10218/2024 - EDITAL 05-2024_SUCATA_INSERVIVEL_-_TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 26/03/2024 09:23:33

Assinatura avançada realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:33. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:49. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:33. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 72b113ea-e0cf-43d9-8846-b5c0970c1d58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 50 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 005/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo Leiloeiro **PÚBLICO OFICIAL HELCIO KRONBERG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. **O leilão terá início no dia 08/04/2024, a partir das 10h00 horas, no site www.kronbergleiloes.com.br**, admitindo-se lances prévios.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

2.3 O leilão iniciará no dia **08 de abril de 2024, a partir das 10:00 horas**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances restritamente as pessoas jurídicas que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016 as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronbergleiloes.com.br.

3.1.2 Será admitida oferta de lances por empresa do ramo siderúrgico desde que declare a destinação dos bens à reciclagem siderúrgica.

3.1.3 As empresas interessadas deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos documentos e confirmação de participação.

3.1.4 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.5 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, assim como, a prova do cadastro no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas.

3.1.6 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.7 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 51 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

que venha a prejudicar o ato.

3.1.8 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

3.1.9 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 3.1 e 3.1.2, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como Sucata Aproveitável.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges e filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 **NÃO** poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, II ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 **NÃO** poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe do Empresa de leilão.

4. LANCE E ARREMATACÃO

4.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro, durante o leilão.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a preposição de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boletão Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 52 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.1.2 Ficam os interessados cientes de os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, devendo apresentar a Nota de Venda em leilão.

7.1.5 Por mera liberalidade do Município de Toledo, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que só poderá realizar o desmonte após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.

7.1.6 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 53 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens"

7.3.3 Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda "Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças".

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo/PR das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, devendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo 01 – Sucata Aproveitável e Anexo 02 – Sucata Aproveitável Motor Inservível** deverão ser examinados pelos interessados no dia **05 de abril de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00** horas no pátio localizado **Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão delimitações do Município de Toledo – PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.2 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.3 O Município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 54 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.4 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.5 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrevogável às condições aqui estabelecidas.

11.6 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.7 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.8 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.9 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.10 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação do Município ou à empresa de leilão público oficial, que repassará as informações ao Município contratante.

11.11 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.12 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronbergleiloes.com.br.

11.13 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

11.14 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.15 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo – PR.

11.16 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17 O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18 Integra o presente edital, independente de transcrição, o **Anexo 01 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável**, **Anexo 02 Relação de veículos na condição de Sucata Aproveitável com Motor Inservível**

Toledo/PR, 25 de março de 2024.

Município de Toledo

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

HELICIO

Assinado de forma digital por

HELICIO KRONBERG:08518784824

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:22:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WANDER ENILDO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 55 de 134

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



ANEXO 01 – Sucata Aproveitável

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS AVALIAÇÃO	VALOR
52	A1P7908	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2004	9C2KCO8504R0008316	823750345	KC08E54000816	PR	Sucata aproveitável	R\$ 300,00
53	A0F4524	AUTOMOVEL	VW/FOX 1.0	CINZA	2008/2009	9BWA052894024504	971522626	CCN014945	PR	Sucata aproveitável	R\$ 500,00
54	ASM1626	AUTOMOVEL	VW/PARATI CL 1.8	VERMELHA	1995/1995	9BWZZ30ZSP043998	641979460	UD396009	PR	Sucata aproveitável	R\$ 450,00
55	CBB6917	AUTOMOVEL	VW/GOL CL	BRANCA	1993/1993	9BWZZ30ZPT111242	612450503	UP8002645	PR	Sucata aproveitável	R\$ 400,00
56	DVC3532	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2007/2007	9B6X168607C160860	909109265	H70042081	PR	Sucata aproveitável	R\$ 600,00
57	HSV2323	AUTOMOVEL	GM/ASTRA HATCH 5P	PRETA	2003/2003	9BGT148803B188326	810744562	8C0045072	PR	Sucata aproveitável	R\$ 600,00

ANEXO 01 – Sucata Aproveitável com Motor Inservível

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS AVALIAÇÃO	VALOR
58	A1L1756	AUTOMOVEL	VW/GOL GL	PRATA	1989/1989	9BWWZZ30ZKT050127	522869920	X	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 200,00
59	A1P1946	AUTOMOVEL	FORD/ESCORT GL	AZUL	1993/1993	9BFZZ54ZPB829506	609385704	1472171	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 250,00
60	AMJ4307	AUTOMOVEL	GM/CORSA HATCH MAXX	CINZA	2004/2005	9B6XKH68005C165537	844443930	A20009796	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 350,00
61	ANX1635	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005/2005	9C2KCO8605R010730	859159945	KC08E65010730	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 80,00
62	GPE0660	AUTOMOVEL	FIAT/ELBA WEEKEND IE	CINZA	1993/1993	98D146000P3964951	608761249	3666304	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 200,00
63	KAL3006	AUTOMOVEL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	BRANCA	1998/1999	8AFZZEFFWJ072932	717658040	RKDWW11632	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 350,00
64	MGB5702	AUTOMOVEL	FORD/FIESTA STREET	BRANCA	2006/2006	98FBRZFHA6B454804	879545011	C4E6454804	PR	Sucata aproveitável motor inservível	R\$ 300,00

Inserido por wesley cesar callejari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CÉSAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88f68.

Inserido por wesley cesar callejari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ADALBERTO BELO LUNETTI PAGNUSSATI em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_c3cd00ac-478e-48b7-88e2-bab16f39c26e.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 56 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10164/2024 - EDITAL 06-2024_SUCATA_APROVEITAVEL_-TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 25/03/2024 17:16:40

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:16:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:40. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6b5a3fe6-fbd0-4608-8b4f-d221eae88fe8

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 57 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10219/2024 - EDITAL 06-2024_SUCATA_APROVEITAVEL_TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 26/03/2024 09:23:42

Assinatura avançada realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:28.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:29. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c3cd00ac-d78e-4b87-88e2-bab16f39c26e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 58 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, CEP 85.900-110, na cidade de Toledo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**, e pelo Sr. Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, senhor **Christian Guilherme Goldoni**, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 623/2016 e com a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, com anuência da Comissão Especial de Leilão do Fundo Municipal de Trânsito – CEL-FMT, CNPJ 08.885.069/0001-51, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 004/2024**, do tipo **maior lance na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito e não recuperados pelos seus proprietários do Município de Toledo/PR, a ser realizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 035/2023, pelo **Leiloeiro Público Oficial Helcio Kronberg**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.722.603/0001-50, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1451, bairro Brejatuba, Guaratuba/PR – CEP 83280-000. O leilão terá início no dia **08/04/2024, a partir das 10h00 horas**, no site www.kronbergleiloes.com.br, admitindo-se lances prévios.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS**, em condição de **CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pelo Município de Toledo/PR, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo 01 e Anexo 02**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O leilão será realizado de forma **exclusivamente** eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br.

2.3 O leilão iniciará no dia **08/04/2024, a partir das 10h00 horas**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será admitida a oferta de lances dos interessados que deverão cadastrar-se previamente no sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de venda previstas para o certame, com antecedência de, no mínimo, 48h (**quarenta e oito**) horas, contadas da data do início do leilão, para análise dos dados pessoais e confirmação de participação.

3.1.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação no leilão.

3.1.2 Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado, mediante a apresentação de documento pessoal com foto (RG), número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação regular e comprovante de endereço.

3.1.3 Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no sítio eletrônico acima mencionado mediante apresentação dos atos constitutivos e inscrição no CNPJ, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.1.4 Os documentos mencionados no item anterior, deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.1.5 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

3.1.6 Ao se cadastrar e participar do leilão o interessado adere integralmente às condições previstas no presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 **NÃO** poderão participar do leilão eletrônico (online), direta ou indiretamente os servidores públicos Municipais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Toledo/PR, seus cônjuges, filhos e os demais indicados pelo Inciso IV, do Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88**

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecd9**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 59 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

3.3 NÃO poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos I, III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e/ou ainda no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.4 NÃO poderão participar os membros da comissão de avaliação de bens móveis e membros da equipe da Empresa de leilão.

4. LANCE E ARREMATÇÃO

4.1 Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através do sítio eletrônico www.kronbergleiloes.com.br, tendo como lance mínimo o valor da avaliação estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4.1.1 Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote, bem como, unir, desmembrar os lotes, ou alterar suas ordens, mediante autorização do contratante.

4.1.2 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, podendo este ser alterado conforme o entendimento do leiloeiro.

4.1.3 Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.1.4 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

4.1.5 A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irrevogável do ofertante nas condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público, durante o leilão.

4.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas através de outro meio que não o sítio eletrônico acima mencionado.

4.3 Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sinal de internet, ficando o Município de Toledo/PR e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

4.5 Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser feito à VISTA, de **100% (cem por cento)** do valor correspondente ao maior lance ofertado e mais **5% (cinco por cento)** do valor total correspondente a comissão do Leiloeiro.

5.2 O valor do arremate e o valor da comissão do leiloeiro deverão ser quitados integralmente à vista, através da Conta Digital Superbid Pay, utilizando Saldo da Conta Digital e/ou Boleto Bancário, conforme opções disponíveis na tela Forma de Pagamento.

5.3 O pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser efetuados em até 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.4 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para liquidacao@kronbergleiloes.com.br, dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da data da arrematação.

5.5 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência e/ou inadimplência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro) constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

5.6 As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, pessoa física ou jurídica, vedada a emissão em nome de terceiro estranho ao ato da arrematação.

5.7 Caso a arrematação seja desfeita em razão do não pagamento do lance e por qualquer outro justo motivo, é facultado ao Município de Toledo/PR e a empresa de leilão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação da fase de lances.

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante ao leiloeiro público taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor da arrematação.

6.2 A taxa de comissão devida ao leiloeiro deverá ser quitada conjuntamente com o valor da arrematação e nas mesmas condições estipuladas pelo item acima (5), sob pena de ser cobrada por via extrajudicial ou judicial.

6.3 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecd9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 60 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

6.4 Assim, mesmo quando há a desistência ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para cumprir o contrato com o Município de Toledo/PR, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, expedição de ofícios e notificações, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

7.1 A confirmação do pagamento do valor do arremate, assim como, da taxa de comissão do leiloeiro, são condições para a liberação do lote arrematado. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da Nota de Venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão de leilão.

7.1.1 Os bens descritos no anexo único deste edital podem possuir bloqueios judiciais, cabendo, exclusivamente, ao arrematante o requerimento de baixa dos referidos bloqueios, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.1.2 Ficam os interessados clientes de que os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, com a possibilidade de não possuírem chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com eventuais custos.

7.1.3 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Município ou a Empresa de Leilão Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

7.1.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da efetivação do pagamento, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado em favor do leiloeiro

7.1.5 O Município de Toledo/PR realizará a liberação dos veículos, passo em que a respectiva entrega deverá ser acompanhada por membro da equipe do leiloeiro Helcio Kronberg, as datas de retirada dos lotes serão informadas aos arrematantes via email posteriormente a data do leilão.

7.1.6 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.1.7 O não comparecimento na data e dia acertado, incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias úteis.

7.1.8 Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Toledo/PR não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão de leilão.

7.2 Os bens ofertados devem ser previamente examinados pelos interessados, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial e/ou Município de Toledo/PR qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

7.3 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (art. 328, §6º e seus incisos) e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

7.3.1 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.3.2 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", no qual reconhecerá que o veículo não poderá trafegar sem a devida transferência de propriedade.

7.4 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues aos arrematante independente da baixa das restrições judiciais e desvinculo de débitos, cabendo ao adquirente a solicitação de baixa/desvinculo de débitos, ficando vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB) até regularização e transferência do bem ao comprador, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecd9f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 61 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.4.1 O leiloeiro solicitará aos órgãos competentes a baixa de débitos até a data da arrematação, inclusive dívidas *propter rem*, não tendo o Município e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis pela baixa/desvinculo débitos.

7.4.2 Após a entrega do bem ao arrematante, verificada a baixa/desvinculo dos débitos anteriores a arrematação, este deve proceder a imediata transferência da propriedade para seu nome e a devida regularização do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, ficando vedada sua circulação (art. 133 – CTB), sob pena de ter o bem apreendido e ter de arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor, conforme Art. 233 do CTB.

7.4.3 Caberá ao arrematante arcar com as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e a regularização da numeração de motor.

7.5 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

7.6 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará ao Município de Toledo das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente.

7.7 Por mera liberalidade, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB), sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.8 Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, inclusive em caso de judicialização, o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, em virtude da informação da arrematação.

8. VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS

8.1 Os bens a serem leiloados em conformidade com o Anexo 01 e Anexo 02, deverão ser examinados pelos interessados no dia 05 de abril de 2024, das 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:00 horas no pátio localizado à Rua das Flores, 837 – Jardim Coopargo – Toledo/PR, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1 Sendo os veículos ofertados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, vedada a execução de qualquer tipo de serviço/testes nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e enviados diretamente a comissão de licitações do Município de Toledo/PR, por e-mail, até 5 (cinco) dias antes do leilão.

9.2 Das decisões administrativas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

9.3 Não serão aceitas reclamações posteriores a realização do leilão.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

10.2 Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Artigo 178, Capítulo II-B da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

10.3 O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação no prazo fixado acarretará seu desfazimento automático, ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar o valor correspondente a comissão do leiloeiro e multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final da arrematação (valor do lance somado a comissão do leiloeiro), constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficam cientes os interessados que para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os trâmites de baixa e desvinculo dos ônus, gravames e bloqueios.

11.2 Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecd9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 62 de 134



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA**

poderá ser declarada por intermédio de decisão judicial.

11.3 Ficam os interessados cientes que embora seja requerida a baixa dos débitos dos veículos até a data da arrematação (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).

11.4 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

11.5 O município e a empresa contratada não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

11.6 As fotos e descrição dos bens deste edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram. Não serão aceitos: reclamação posterior à arrematação/aquisição, desistência à arrematação/aquisição, rescisão do contrato ou pedido de abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, em qualquer hipótese.

11.7 Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

11.8 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronbergleiloes.com.br.

11.9 Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail liquidacao@kronbergleiloes.com.br.

11.10 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município.

11.11 Após o lance aceito, nunca inferior ao valor mínimo estabelecido no edital, para emissão da nota de venda em leilão, o leiloeiro observará os documentos constantes do cadastro realizado na Kronberg Leilões.

11.12 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", devidamente publicadas no site/plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

11.13 Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ele disponibilizadas, **inclusive sobre o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor**. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

11.14 O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital são as Varas da Fazenda Pública ou Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Toledo/PR.

11.15 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

11.16 Ao Leiloeiro Público Oficial reserva-se o direito de alterar ou suspender este leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

11.17 A administração Pública é facultada a revogação da presente licitação.

11.17. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

11.18. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo 01 e Anexo 02 : **Relação de Veículos Circulação e Veículos Circulação sem motor.**

Toledo/PR, 25 de março de 2024.

Município de Toledo

Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial

Assinado de forma digital por HELCIO KRONBERG:08518784824
Dados: 2024.03.25 16:10:03 -03'00'

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUJR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88**

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: **43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecd9**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 63 de 134

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA



ANEXO I - CIRCULAÇÃO

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS AVALIAÇÃO	VALOR
1	ABY7789	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2001/2002	98WCA05Y721073804	773096779	ASF007881	PR	Circulação	R\$ 1.350,00
2	ABY9796	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001/2002	98G5C68N02C130453	773465804	480006412	PR	Circulação	R\$ 1.450,00
3	AFB1331	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	CINZA	1999/1999	98WZZZ37X073840	716123371	AFR170685	PR	Circulação	R\$ 1.600,00
4	AID7578	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998/1999	9C2HAD70XWR014676	708875009	HA07E014676	PR	Circulação	R\$ 800,00
5	AIR6103	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C21C30101R067766	751617911	JC30E11067766	PR	Circulação	R\$ 750,00
6	AKL4857	MOTONETA	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2002/2002	9C6KE020020054151	789367491	E302E054119	PR	Circulação	R\$ 220,00
7	AKQ3985	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002/2003	9C2HAD7103R022965	795975465	HA07E13022965	PR	Circulação	R\$ 730,00
8	AKU6248	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003/2003	9C2HAD7103R040723	801331978	HA07E13040723	PR	Circulação	R\$ 600,00
9	ALNI068	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2004	9C21C30104R079066	821014471	JC30E14079066	PR	Circulação	R\$ 1.300,00
10	ALUI239	AUTOMOVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	BRANCA	2004/2004	98GRD08X04G200192	828524602	6V0067329	PR	Circulação	R\$ 1.300,00
11	ALV0514	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2004/2004	9C6KE04204024925	829460551	E337E059822	PR	Circulação	R\$ 960,00
12	AMC0443	MOTONETA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005/2005	9C2HAD7005R002383	837089450	HA07E5002383	PR	Circulação	R\$ 1.100,00
13	AML1931	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	9C2KCO8505R032151	846401460	KC08E55032151	PR	Circulação	R\$ 1.400,00
14	AMX1025	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2005	9C6KE0404050115991	857476645	E338E112729	PR	Circulação	R\$ 1.000,00
15	AOL5067	MOTONETA	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006/2007	9411XFB167M035065	909541795	JB16044142	PR	Circulação	R\$ 720,00
16	APD9054	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007/2008	9C2MCS35008R008960	934039178	MC35E8008960	PR	Circulação	R\$ 2.600,00
17	AQC5233	MOTOCICLETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	9C2MCS35008R069216	966796063	MC35E8069216	PR	Circulação	R\$ 2.800,00
18	AQI1210	MOTONETA	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2007/2008	9411XFB178M058280	975561235	JB17075958	PR	Circulação	R\$ 1.200,00
19	AQC0540	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	9C2KCO8108R308862	987795104	KC08E18308862	PR	Circulação	R\$ 1.100,00
20	AQR1290	MOTONETA	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008/2008	9C2JAO4108R064492	988971933	JA04E18064492	PR	Circulação	R\$ 650,00
21	AQV0698	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090009476	116962968	E3D1E009251	PR	Circulação	R\$ 1.230,00
22	ARY5418	MOTONETA	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008/2009	9411XFBK89M082068	177299428	JBK8109961	PR	Circulação	R\$ 680,00
23	ASP3B06	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2010/2010	9C2JC14120AR050573	209867663	JC41E2A050573	PR	Circulação	R\$ 1.790,00
24	ASU1B85	AUTOMOVEL	PEUGEOT/207HB XLINE	PRETA	2010/2011	9362MKFWXB015562	214360750	10DBS50085779	PR	Circulação	R\$ 4.200,00
25	ATI9445	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2011	9C2JC14110BR301936	267288840	JC41E1B301936	PR	Circulação	R\$ 1.800,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em: 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em: 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em: 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em: 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em: 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENIUR GIARETTA em: 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOL DONI em: 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88.

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA em: 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATI em: 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c55bfc-5ea0-4d6c-87cf-52e9038ecdf9.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 64 de 134

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



26	ATI1782	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR709868	2691383307	JC41E1A709868	PR	Circulação	R\$ 1.950,00
27	AUK2884	MOTOCICLETA	KASINSKI/WIN 110 60	VERMELHA	2010/2011	93FWNBABHBM002878	345572238	9AAHA002817	PR	Circulação	R\$ 1.600,00
28	AWW1599	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/CELTA 1.0 LLS	PRETA	2012/2012	9BGRG08F0CG379902	482886056	NAB375308	PR	Circulação	R\$ 4.200,00
29	AWM3670	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2013	9C2KJC1670DR436224	507660390	KC16E7D436224	PR	Circulação	R\$ 2.300,00
30	AYB4101	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	BRANCA	2014/2014	9C6KE1930E0008608	995711283	E313E009210	PR	Circulação	R\$ 940,00
31	AYF4256	AUTOMÓVEL	VW/GOL CITY MB	BRANCA	2014/2015	9BWWAA45U5FP003616	1002567162	CPB377713	PR	Circulação	R\$ 6.800,00
32	AVN8033	MOTOCICLETA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	BRANCA	2014/2015	9C6DG2510F0000265	1015140057	G3C5E000273	PR	Circulação	R\$ 3.800,00
33	DER4735	AUTOMÓVEL	I/PEUGEOT 206 SELECTION	VERDE	2001/2001	8AD2C7LZ91W053393	768106290	10TR010008361	PR	Circulação	R\$ 800,00
34	DZB8706	AUTOMÓVEL	I/RENAULT CLIO EXP1616V5	CINZA	2007/2008	8A11BBE1581872190	934766878	KAMM7360025755	PR	Circulação	R\$ 4.200,00
35	EGU6135	AUTOMÓVEL	I/KIA CERATO EX 1.6N3	PRATA	2008/2009	KMAFE227395616951	115707131	G4FC8H012262	PR	Circulação	R\$ 4.000,00
36	EW56341	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/207HB XR	PRETA	2011/2012	9362MKFWXCB033675	391336266	10DB5S0182376	PR	Circulação	R\$ 12.000,00
37	EZE7704	AUTOMÓVEL	I/FORD FUSION	PRATA	2011/2012	3FAHP01AXCR159219	377996841	CR159219	SC	Circulação	R\$ 5.000,00
38	JVA1196	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989/1989	9C2JC1801KR415716	128029129	2034678	PR	Circulação	R\$ 500,00
39	JYJA115	AUTOMÓVEL	FIAT/PREMIO CS 1.3	AZUL	1986/1987	9BD14600003159277	520382676	2460332	PR	Circulação	R\$ 3.000,00
40	MFE8A95	AUTOMÓVEL	PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX	PRETA	2008/2008	9362AKFW988075894	974764388	10DB570105531	SC	Circulação	R\$ 800,00
41	MOK0175	CAMIONETA	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	PRATA	2008/2008	3GNCL53748S702022	987042742	V081130002	PR	Circulação	R\$ 9.000,00
42	PEC0711	AUTOMÓVEL	I/HYUNDAI AZERA 3. V6	PRETA	2010/2011	KVHFC41DBBA541019	280977085	GGDBAA553282	PR	Circulação	R\$ 8.000,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em: 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em: 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em: 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em: 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em: 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em: 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em: 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consultarAssinaturaAssinado/entidade/136_com_o_codigo:8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA em: 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATI em: 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#consultarAssinaturaAssinado/entidade/136_com_o_codigo:43c5b6fc-5ea0-4d6c-87cf-52e9038ecdf9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 65 de 134

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E
MOBILIDADE
URBANA

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



ANEXO II - CIRCULAÇÃO COM MOTOR A REGULARIZAR

LOTE	PLACA	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI REGISTRO	RENAVAM	MOTOR REGISTRO	UF	STATUS AVALIAÇÃO	VALOR
43	AAK2993	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C2JC30101R222129	765861577	JC30E11222129	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 2.500,00
44	AAQ8960	CAMINHÃO	M.BENZ/L 608 D VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	BRANCA	1985/1985	30830212664747.	516949462	X	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 2.000,00
45	AHB5100	CAMINHONETE	HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	2000/2000	9BWZZ376YP508720	730308120	UNF143045	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$5000,00
46	AHF2335	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	9C2JC250VVR150782	680192514	JC25EV150782	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 400,00
47	AJE3578	MICRO ONIBUS	I/KIA BESTA 12P G5	AZUL	1999/2000	KNHTR7312Y7502414	732373921	J2250873	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 800,00
48	CNN8473	AUTOMÓVEL	GM/VECTRA GLS	PRETA	1998/1998	9BGGIK19HWWB583851	703283642	JU0022442	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 600,00
49	HCW6880	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	PRATA	2005/2006	9BD17309C64162911	874148057	7U*0173776*	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 1.600,00
50	HRI6431	AUTOMÓVEL	VW/GOL MI	AZUL	1998/1999	9BWZZ377WP556686	704566605	LACRADO	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 350,00
51	LYU2233	MOTOCICLETA	HONDA/HONDA CG 125	VERMELHA	1986/1986	CG125BR1487992	556802950	X	PR	Circulação com motor a regularizar	R\$ 250,00

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em: 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em: 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em: 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em: 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em: 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em: 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em: 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA em: 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT em: 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo_43c5b6fcc-5ea0-4d6c-87cf-52e9038ecd9f



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 66 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10165/2024 - EDITAL 07-2024_CIRCULACAO_-_TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 25/03/2024 17:17:00

Assinatura avançada realizada por: WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27.

Assinatura avançada realizada por: CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58.

Assinatura avançada realizada por: RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53.

Assinatura avançada realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19.

Assinatura avançada realizada por: GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39.

Assinatura avançada realizada por: THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:08.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 25/03/2024 17:17:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: VANDO EMILIO RECH em 25/03/2024 18:20:19. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA em 25/03/2024 17:21:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LEANDRO KEHL em 26/03/2024 08:25:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. WESLEY CESAR CALLEGARI em 25/03/2024 17:22:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. THOMAZ WAGNER DA SILVA em 25/03/2024 18:16:22. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. GENUIR GIARETTA em 25/03/2024 19:48:39. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI em 25/03/2024 21:37:58. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 8dfca8be-4c61-4a39-83fc-4be8524b5f88

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecdf9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 67 de 134

Assinaturas

Página: 1



Documento: 10220/2024 - EDITAL 07-2024_CIRCULACAO_-_TOLEDO_-_assinado leiloeiro.pdf
Data: 26/03/2024 09:23:51

Assinatura avançada realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecdf9

Inserido por wesley cesar callegari em: 26/03/2024 09:23:51. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA em 26/03/2024 11:03:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/03/2024 18:45:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 43c56fcc-5ea0-4dcc-87cf-52e9038ecdf9



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 68 de 134



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 20/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
GM/VECTRA	AKH-6879	784374554	CLAUDIOMIRO HORBACH WOLF

Toledo, 26 de Março de 2024

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 69 de 134



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 18/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
GM/KADETT	CID-0A62	673605337	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Toledo, 26 de Março de 2024

Genuir Giaretta

Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 70 de 134

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRANS - TOLEDO até 16/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADO7J99	279270S000061112	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEV1144	279270S000061035	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFG1220	279270S000060971	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFO4791	279270S000060894	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFS8G52	279270S000060967	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AFZ0C31	279270S000060953	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGQ6422	279270S000060906	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJD5I86	279270S000061077	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKD8191	279270S000060907	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKO4A39	279270S000061001	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKO6J76	279270S000061096	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKQ4C61	279270S000061078	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKS3531	279270S000061052	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKT3J33	279270S000060897	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKZ5340	279270S000061090	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALF0B14	279270S000061099	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALP9118	279270S000060955	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALS8B80	279270S000061068	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALW1A28	279270S000061097	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMC9994	279270S000061046	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMX2254	279270S000061071	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANC6677	279270S000061012	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANE7507	279270S000061105	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANU2201	279270S000061110	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOA0463	279270S000060998	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOE0J85	279270S000060972	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOO3521	279270S000060905	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOO3521	279270S000060895	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOU6H09	279270S000060889	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
API8G08	279270S000060937	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
APM1688	279270S000060973	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
APR3I29	279270NIC0048941	30/12/2023	50020	R\$ 390.46
APU8375	279270S000060888	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQB3H72	279270S000060975	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQD1409	279270S000060922	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQG7813	279270S000061108	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQO5D00	279270S000061095	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARH0409	279270S000061030	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARS9843	279270S000060913	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARY7E93	279270S000060949	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASG8H50	279270S000061031	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASL8235	279270S000060919	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATC5703	279270S000060925	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUA8B75	279270S000061076	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUY5J89	279270S000061003	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVC1E59	279270S000060956	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVS4895	279270T000198229	08/02/2024	50100	R\$ 880.41
AVY7932	279270S000061034	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWC7F49	279270S000060958	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWD0522	279270S000060999	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWE7E53	279270S000060990	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWF7085	279270S000061098	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWJ3G47	279270S000060963	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWL5J76	279270S000061024	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWP7J56	279270S000060976	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWT0283	279270S000061040	06/01/2024	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 71 de 134

AWV7989	279270S000061019	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXE2D13	279270S000060921	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXI9344	279270S000060910	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYC6144	279270S000060951	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYS8F16	279270S000061014	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYY3B70	279270S000061050	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYY4J92	279270S000060942	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYY6I42	279270S000061020	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYY6I42	279270S000061022	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZB8J26	279270S000061054	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZF2B93	279270S000061039	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZT3I32	279270S000060929	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAB5645	279270S000060892	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAD5I92	279270S000060911	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAE1D25	279270S000060978	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAW1I43	279270S000060974	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAZ2625	279270S000060969	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBH5870	279270S000060902	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBN5406	279270S000061011	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBO1H15	279270S000061060	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBT3559	279270S000061089	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBU5F05	279270S000060989	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBV1D87	279270S000060979	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBX5J05	279270S000060991	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCD7G06	279270S000060936	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR5C06	279270S000060986	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDB5F74	279270S000061053	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDG4D57	279270S000061086	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDJ4I48	279270S000060917	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDJ5E79	279270S000061023	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDL4H70	279270S000061058	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDT7D09	279270S000061009	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEN3F98	279270S000061091	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEP4D29	279270S000061008	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BER1809	279270S000060915	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
BFM7E80	279270T000203038	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
BSD8160	279270S000061032	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
CDY8A69	279270S000060945	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
CEV9I09	279270S000060961	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
CHE3D50	279270S000061109	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
CHO3J65	279270S000061043	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
CPG4816	279270S000061079	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
CPT4B11	279270S000060938	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
CSF0407	279270S000061047	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
DDH2C40	279270S000061033	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
DFR6623	279270S000060924	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
DIG7C60	279270S000060997	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
DIK7097	279270S000060912	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
DJW9531	279270S000060909	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
DWY7634	279270S000061074	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
DXC6H40	279270S000061080	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ECN7159	279270S000061017	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
EGB1H77	279270S000060896	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
EGF4B42	279270S000061000	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
EHO7C79	279270S000061069	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
EKQ3362	279270S000061101	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ELM1837	279270S000061002	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
EVZ1C76	279270S000060931	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
FDC6970	279270S000060908	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
FHT8J84	279270S000061085	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
FJT9H89	279270S000061010	10/01/2024	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 72 de 134

FRQ4C72	279270S000060996	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
FZG4H47	279270S000061113	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
GDK9399	279270S000061066	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
GHJ8D95	279270S000061114	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
HJU7894	279270S000060904	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
HKT7B28	279270S000061041	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
HSD7G40	279270S000061016	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
INR7F92	279270S000060966	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
IQL4D01	279270S000060901	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ISI0I38	279270S000060893	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
IWZ9856	279270S000060914	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
IXE0H44	279270S000061067	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
JEY0F87	279270S000060935	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
JPE6927	279270S000060918	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
JVU7281	279270S000061055	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
JYI3257	279270S000060970	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
KAA4E36	279270S000060943	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
KGN6F41	279270S000061028	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
LCG7D62	279270S000061059	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
LLQ1I36	279270S000060994	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
LZQ1E10	279270S000061104	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
MJM0125	279270S000061084	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
MJM0125	279270S000061106	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
MLW0B20	279270S000061037	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
MOA2J06	279270S000060992	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
NHL3I71	279270S000060941	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
NOE0B60	279270S000061111	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
NQB5372	279270S000060965	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
NQB5372	279270S000060959	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
NRY0D18	279270S000061045	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
NWB2E47	279270S000061073	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
OBN1D18	279270S000061056	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
OMX7A24	279270S000061083	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
OQB2208	279270S000061075	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
OWK2E16	279270S000061057	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
PER7F44	279270S000060927	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
PVE6A32	279270S000061007	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
QCM1B60	279270S000060984	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
QLE9B26	279270S000061062	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
QPF2A48	279270S000060993	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
QPG8B87	279270S000060940	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
QPL7A64	279270S000061051	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
QUD8I84	279270S000060952	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
QWU8F90	279270S000060982	12/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHA7E37	279270S000061006	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHC2J02	279270S000061082	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHD3F96	279270S000060981	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHF2G88	279270S000061005	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHJ3G32	279270S000061093	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHS3G35	279270S000061038	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHZ8I25	279270S000061015	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
RLG4F49	279270S000061021	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDT4F39	279270S000060932	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEA7J07	279270S000060948	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
SED6H78	279270S000060890	06/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEE3G53	279270S000060903	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEK7C38	279270S000060947	05/01/2024	60503	R\$ 293.47
SER0J12	279270T000188475	09/02/2024	66371	R\$ 195.23
SER1C89	279270S000060923	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEW1D86	279270S000060995	07/01/2024	60503	R\$ 293.47
SFI3A30	279270S000060980	11/01/2024	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 73 de 134

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/05/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAA3F50	279270E000069383	05/03/2024	55412	
AAE9J08	279270E000069466	08/03/2024	55412	
ABL8889	279270E000069310	06/03/2024	55412	
ABL8889	279270E000069548	07/03/2024	55412	
ABL8889	279270E000069448	08/03/2024	55412	
ACM0913	279270E000069326	06/03/2024	55412	
ACM0913	279270E000069410	05/03/2024	55412	
ADW6852	279270E000069331	06/03/2024	55412	
AFV1352	279270E000069485	08/03/2024	55412	
AFX1A12	279270E000069526	07/03/2024	55412	
AFX1A12	279270E000069315	06/03/2024	55412	
AFZ2931	279270E000069421	04/03/2024	55412	
AFZ2931	279270E000069374	05/03/2024	55412	
AFZ2931	279270E000069563	07/03/2024	55412	
AGC9B45	279270E000069343	06/03/2024	55412	
AGG9I90	279270E000069350	06/03/2024	55412	
AGN6628	279270E000069468	08/03/2024	55412	
AGQ5582	279270E000069449	08/03/2024	55412	
AGR6227	279270E000069321	06/03/2024	55412	
AGW1E43	279270E000069472	08/03/2024	55412	
AHY8H30	279270E000069334	06/03/2024	55412	
AHY8H30	279270E000069487	08/03/2024	55412	
AIA1J83	279270E000069450	08/03/2024	55412	
AIA1J83	279270E000069378	05/03/2024	55412	
AIA1J83	279270E000069320	06/03/2024	55412	
AIT5F00	279270E000069462	08/03/2024	55412	
AJE3115	279270E000069316	06/03/2024	55412	
AJE3115	279270E000069525	07/03/2024	55412	
AJG0J04	279270E000069418	04/03/2024	55412	
AJJ0J10	279270E000069493	08/03/2024	55412	
AJL7I95	279270E000069389	05/03/2024	55412	
AJM7726	279270E000069456	08/03/2024	55412	
AJW6538	279270E000069335	06/03/2024	55412	
AJY8D51	279270E000069553	07/03/2024	55412	
AKA6681	279270E000069406	05/03/2024	55412	
ALF3I80	279270E000069523	07/03/2024	55412	
ALN5356	279270E000069535	07/03/2024	55412	
ALS7I62	279270E000069454	08/03/2024	55412	
ALU8564	279270E000069439	08/03/2024	55412	
ALX8455	279270E000069495	08/03/2024	55412	
AML0904	279270E000069358	05/03/2024	55412	
AMX6563	279270E000069491	08/03/2024	55412	
ANO0G46	279270E000069349	06/03/2024	55412	
ANO1E25	116100T001740656	16/03/2024	55250	
ANR6263	279270E000069534	07/03/2024	55412	
AQE0787	279270E000069404	05/03/2024	55412	
AQE0787	279270E000069540	07/03/2024	55412	
AQM2052	279270E000069537	07/03/2024	55412	
AQS4E24	279270E000069361	05/03/2024	55412	
ARE8743	279270E000069497	08/03/2024	55412	
ARJ2D12	279270E000069386	05/03/2024	55412	
ARL9A29	279270E000069417	05/03/2024	55412	
ASK9C13	279270E000069369	05/03/2024	55412	
ASL5906	279270E000069555	07/03/2024	55412	
ASM1B79	279270E000069312	06/03/2024	55412	
AST3094	279270E000069436	08/03/2024	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 74 de 134

AST3094	279270E000069376	05/03/2024	55412
AST3094	279270E000069309	06/03/2024	55412
ASU2731	279270E000069308	06/03/2024	55412
ASY0105	279270E000069333	06/03/2024	55412
ATB6027	279270E000069370	05/03/2024	55412
ATK9G71	279270E000069549	07/03/2024	55412
AUP2E17	279270E000069559	07/03/2024	55412
AUP2E17	279270E000069341	06/03/2024	55412
AUV9F30	279270E000069427	04/03/2024	55412
AVI6B21	279270E000069557	07/03/2024	55412
AVI6B21	279270E000069344	06/03/2024	55412
AVZ5293	279270E000069357	05/03/2024	55412
AWC3C86	279270E000069371	05/03/2024	55412
AWC4B20	279270E000069402	05/03/2024	55412
AWQ6081	279270E000069375	05/03/2024	55412
AWS0883	279270E000069399	05/03/2024	55412
AWW6A08	279270E000069368	05/03/2024	55412
AXA6946	279270E000069391	05/03/2024	55412
AXC6682	279270E000069498	08/03/2024	55412
AXI3284	279270E000069542	07/03/2024	55412
AXN5168	279270E000069364	05/03/2024	55412
AYM7462	279270E000069494	08/03/2024	55412
AYN4353	279270E000069489	08/03/2024	55412
AYO1095	279270E000069342	06/03/2024	55412
AYO9E01	279270E000069457	08/03/2024	55412
AYW0580	279270E000069475	08/03/2024	55412
AZF9713	279270E000069414	05/03/2024	55412
AZH3H58	279270E000069488	08/03/2024	55412
AZI1D29	279270E000069547	07/03/2024	55412
AZJ8C36	279270E000069474	08/03/2024	55412
AZT4016	279270E000069407	05/03/2024	55412
AZW8A87	279270E000069413	05/03/2024	55412
AZX3172	279270E000069337	06/03/2024	55412
BAF0C89	279270E000069544	07/03/2024	55412
BAI2C92	279270E000069420	04/03/2024	55412
BAM2036	279270E000069480	08/03/2024	55412
BAQ0F32	279270E000069394	05/03/2024	55412
BAQ0F32	279270E000069340	06/03/2024	55412
BAR1729	279270E000069405	05/03/2024	55412
BAR5D62	279270E000069562	07/03/2024	55412
BAV1244	279270E000069503	07/03/2024	55412
BAW2J25	279270E000069554	07/03/2024	55412
BAY4350	279270E000069551	07/03/2024	55412
BBF5674	279270E000069307	06/03/2024	55412
BBH4709	279270E000069408	05/03/2024	55412
BBJ4I22	279270E000069426	04/03/2024	55412
BBM2I53	279270E000069461	08/03/2024	55412
BBP4974	279270E000069458	08/03/2024	55412
BBR8E45	279270E000069504	07/03/2024	55412
BBT6E57	279270E000069515	07/03/2024	55412
BBX9B14	279270E000069452	08/03/2024	55412
BCC9E06	279270E000069332	06/03/2024	55412
BCM7J92	116100T001282361	14/03/2024	54600
BCO8757	279270E000069558	07/03/2024	55412
BCQ3E10	279270E000069362	05/03/2024	55412
BCY1I45	279270E000069393	05/03/2024	55412
BDA1E01	279270E000069431	08/03/2024	55412
BDC6I86	279270E000069416	05/03/2024	55412
BDG1G77	279270E000069401	05/03/2024	55412
BDN6H32	279270E000069527	07/03/2024	55412
BDY8E85	279270E000069524	07/03/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 75 de 134

BEA4733	279270E000069507	07/03/2024	55412
BEA9D85	279270E000069477	08/03/2024	55412
BEE5F59	279270E000069398	05/03/2024	55412
BEP5A33	279270E000069367	05/03/2024	55412
BEP5B51	279270E000069382	05/03/2024	55412
BER8H28	279270E000069446	08/03/2024	55412
BEY9B66	279270E000069381	05/03/2024	55412
CCL4G81	279270E000069521	07/03/2024	55412
CNW1135	279270E000069531	07/03/2024	55412
CNW1135	279270E000069464	08/03/2024	55412
CNW1135	279270E000069423	04/03/2024	55412
CSX0J09	279270E000069392	05/03/2024	55412
DDY1707	279270E000069471	08/03/2024	55412
DEX0874	279270E000069396	05/03/2024	55412
DEX0874	279270E000069476	08/03/2024	55412
DFJ5F95	279270E000069346	06/03/2024	55412
DGZ1G17	279270E000069359	05/03/2024	55412
DIF4723	279270E000069522	07/03/2024	55412
DIF4723	279270E000069348	06/03/2024	55412
DIF4723	279270E000069380	05/03/2024	55412
DJF3F31	279270E000069430	08/03/2024	55412
DSJ6587	279270E000069428	04/03/2024	55412
DSN9504	279270E000069351	06/03/2024	55412
DTQ2E26	279270E000069324	06/03/2024	55412
EDO1345	279270E000069442	08/03/2024	55412
EEL9D06	279270E000069529	07/03/2024	55412
EEL9D06	279270E000069319	06/03/2024	55412
EEY7855	279270E000069511	07/03/2024	55412
EFQ3581	279270E000069536	07/03/2024	55412
EGP0964	279270E000069434	08/03/2024	55412
EGP0964	279270E000069338	06/03/2024	55412
EKW5F01	279270E000069465	08/03/2024	55412
EMJ9614	279270E000069384	05/03/2024	55412
EVV7535	279270E000069460	08/03/2024	55412
FCB6G02	279270E000069517	07/03/2024	55412
FCJ2J71	116100T001386053	13/03/2024	54600
FDN5C15	279270E000069330	06/03/2024	55412
FEI9H96	279270E000069512	07/03/2024	55412
FEI9H96	279270E000069445	08/03/2024	55412
FGC5G56	279270E000069532	07/03/2024	55412
FHI0896	279270E000069453	08/03/2024	55412
FIK2A92	279270E000069433	08/03/2024	55412
FIK2A92	279270E000069363	05/03/2024	55412
FJY7104	279270E000069409	05/03/2024	55412
FTH5B63	279270E000069447	08/03/2024	55412
FUO7J46	279270E000069305	06/03/2024	55412
HGB4B40	279270E000069556	07/03/2024	55412
HHU7712	279270E000069518	07/03/2024	55412
HHU7712	279270E000069483	08/03/2024	55412
HSX7106	279270E000069455	08/03/2024	55412
INH0091	279270E000069424	04/03/2024	55412
INL4D06	279270E000069322	06/03/2024	55412
IPT4784	279270E000069347	06/03/2024	55412
IVD1A06	279270E000069397	05/03/2024	55412
JDZ6936	279270E000069336	06/03/2024	55412
JDZ6936	279270E000069415	05/03/2024	55412
JHK1J83	279270E000069552	07/03/2024	55412
JZO5458	279270E000069317	06/03/2024	55412
KIR8825	279270E000069314	06/03/2024	55412
KLI2383	279270E000069311	06/03/2024	55412
KLX1370	279270E000069467	08/03/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 76 de 134

KLX1370	279270E000069510	07/03/2024	55412
KPO7E99	279270E000069528	07/03/2024	55412
KRB5C45	279270E000069318	06/03/2024	55412
LCO4H58	279270E000069470	08/03/2024	55412
LCV5834	279270E000069499	08/03/2024	55412
LKN8610	279270E000069560	07/03/2024	55412
MBM6A86	279270E000069395	05/03/2024	55412
MHC5263	279270E000069353	05/03/2024	55412
MML3947	279270E000069400	05/03/2024	55412
MZV1676	279270E000069492	08/03/2024	55412
NCV4018	279270E000069490	08/03/2024	55412
NKD3B80	279270E000069360	05/03/2024	55412
NLQ9C93	279270E000069565	07/03/2024	55412
OLS0G56	279270E000069459	08/03/2024	55412
PGQ2B58	279270E000069328	06/03/2024	55412
PWI8A76	279270E000069567	07/03/2024	55412
PZX0F60	279270E000069443	08/03/2024	55412
QAD4F96	279270E000069566	07/03/2024	55412
QAR5443	279270E000069379	05/03/2024	55412
QCV0373	279270E000069545	07/03/2024	55412
QLH4187	279270E000069385	05/03/2024	55412
QOB8E95	279270E000069451	08/03/2024	55412
RHK9G70	279270E000069479	08/03/2024	55412
RHP7F58	279270E000069564	07/03/2024	55412
RHX5F82	279270E000069352	05/03/2024	55412
RNB4F99	279270E000069329	06/03/2024	55412
RUO9D62	279270E000069541	07/03/2024	55412
RWJ9G66	279270E000069366	05/03/2024	55412
SEJ1C57	279270E000069539	07/03/2024	55412
SEM8F86	279270E000069323	06/03/2024	55412
SEM8F86	279270E000069355	05/03/2024	55412
SEO4H85	279270E000069501	07/03/2024	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEB7676	279270T000188506	18/03/2024	54600
AGC5F99	279270T000198263	18/03/2024	76331
AIG0064	279270T000205153	15/03/2024	72340
AJC1244	279270T000205174	21/03/2024	73400
AJO7265	279270T000205176	22/03/2024	72340
AKA2621	279270T000206133	15/03/2024	51851
ALC5925	279270T000195448	20/03/2024	76332
ALY9346	279270T000205163	15/03/2024	65992
ALY9346	279270T000205162	15/03/2024	51180
ALY9346	279270T000205161	15/03/2024	50100
ALY9346	279270T000205160	15/03/2024	58191
ALY9346	279270T000205159	15/03/2024	73400
ALY9346	279270T000205164	15/03/2024	52741
AMI5F57	279270T000191468	16/03/2024	76332
ANU0A75	279270T000205170	18/03/2024	72340
AOL7513	279270T000205166	18/03/2024	72340
AOP9E66	279270T000195454	22/03/2024	55411
AOX1G66	279270T000190519	22/03/2024	55417
APC1E21	279270T000206132	15/03/2024	51851
APF9H63	279270T000205169	18/03/2024	72340
APF9H63	279270T000205173	21/03/2024	72340
APJ4J29	279270T000190517	20/03/2024	55500
AQH8077	279270T000206136	16/03/2024	73400
ARU8479	279270T000198265	18/03/2024	73400



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 77 de 134

ARX0854	279270T000189647	16/03/2024	76331	
ASZ5B74	279270T000195449	20/03/2024	60501	
AUQ2H48	279270T000205171	21/03/2024	72340	
AVR9I63	279270T000189651	16/03/2024	54521	
AVS9E28	279270T000205177	22/03/2024	72340	
AVW6379	279270T000200122	22/03/2024	65992	
AWH6C23	279270T000189657	17/03/2024	73400	
AWH6C23	279270T000189654	17/03/2024	66531	
AWH6C23	279270T000189656	17/03/2024	66372	
AWJ5H31	279270T000208061	20/03/2024	76331	
AWK7974	279270T000195453	21/03/2024	76331	
AXA2I62	279270T000191467	15/03/2024	76331	
AXS7B80	279270T000195446	19/03/2024	60412	
AYL5H03	279270T000194464	15/03/2024	51851	
AYW9647	279270T000204089	21/03/2024	76331	
AZF9C48	279270T000205157	15/03/2024	72340	
AZW3H14	279270T000205172	21/03/2024	72340	
BBI0267	279270T000189650	16/03/2024	54521	
BCL1E67	279270T000198268	21/03/2024	54600	
BCW7J39	279270CND00000572	20/01/2024	50450	
BCY4C10	279270T000206134	15/03/2024	55500	
BDC3C50	279270T000194466	15/03/2024	76331	
BEC8F23	279270T000195456	22/03/2024	54790	
BEJ8A68	279270T000198267	21/03/2024	54600	
CKH0214	279270T000198264	18/03/2024	60501	
CMY1430	279270T000192539	20/03/2024	76331	
DNY5489	279270T000189648	16/03/2024	60412	
DQC4I90	279270T000195450	21/03/2024	76331	
EAI3I33	279270T000195457	22/03/2024	60412	
EFT5G88	279270T000193633	20/03/2024	54521	
EKN3D58	279270T000205152	15/03/2024	72340	
ESQ2A10	279270T000205165	16/03/2024	72340	
FRR8250	279270T000204087	21/03/2024	51851	
GDD0I47	279270T000200121	16/03/2024	65992	
GWJ8510	279270T000205154	15/03/2024	76332	
HTV4B63	279270T000195451	21/03/2024	76331	
IAS0I16	279270CND00000573	07/02/2024	50371	
IUV4D64	279270T000193634	22/03/2024	54870	
JHH6686	279270T000206137	19/03/2024	51851	
JHQ6C67	279270T000195445	19/03/2024	76332	
MAY9964	279270T000188507	21/03/2024	76332	
MCN5F93	279270T000204088	21/03/2024	54870	
MDU6G21	279270T000193632	19/03/2024	65992	
MDU6G21	279270T000193631	19/03/2024	50100	
MKP3I28	279270T000195458	22/03/2024	76331	
NEG8792	279270T000190513	18/03/2024	60412	
NIE0G83	279270T000195447	19/03/2024	51930	
QTL2G19	279270T000192537	20/03/2024	73400	
RHF7J08	279270T000189652	16/03/2024	54521	
RHH6D54	279270T000198266	18/03/2024	73400	
RXU9G44	279270T000195455	22/03/2024	76252	
SEQ9E32	279270T000193629	16/03/2024	54600	
SFB8A85	279270T000190514	18/03/2024	76251	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKL7B97	279270K000113902	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATX1649	279270NIC0048938	29/12/2023	50020	R\$ 260.32
AXB8I81	279270NIC0048939	29/12/2023	50020	R\$ 390.46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 78 de 134

BCR5C04	279270NIC0048940	29/12/2023	50020	R\$ 586.94
RHN6H32	279270K000113375	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 10/05/2024.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
QGS5F59	279270CND0000571	02/02/2024	50450	
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 13/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MCK0G96	116100T001025143	12/12/2023	53800	R\$ 130.16
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 10/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYJ6I16	279270K000108827	16/12/2023	74550	
BDA0H32	279270K000111786	31/12/2023	74550	
BDW1A51	279270K000114078	14/01/2024	74550	6319259299
NLF6H35	279270K000111136	28/12/2023	74550	5820866711
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 10/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ9J52	279270S000060647	31/12/2023	60503	R\$ 293.47
AJZ7076	279270S000060316	27/12/2023	60503	R\$ 293.47
AQB1199	279270T000196515	01/01/2024	50100	R\$ 880.41
AQB1199	279270T000196514	01/01/2024	65992	R\$ 293.47
AQB1199	279270T000196517	01/01/2024	66371	R\$ 195.23
AQB1199	279270T000196516	01/01/2024	51180	R\$ 880.41
AUH1638	279270K000112994	07/01/2024	74710	R\$ 880.41
AUH1638	279270K000110670	25/12/2023	74710	R\$ 880.41
AUH1638	279270K000112803	06/01/2024	74710	R\$ 880.41
AUR7H09	279270K000112382	03/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUR7H09	279270K000112401	03/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWB9G51	279270S000061081	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWJ2754	279270K000102908	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
AZA4C51	279270K000108420	14/12/2023	74630	R\$ 195.23
BAO1117	279270E000066681	19/12/2023	55412	R\$ 195.23
BBT2172	279270T000191405	02/01/2024	76331	R\$ 293.47
BXP7H25	279270K000110206	23/12/2023	74710	R\$ 880.41
BXP7H25	279270S000060434	23/12/2023	60503	R\$ 293.47
BXP7H25	279270S000060454	25/12/2023	60503	R\$ 293.47
FYM7B63	279270K000110086	23/12/2023	74550	R\$ 130.16
GWY0060	279270T000188435	04/01/2024	70301	R\$ 293.47
PJF1H62	279270K000109903	22/12/2023	74630	R\$ 195.23
PRN5157	279270K000102892	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
QAR1D71	279270S000060336	26/12/2023	60503	R\$ 293.47
QIR4I10	279270K000109512	20/12/2023	74710	R\$ 880.41
RHH0H00	279270K000110977	27/12/2023	74630	R\$ 195.23
SEA3I20	279270K000109889	22/12/2023	74550	R\$ 130.16
SEA3I20	279270K000110984	27/12/2023	74630	R\$ 195.23
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 79 de 134

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 09/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIN5099	279270NIC0051313	01/03/2024	50020
APC8F95	279270NIC0051306	01/03/2024	50020
APS8I16	279270NIC0051317	01/03/2024	50020
ART1568	279270NIC0051297	01/03/2024	50020
ASE3029	279270NIC0051322	01/03/2024	50020
ASE3029	279270NIC0051320	01/03/2024	50020
AUW0E88	279270NIC0051288	01/03/2024	50020
AVA4609	279270NIC0051289	01/03/2024	50020
AVC0702	279270NIC0051300	01/03/2024	50020
AWU8H88	279270NIC0051299	01/03/2024	50020
AZI4E10	279270NIC0051315	01/03/2024	50020
AZY6B87	279270NIC0051291	01/03/2024	50020
BBL5D02	279270NIC0051295	01/03/2024	50020
BBT7927	279270NIC0051305	01/03/2024	50020
BBY9D23	279270NIC0051310	01/03/2024	50020
BCK5F17	279270NIC0051287	01/03/2024	50020
BCK5F17	279270NIC0051325	01/03/2024	50020
BCX6J79	279270NIC0051318	01/03/2024	50020
BDI1E98	279270NIC0051323	01/03/2024	50020
BDR4J79	279270NIC0051314	01/03/2024	50020
BDZ1D60	279270NIC0051285	01/03/2024	50020
BEB3B06	279270NIC0051321	01/03/2024	50020
BEF2F61	279270NIC0051302	01/03/2024	50020
BEF6J78	279270NIC0051311	01/03/2024	50020
BEL9H82	279270NIC0051294	01/03/2024	50020
BEW3J70	279270NIC0051301	01/03/2024	50020
BEY8F75	279270NIC0051303	01/03/2024	50020
DWM3F16	279270NIC0051286	01/03/2024	50020
FOQ6I92	279270NIC0051298	01/03/2024	50020
ILE3J75	279270NIC0051283	01/03/2024	50020
JZM5H21	279270NIC0051296	01/03/2024	50020
KRL3E69	279270NIC0051309	01/03/2024	50020
MDG5A82	279270NIC0051324	01/03/2024	50020
OZU8B78	279270NIC0051312	01/03/2024	50020
QBE4H34	279270NIC0051290	01/03/2024	50020
QCF9F97	279270NIC0051293	01/03/2024	50020
QJV0758	279270NIC0051284	01/03/2024	50020
QTQ0J19	279270NIC0051326	01/03/2024	50020
QZT1B13	279270NIC0051307	01/03/2024	50020
RHH5J67	279270NIC0051327	01/03/2024	50020
RHY3E04	279270NIC0051328	01/03/2024	50020
RUY0D81	279270NIC0051308	01/03/2024	50020
SEE6J72	279270NIC0051316	01/03/2024	50020
SEH0F68	279270NIC0051319	01/03/2024	50020
SEP9D57	279270NIC0051304	01/03/2024	50020
SEW0C58	279270NIC0051292	01/03/2024	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO9084	279270K000122319	16/03/2024	74550
AAY3A43	279270K000122122	15/03/2024	74550
ABJ6E50	279270K000122396	17/03/2024	74550
ABM9F05	279270K000121916	13/03/2024	74550
ABM9F05	279270NIC0051245	27/02/2024	50020
ACI1546	279270K000122599	18/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 80 de 134

ACQ3507	279270K000122182	15/03/2024	74550
ACQ5821	279270K000122082	15/03/2024	74550
ACY0J97	279270K000122076	15/03/2024	74630
ACY0J97	279270K000122083	15/03/2024	74710
ACZ3172	279270K000122637	18/03/2024	74550
ACZ4C47	279270NIC0051230	27/02/2024	50020
ACZ8E13	279270K000122167	15/03/2024	74550
ADA0D06	279270K000122196	15/03/2024	74550
ADJ7909	279270K000122455	17/03/2024	74550
ADP3D38	279270K000122085	15/03/2024	74550
AEA8I28	279270K000122673	18/03/2024	74550
AEW8G66	279270K000122347	16/03/2024	74630
AFJ5D00	279270K000122208	16/03/2024	74630
AFX3J82	279270K000122356	16/03/2024	74710
AGB0B59	279270K000122536	17/03/2024	74550
AGC5F99	279270K000122429	17/03/2024	74550
AGR7686	279270K000122361	16/03/2024	74550
AGY1277	279270K000122664	18/03/2024	74550
AGY2600	279270NIC0051181	27/02/2024	50020
AHG2D77	279270K000122243	16/03/2024	74550
AHM8I13	279270K000122057	14/03/2024	74550
AHU8814	279270K000122639	18/03/2024	74550
AHY8419	279270K000122643	18/03/2024	74550
AIA4F81	279270K000122500	17/03/2024	74630
AIF4631	279270K000122116	15/03/2024	74550
AIF5J95	279270K000122563	18/03/2024	74550
AJB9C74	279270K000122150	15/03/2024	74550
AJH9B27	279270K000122128	15/03/2024	74550
AJI2438	279270K000122574	18/03/2024	74550
AJK4278	279270K000122038	14/03/2024	74550
AJM8731	279270K000122337	16/03/2024	74550
AJO0794	279270K000122327	16/03/2024	74550
AJO5832	279270K000122144	15/03/2024	74630
AJT6G55	279270K000122572	18/03/2024	74550
AJX8A09	279270K000122180	15/03/2024	74550
AKA0381	279270NIC0051158	27/02/2024	50020
AKA1A00	279270K000121935	13/03/2024	74550
AKH3321	279270K000122636	18/03/2024	74550
AKH3321	279270K000122653	18/03/2024	74630
AKL5E66	279270K000122073	14/03/2024	74550
AKM5387	279270K000122093	15/03/2024	74550
AKM7D88	279270K000122024	14/03/2024	74550
AKM7D88	279270K000122121	15/03/2024	74550
AKS3F01	279270K000122300	16/03/2024	74550
AKS3F01	279270K000122302	16/03/2024	74550
AKT4937	279270K000121887	13/03/2024	74550
ALE4126	279270K000122226	16/03/2024	74550
ALO1345	279270K000122142	15/03/2024	74550
ALO1345	279270K000121850	13/03/2024	74550
ALR6F25	279270K000122503	17/03/2024	74550
ALX5C79	279270K000122355	16/03/2024	74550
ALX5C79	279270K000122338	16/03/2024	74550
AMF2537	279270K000122198	15/03/2024	74550
AMG4H82	279270K000122227	16/03/2024	74550
AMK2357	279270K000122358	16/03/2024	74550
AMK9B66	279270K000122145	15/03/2024	74630
AML9420	279270K000122127	15/03/2024	74550
AMP4155	279270K000122035	14/03/2024	74550
AMQ7244	279270NIC0051161	27/02/2024	50020
AMZ2B25	279270K000121951	14/03/2024	74550
ANB3A97	279270K000122389	17/03/2024	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 81 de 134

ANH0790	279270K000122008	14/03/2024	74550
ANH0B21	279270K000122282	16/03/2024	74630
ANH0B21	279270K000122264	16/03/2024	74550
ANH3C81	279270K000121841	13/03/2024	74550
ANH4602	279270K000122540	17/03/2024	74550
ANJ3828	279270NIC0051169	27/02/2024	50020
ANO3D69	279270NIC0051203	27/02/2024	50020
ANS0B49	279270K000121867	13/03/2024	74550
ANS0B49	279270K000121842	13/03/2024	74550
ANT2257	279270K000122441	17/03/2024	74710
ANT2257	279270K000122332	16/03/2024	74630
ANT2257	279270K000122442	17/03/2024	74550
ANT9J56	279270K000122379	16/03/2024	74550
ANT9J56	279270K000122375	16/03/2024	74550
ANU4389	279270K000122246	16/03/2024	74550
ANV0E24	279270K000122056	14/03/2024	74550
ANW9B42	279270NIC0051234	27/02/2024	50020
AOC6253	279270K000122094	15/03/2024	74630
AOE0030	279270K000122459	17/03/2024	74550
AOE8432	279270K000122287	16/03/2024	74550
AOF1F41	279270K000122417	17/03/2024	74550
AOF6694	279270K000122213	16/03/2024	74550
AOM6B97	279270K000122372	16/03/2024	74630
AOP0D43	279270K000122309	16/03/2024	74550
AOU1F53	279270K000121953	14/03/2024	74550
AOU4D86	279270K000122443	17/03/2024	74550
AOX3482	279270K000121862	13/03/2024	74550
AOZ2503	279270K000122107	15/03/2024	74630
AOZ2503	279270K000121902	13/03/2024	74550
AOZ2503	279270K000122108	15/03/2024	74710
AOZ2503	279270K000121858	13/03/2024	74630
AOZ9201	279270K000122281	16/03/2024	74550
AOZ9201	279270K000122573	18/03/2024	74550
APB2675	279270K000122645	18/03/2024	74550
APE2657	279270K000122404	17/03/2024	74550
APF9J44	279270K000122641	18/03/2024	74550
APN1F58	279270K000122460	17/03/2024	74550
APO6B81	279270K000122589	18/03/2024	74550
APR9B76	279270K000121961	14/03/2024	74550
APT3J60	279270K000122677	18/03/2024	74630
APT7911	279270K000122427	17/03/2024	74550
APW4006	279270NIC0051128	27/02/2024	50020
APY2019	279270K000122419	17/03/2024	74550
AQA9D29	279270K000122104	15/03/2024	74550
AQC0E62	279270K000122403	17/03/2024	74550
AQG7665	279270K000121882	13/03/2024	74550
AQG7665	279270K000122249	16/03/2024	74550
AQJ1777	279270K000122606	18/03/2024	74550
AQJ1777	279270K000122571	18/03/2024	74550
AQK0C12	279270K000121917	13/03/2024	74630
AQL4I41	279270K000122191	15/03/2024	74550
AQM5579	279270K000121880	13/03/2024	74550
AQO1303	279270K000121973	14/03/2024	74550
AQQ8A20	279270K000122140	15/03/2024	74550
AQS7F85	279270K000122377	16/03/2024	74550
AQT4C23	279270K000122063	14/03/2024	74550
AQT4C23	279270K000122231	16/03/2024	74630
AQT4C23	279270K000121941	13/03/2024	74550
AQT6E49	279270K000122212	16/03/2024	74550
AQU9202	279270K000122421	17/03/2024	74550
AQW5B57	279270K000122053	14/03/2024	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 82 de 134

AQW5B57	279270K000121962	14/03/2024	74550
AQX5203	279270K000122669	18/03/2024	74550
ARA9503	279270NIC0051227	27/02/2024	50020
ARD6040	279270K000122349	16/03/2024	74550
ARE4J22	279270K000122514	17/03/2024	74550
ARG7437	279270K000122657	18/03/2024	74550
ARH4A33	279270K000122549	17/03/2024	74550
ARH7787	279270K000122391	17/03/2024	74550
ARJ5H94	279270K000122577	18/03/2024	74550
ARO8303	279270NIC0051249	27/02/2024	50020
ARP5E70	279270K000122271	16/03/2024	74550
ARQ7A42	279270K000122286	16/03/2024	74630
ARU3858	279270NIC0051221	27/02/2024	50020
ARV1749	279270K000122596	18/03/2024	74550
ARV2557	279270K000122011	14/03/2024	74550
ARW0361	279270K000122528	17/03/2024	74550
ASF8B83	279270K000122171	15/03/2024	74550
ASG4E36	279270K000122313	16/03/2024	74630
ASH6616	279270K000122466	17/03/2024	74550
ASI0163	279270K000122275	16/03/2024	74550
ASI7886	279270K000122444	17/03/2024	74550
ASI7C15	279270K000122590	18/03/2024	74550
ASI7C15	279270K000122593	18/03/2024	74550
ASK4I81	279270K000122217	16/03/2024	74550
ASK4I81	279270K000122491	17/03/2024	74550
ASK4I81	279270K000122448	17/03/2024	74550
ASK4I81	279270K000122284	16/03/2024	74550
ASL5906	279270NIC0051119	27/02/2024	50020
ASO8182	279270K000122437	17/03/2024	74550
ASP9C79	279270K000122064	14/03/2024	74550
ASU8J76	279270K000122658	18/03/2024	74550
ASW8D06	279270K000122129	15/03/2024	74630
ASW8D06	279270K000121876	13/03/2024	74630
ASZ9575	279270K000122601	18/03/2024	74550
ASZ9575	279270K000122526	17/03/2024	74630
ATC5G50	279270K000122211	16/03/2024	74550
ATC7B87	279270K000122131	15/03/2024	74550
ATG5088	279270K000122508	17/03/2024	74550
ATH8J88	279270K000122342	16/03/2024	74550
ATJ0712	279270K000122550	18/03/2024	74550
ATJ1H63	279270K000122467	17/03/2024	74550
ATM7873	279270K000122029	14/03/2024	74550
ATN7A99	279270K000122325	16/03/2024	74550
ATP8967	279270K000122469	17/03/2024	74550
ATT1611	279270NIC0051149	27/02/2024	50020
ATT1611	279270K000121974	14/03/2024	74550
ATT1G46	279270NIC0051194	27/02/2024	50020
ATY5D59	279270NIC0051123	27/02/2024	50020
AUC8039	279270K000122548	17/03/2024	74550
AUI9214	279270K000121960	14/03/2024	74550
AUI9214	279270K000122321	16/03/2024	74550
AUI9214	279270K000122090	15/03/2024	74630
AUK0F36	279270NIC0051212	27/02/2024	50020
AUL3621	279270K000122077	15/03/2024	74550
AUQ0H23	279270K000122624	18/03/2024	74550
AUS1453	279270K000122080	15/03/2024	74550
AUT5D21	279270K000122197	15/03/2024	74550
AUV9B81	279270K000122398	17/03/2024	74550
AUW2274	279270NIC0051144	27/02/2024	50020
AUX0F84	279270K000122518	17/03/2024	74550
AUX1978	279270K000121958	14/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 83 de 134

AVB9D67	279270K000122464	17/03/2024	74550
AVC9490	279270K000122006	14/03/2024	74550
AVF5F76	279270NIC0051117	27/02/2024	50020
AVF5F76	279270NIC0051208	27/02/2024	50020
AVF5F76	279270NIC0051213	27/02/2024	50020
AVJ3615	279270K000121940	13/03/2024	74550
AVK1F54	279270K000122062	14/03/2024	74550
AVK1F54	279270K000122203	15/03/2024	74630
AVK1F54	279270K000122055	14/03/2024	74630
AVK1F54	279270K000122067	14/03/2024	74710
AVK1F54	279270K000122065	14/03/2024	74630
AVL2282	279270K000122575	18/03/2024	74550
AVL4935	279270NIC0051216	27/02/2024	50020
AVP6257	279270K000121994	14/03/2024	74550
AVQ5552	279270K000122178	15/03/2024	74630
AVR1174	279270K000121837	13/03/2024	74550
AVS6J43	279270K000122439	17/03/2024	74630
AVT6H75	279270K000122232	16/03/2024	74550
AVU2993	279270K000122515	17/03/2024	74550
AVW6453	279270K000121913	13/03/2024	74550
AVW6736	279270K000122170	15/03/2024	74550
AVY8C08	279270K000122117	15/03/2024	74550
AVZ7J23	279270K000122608	18/03/2024	74550
AVZ7J23	279270K000122611	18/03/2024	74550
AVZ8961	279270K000122579	18/03/2024	74550
AVZ8961	279270K000122499	17/03/2024	74550
AVZ8961	279270K000122285	16/03/2024	74550
AWA1D44	279270K000122018	14/03/2024	74550
AWA9J67	279270NIC0051176	27/02/2024	50020
AWC1C29	279270NIC0051207	27/02/2024	50020
AWC2695	279270K000122046	14/03/2024	74550
AWC4188	279270K000122603	18/03/2024	74550
AWC4H40	279270K000122560	18/03/2024	74550
AWC4H40	279270K000121914	13/03/2024	74550
AWE3977	279270K000122402	17/03/2024	74630
AWM1A63	279270K000122125	15/03/2024	74550
AWQ8277	279270K000121969	14/03/2024	74550
AWS7634	279270K000121871	13/03/2024	74550
AWU5454	279270K000122162	15/03/2024	74550
AWY3H49	279270K000122566	18/03/2024	74630
AWY6545	279270K000122017	14/03/2024	74550
AWY8J30	279270NIC0051246	27/02/2024	50020
AWZ7C08	279270NIC0051236	27/02/2024	50020
AXA1C27	279270K000122383	17/03/2024	74550
AXC9J78	279270K000122580	18/03/2024	74550
AXD9D14	279270K000122323	16/03/2024	74550
AXF0H61	279270K000122095	15/03/2024	74630
AXF2H38	279270K000121959	14/03/2024	74550
AXK4759	279270K000122299	16/03/2024	74550
AXL0A98	279270K000122551	18/03/2024	74550
AXQ4E21	279270K000122333	16/03/2024	74550
AXQ8103	279270K000122251	16/03/2024	74550
AXQ8103	279270K000122292	16/03/2024	74550
AXX4H48	279270K000122568	18/03/2024	74550
AYB2E03	279270K000122394	17/03/2024	74550
AYF1348	279270K000122359	16/03/2024	74550
AYF8B55	279270K000122478	17/03/2024	74550
AYF8B55	279270K000122479	17/03/2024	74550
AYG2D16	279270K000122365	16/03/2024	74550
AYG9043	279270K000122651	18/03/2024	74630
AYK3J91	279270K000122631	18/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 84 de 134

AYO5896	279270NIC0051240	27/02/2024	50020
AYQ5F45	279270NIC0051130	27/02/2024	50020
AYR9941	279270K000122564	18/03/2024	74550
AYS0F40	279270K000122598	18/03/2024	74550
AYT7478	279270K000122336	16/03/2024	74550
AYW3H67	279270K000121944	13/03/2024	74630
AYY6A94	279270K000121964	14/03/2024	74550
AZA2829	279270K000122424	17/03/2024	74550
AZB3369	279270NIC0051134	27/02/2024	50020
AZC6639	279270K000122433	17/03/2024	74550
AZG1992	279270K000122315	16/03/2024	74550
AZG1992	279270K000122312	16/03/2024	74550
AZG3802	279270K000122247	16/03/2024	74550
AZI3074	279270K000122343	16/03/2024	74550
AZN7217	279270NIC0051215	27/02/2024	50020
AZQ0J98	279270K000122133	15/03/2024	74630
AZU3A86	279270K000122555	18/03/2024	74550
AZW0768	279270K000122054	14/03/2024	74550
AZX0G29	279270K000121990	14/03/2024	74550
AZX0I37	279270K000122533	17/03/2024	74550
AZX7907	279270K000122489	17/03/2024	74630
AZX7907	279270K000122490	17/03/2024	74630
AZY6220	279270K000121954	14/03/2024	74550
BAB5963	279270NIC0051251	27/02/2024	50020
BAB9108	279270K000122674	18/03/2024	74630
BAE3E84	279270K000122278	16/03/2024	74550
BAH9987	279270K000121927	13/03/2024	74630
BAM2036	279270K000122021	14/03/2024	74550
BAM3J40	279270NIC0051211	27/02/2024	50020
BAN5G98	279270K000121983	14/03/2024	74550
BAR8A66	279270K000121907	13/03/2024	74550
BAS7303	279270K000122415	17/03/2024	74630
BAS9906	279270K000122295	16/03/2024	74550
BAU6E88	279270NIC0051202	27/02/2024	50020
BAU6E88	279270NIC0051121	27/02/2024	50020
BAU6E88	279270NIC0051163	27/02/2024	50020
BAV1244	279270K000121859	13/03/2024	74550
BAX1B78	279270K000122387	17/03/2024	74550
BAY5G55	279270K000122230	16/03/2024	74550
BAY5G55	279270NIC0051229	27/02/2024	50020
BAZ8D74	279270NIC0051184	27/02/2024	50020
BBB4507	279270K000122600	18/03/2024	74630
BBD4F25	279270K000122486	17/03/2024	74550
BBF5564	279270NIC0051243	27/02/2024	50020
BBF6H92	279270K000122157	15/03/2024	74550
BBG9B45	279270K000122544	17/03/2024	74550
BBH5131	279270K000122388	17/03/2024	74550
BBJ6I89	279270K000122341	16/03/2024	74550
BBK6O32	279270K000122400	17/03/2024	74630
BBM4339	279270K000121863	13/03/2024	74550
BBN0H53	279270K000122134	15/03/2024	74550
BBO8863	279270K000121846	13/03/2024	74550
BBS6952	279270K000122534	17/03/2024	74550
BBU3C62	279270K000122505	17/03/2024	74550
BBX5980	279270K000122120	15/03/2024	74550
BBX5J11	279270K000122413	17/03/2024	74550
BBY5E16	279270K000121875	13/03/2024	74550
BBY6I14	279270K000122583	18/03/2024	74550
BBZ1B04	279270K000122488	17/03/2024	74550
BCA3031	279270K000122567	18/03/2024	74550
BCB5A15	279270K000122481	17/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 85 de 134

BCC3A35	279270K000122001	14/03/2024	74550
BCF3C35	279270NIC0051140	27/02/2024	50020
BCF3C35	279270NIC0051138	27/02/2024	50020
BCG2053	279270K000122682	18/03/2024	74550
BCG8617	279270K000121911	13/03/2024	74550
BCG8617	279270K000122012	14/03/2024	74550
BCH5267	279270NIC0051187	27/02/2024	50020
BCH5E21	279270K000122368	16/03/2024	74550
BCK5F17	279270K000121928	13/03/2024	74550
BCM7J92	279270K000122480	17/03/2024	74550
BCN8H94	279270K000122509	17/03/2024	74550
BCO1B39	279270K000121985	14/03/2024	74630
BCP7250	279270K000122569	18/03/2024	74550
BCP7309	279270K000122164	15/03/2024	74550
BCQ0197	279270K000122331	16/03/2024	74630
BCR2B28	279270K000121943	13/03/2024	74550
BCT3C08	279270NIC0051112	27/02/2024	50020
BCT3C08	279270NIC0051209	27/02/2024	50020
BCT3C08	279270NIC0051113	27/02/2024	50020
BCT3C09	279270NIC0051217	27/02/2024	50020
BCV1B38	279270K000122192	15/03/2024	74550
BCX6H45	279270K000122390	17/03/2024	74550
BCY4B59	279270K000122532	17/03/2024	74550
BCY8C82	279270K000121884	13/03/2024	74550
BCY8E93	279270K000122166	15/03/2024	74550
BDA6B25	279270K000122565	18/03/2024	74550
BDA6F55	279270K000122307	16/03/2024	74550
BDB0H51	279270K000122195	15/03/2024	74550
BDC0C70	279270NIC0051178	27/02/2024	50020
BDC3C50	279270K000122155	15/03/2024	74550
BDC4A79	279270K000122513	17/03/2024	74550
BDD4B75	279270K000121948	14/03/2024	74550
BDD6D12	279270K000121939	13/03/2024	74550
BDE2H41	279270K000122084	15/03/2024	74550
BDE5H03	279270K000122525	17/03/2024	74550
BDG6A88	279270K000121975	14/03/2024	74550
BDH1D23	279270K000121861	13/03/2024	74550
BDI0B46	279270K000122023	14/03/2024	74550
BDI4C37	279270NIC0051231	27/02/2024	50020
BDI7F67	279270K000121937	13/03/2024	74550
BDK5J39	279270K000121979	14/03/2024	74550
BDL5E52	279270K000122352	16/03/2024	74630
BDM7600	279270K000122242	16/03/2024	74550
BDM7D11	279270K000122576	18/03/2024	74550
BDN5D07	279270K000122258	16/03/2024	74550
BDN8C17	279270K000122351	16/03/2024	74550
BDO8B73	279270K000122462	17/03/2024	74550
BDO8G76	279270NIC0051120	27/02/2024	50020
BDO9H49	279270K000122630	18/03/2024	74550
BDO9J60	279270NIC0051205	27/02/2024	50020
BDP2017	279270K000122176	15/03/2024	74550
BDR1D62	279270K000121986	14/03/2024	74630
BDR3I23	279270K000122310	16/03/2024	74550
BDS8G81	279270K000122048	14/03/2024	74550
BDU2F80	279270K000121922	13/03/2024	74550
BDV6F36	279270K000122584	18/03/2024	74550
BDV6F36	279270K000122111	15/03/2024	74550
BDV7E59	279270K000122667	18/03/2024	74550
BDV7E59	279270K000122679	18/03/2024	74550
BDW5D17	279270K000122039	14/03/2024	74550
BDW7D92	279270K000122007	14/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 86 de 134

BDW7D92	279270K000122229	16/03/2024	74630
BDZ2E68	279270K000121893	13/03/2024	74550
BDZ2E68	279270K000121844	13/03/2024	74550
BDZ8B95	279270K000122114	15/03/2024	74630
BDZ8H72	279270NIC0051114	27/02/2024	50020
BEA6H92	279270K000121843	13/03/2024	74550
BEB1H55	279270NIC0051210	27/02/2024	50020
BEB3B06	279270NIC0051193	27/02/2024	50020
BEC6B56	279270NIC0051168	27/02/2024	50020
BEE2171	279270K000122119	15/03/2024	74550
BEF2F61	279270NIC0051172	27/02/2024	50020
BEF6J78	279270NIC0051152	27/02/2024	50020
BEI3202	279270K000122185	15/03/2024	74550
BEI5C71	279270K000122205	15/03/2024	74550
BEJ4J22	279270K000122434	17/03/2024	74550
BEK4F23	279270K000122656	18/03/2024	74550
BEK4F23	279270K000122654	18/03/2024	74630
BEM8318	279270K000122288	16/03/2024	74630
BEN4H78	279270K000122165	15/03/2024	74630
BEO2J38	279270K000121977	14/03/2024	74550
BEP3C42	279270K000122235	16/03/2024	74550
BEP3C42	279270K000122318	16/03/2024	74550
BEQ2H56	279270NIC0051248	27/02/2024	50020
BEQ3H39	279270K000122440	17/03/2024	74550
BEQ3J18	279270NIC0051177	27/02/2024	50020
BER0H55	279270NIC0051255	27/02/2024	50020
BER2G63	279270K000121965	14/03/2024	74630
BEU0F89	279270K000121899	13/03/2024	74550
BEU3G96	279270K000121957	14/03/2024	74550
BEV5A38	279270K000122280	16/03/2024	74550
BEW2B22	279270K000122471	17/03/2024	74550
BEW3C74	279270K000122586	18/03/2024	74550
BEX7F70	279270K000121952	14/03/2024	74550
BHE6H92	279270K000122277	16/03/2024	74550
BHM5997	279270K000122223	16/03/2024	74550
BPO1D13	279270K000122522	17/03/2024	74550
BRY0A06	279270K000122353	16/03/2024	74550
BX11D81	279270K000122328	16/03/2024	74550
BXQ1B64	279270K000122541	17/03/2024	74550
CDE3749	279270K000122602	18/03/2024	74550
CDG7802	279270K000122501	17/03/2024	74550
CET5I36	279270K000122045	14/03/2024	74550
CET5I36	279270K000122521	17/03/2024	74550
CFL0B30	279270K000122009	14/03/2024	74550
CKI0783	279270K000122523	17/03/2024	74550
COC0F70	279270K000122385	17/03/2024	74550
CPD7778	279270K000122306	16/03/2024	74550
CPD7778	279270K000122511	17/03/2024	74550
CST0H81	279270K000122126	15/03/2024	74550
CSU3A91	279270K000122438	17/03/2024	74550
CUD5E50	279270K000121864	13/03/2024	74550
CVB6J04	279270K000121929	13/03/2024	74550
CXM8980	279270K000122582	18/03/2024	74550
CYH5100	279270K000122052	14/03/2024	74550
CYY2J52	279270K000122640	18/03/2024	74550
DDY1707	279270NIC0051118	27/02/2024	50020
DDY9D49	279270K000121856	13/03/2024	74550
DELOH73	279270K000122506	17/03/2024	74550
DID0J32	279270K000122552	18/03/2024	74550
DMO5F56	279270K000121855	13/03/2024	74550
DMS3332	279270K000122592	18/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 87 de 134

DMS3332	279270K000121978	14/03/2024	74630
DNA7E19	279270K000122425	17/03/2024	74550
DNA7E19	279270K000122410	17/03/2024	74550
DOG0818	279270K000122186	15/03/2024	74550
DOU4234	279270K000121866	13/03/2024	74550
DPL8J68	279270K000122497	17/03/2024	74550
DRN3B78	279270K000122678	18/03/2024	74550
DRQ1B02	279270NIC0051188	27/02/2024	50020
DRQ1B02	279270NIC0051175	27/02/2024	50020
DSB1H93	279270K000122546	17/03/2024	74550
DSH6A53	279270K000122034	14/03/2024	74630
DVT5G67	279270NIC0051153	27/02/2024	50020
DWG7681	279270K000121971	14/03/2024	74550
DXC6H40	279270K000122465	17/03/2024	74550
DXS5B03	279270K000121931	13/03/2024	74550
EAF9J02	279270K000122222	16/03/2024	74550
EDI8J03	279270NIC0051145	27/02/2024	50020
EEN5589	279270K000122183	15/03/2024	74550
EEN5589	279270K000122562	18/03/2024	74710
EEN6902	279270K000122153	15/03/2024	74550
EER3G57	279270K000122516	17/03/2024	74550
EIH9I98	279270K000122453	17/03/2024	74550
EJL2G48	279270K000122267	16/03/2024	74550
EKV6579	279270K000121901	13/03/2024	74550
EKW9D33	279270K000121870	13/03/2024	74550
ELM9H42	279270K000122146	15/03/2024	74550
ELN4257	279270K000121942	13/03/2024	74550
ELP8044	279270K000122032	14/03/2024	74630
ELP8044	279270K000122031	14/03/2024	74630
ELY0I06	279270K000121995	14/03/2024	74550
EPK1D16	279270K000121972	14/03/2024	74550
EPR6B47	279270K000122224	16/03/2024	74630
EPR6B47	279270K000122502	17/03/2024	74550
EPS7B41	279270K000122554	18/03/2024	74550
EVD4D52	279270K000122629	18/03/2024	74630
EVV4740	279270K000121988	14/03/2024	74550
EWM8231	279270NIC0051143	27/02/2024	50020
EXU1B31	279270NIC0051137	27/02/2024	50020
EYE5E71	279270K000121987	14/03/2024	74630
EYH2250	279270K000122578	18/03/2024	74550
FAF2J11	279270NIC0051196	27/02/2024	50020
FAST166	279270K000122382	17/03/2024	74630
FBP4732	279270K000122149	15/03/2024	74550
FBW9687	279270NIC0051225	27/02/2024	50020
FCS1C39	279270K000121998	14/03/2024	74550
FDL0D95	279270K000122298	16/03/2024	74550
FDS2E81	279270K000122504	17/03/2024	74550
FDS6C45	279270K000121915	13/03/2024	74550
FGJ4F06	279270K000122627	18/03/2024	74550
FGK7F72	279270K000122527	17/03/2024	74550
FHN8B07	279270K000122535	17/03/2024	74550
FIV7B15	279270K000122668	18/03/2024	74550
FKA0521	279270NIC0051218	27/02/2024	50020
FKA0521	279270NIC0051206	27/02/2024	50020
FNC6G99	279270K000122399	17/03/2024	74550
FNC6G99	279270K000122371	16/03/2024	74550
FNC6G99	279270K000122225	16/03/2024	74630
FOQ6I92	279270K000122604	18/03/2024	74630
FOQ6I92	279270K000122136	15/03/2024	74550
FPJ1E54	279270K000122101	15/03/2024	74550
FQQ5G54	279270K000122435	17/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 88 de 134

FRB8102	279270K000122188	15/03/2024	74550
FRM9A22	279270NIC0051165	27/02/2024	50020
FSI4D52	279270K000121869	13/03/2024	74550
FSU8H54	279270K000121920	13/03/2024	74550
FSU8H54	279270K000122047	14/03/2024	74550
FUJ5D93	279270NIC0051135	27/02/2024	50020
FYQ9833	279270K000122559	18/03/2024	74630
FZR8H25	279270K000121879	13/03/2024	74550
GAB9690	279270K000122201	15/03/2024	74550
GAS7D63	279270K000122334	16/03/2024	74550
GBA4E11	279270K000121933	13/03/2024	74550
GDZ5G96	279270NIC0051247	27/02/2024	50020
GEX2A27	279270K000121918	13/03/2024	74550
GFB5I65	279270K000122519	17/03/2024	74550
GHP2076	279270K000122190	15/03/2024	74550
GHV2H76	279270K000122078	15/03/2024	74550
GKH2F02	279270NIC0051192	27/02/2024	50020
GOL4E57	279270K000122612	18/03/2024	74550
GSC7H64	279270K000122426	17/03/2024	74550
GSS8500	279270K000122210	16/03/2024	74550
GVP3429	279270NIC0051150	27/02/2024	50020
HBH1983	279270K000122097	15/03/2024	74550
HBQ2C11	279270K000122092	15/03/2024	74550
HGO8C52	279270K000122430	17/03/2024	74550
HIU6300	279270K000122482	17/03/2024	74630
HLR7641	279270K000122100	15/03/2024	74550
HPJ4I46	279270K000121873	13/03/2024	74550
HRO6D18	279270NIC0051214	27/02/2024	50020
HTG4I75	279270K000122000	14/03/2024	74550
HZW3624	279270K000122357	16/03/2024	74550
IJD3021	279270K000122477	17/03/2024	74550
IJF2J64	279270K000122648	18/03/2024	74550
IMH4D47	279270K000122081	15/03/2024	74550
IQY5F95	279270K000122143	15/03/2024	74550
IQY5G70	279270K000121895	13/03/2024	74550
ISS0A35	279270NIC0051189	27/02/2024	50020
ITC4J37	279270K000122539	17/03/2024	74550
IUF0286	279270K000122259	16/03/2024	74630
IUS3F63	279270K000122139	15/03/2024	74550
IWX6E88	279270K000122345	16/03/2024	74630
IXA6E11	279270K000121903	13/03/2024	74630
IXA6E11	279270K000121872	13/03/2024	74550
IYC0A46	279270K000122214	16/03/2024	74550
IYK6F58	279270NIC0051115	27/02/2024	50020
IYP9F58	279270K000122152	15/03/2024	74630
IZC6I58	279270K000121836	13/03/2024	74550
IZS0G34	279270NIC0051164	27/02/2024	50020
JCH8B50	279270NIC0051148	27/02/2024	50020
JGW5H03	279270K000122030	14/03/2024	74550
JHH1G81	279270K000122449	17/03/2024	74550
JHQ0877	279270K000122103	15/03/2024	74550
JLW7H39	279270K000121845	13/03/2024	74550
JPX3009	279270K000122423	17/03/2024	74550
JSV3132	279270K000122635	18/03/2024	74550
JUA9B83	279270K000122071	14/03/2024	74550
JYU7C57	279270K000121950	14/03/2024	74630
KAQ5J14	279270NIC0051190	27/02/2024	50020
KDS2I70	279270K000122483	17/03/2024	74550
KMN4939	279270K000122676	18/03/2024	74550
KRY0176	279270K000121946	13/03/2024	74550
KVG4348	279270K000122622	18/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 89 de 134

KXZ4E52	279270K000122642	18/03/2024	74550
KZF1B17	279270K000122253	16/03/2024	74550
KZZ4D56	279270K000122265	16/03/2024	74630
LQL2G34	279270K000122061	14/03/2024	74550
LUT4J82	279270K000122451	17/03/2024	74550
LVD5E97	279270K000122633	18/03/2024	74550
LZH1D07	279270K000122091	15/03/2024	74630
MAA9325	279270K000122219	16/03/2024	74550
MAT7C62	279270K000121956	14/03/2024	74550
MBH5C51	279270K000121886	13/03/2024	74550
MBZ0261	279270K000122236	16/03/2024	74550
MBZ2A25	279270K000122670	18/03/2024	74550
MCP3572	279270K000122050	14/03/2024	74550
MDC6254	279270K000121840	13/03/2024	74550
MDE5635	279270K000121834	13/03/2024	74550
MEW1971	279270K000122587	18/03/2024	74550
MFL1D30	279270K000122173	15/03/2024	74550
MHO9776	279270K000122270	16/03/2024	74550
MHP7I39	279270K000122272	16/03/2024	74550
MHP7I39	279270K000122605	18/03/2024	74550
MLA2J93	279270K000122099	15/03/2024	74550
MLA9649	279270K000122301	16/03/2024	74550
MLC1H73	279270K000122652	18/03/2024	74550
MLO7G95	279270K000122484	17/03/2024	74550
MNO7869	279270K000122411	17/03/2024	74550
MPE1I53	279270NIC0051156	27/02/2024	50020
MSD0425	279270K000122454	17/03/2024	74550
NFT6C22	279270K000122216	16/03/2024	74550
NHG2J48	279270K000122680	18/03/2024	74550
NLN7G89	279270K000122530	17/03/2024	74550
NNE1D96	279270K000122570	18/03/2024	74550
NPP1F86	279270K000122632	18/03/2024	74550
NPY3A65	279270K000122545	17/03/2024	74550
NSD9H49	279270K000121930	13/03/2024	74550
NTR2C27	279270K000122348	16/03/2024	74550
NTR2C27	279270K000122330	16/03/2024	74550
NUF8G45	279270NIC0051250	27/02/2024	50020
NVK4A85	279270K000122659	18/03/2024	74550
NWH8F53	279270K000122666	18/03/2024	74550
NXN7G94	279270K000122634	18/03/2024	74550
NXY5817	279270K000122141	15/03/2024	74550
NYN4E90	279270K000122273	16/03/2024	74630
NYN4E90	279270K000122266	16/03/2024	74550
OAT1F50	279270NIC0051133	27/02/2024	50020
OBB7I75	279270K000122274	16/03/2024	74550
OBF5663	279270NIC0051224	27/02/2024	50020
OGF5E24	279270NIC0051160	27/02/2024	50020
OGK7F79	279270K000122237	16/03/2024	74630
OGU9G00	279270NIC0051155	27/02/2024	50020
OHM5F33	279270K000122495	17/03/2024	74550
OKE0C68	279270K000122510	17/03/2024	74550
OOJ9H83	279270K000122013	14/03/2024	74630
OOJ9H83	279270K000121984	14/03/2024	74550
OON7J76	279270K000122473	17/03/2024	74550
OOV0A70	279270K000122369	16/03/2024	74550
OQR7G50	279270K000122314	16/03/2024	74550
ORL9J51	279270NIC0051186	27/02/2024	50020
ORL9J51	279270NIC0051185	27/02/2024	50020
ORN3E46	279270K000121885	13/03/2024	74550
OSZ2J26	279270K000122418	17/03/2024	74550
OVU4A22	279270NIC0051136	27/02/2024	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 90 de 134

OWB2H24	279270K000122027	14/03/2024	74550
OXD7H01	279270NIC0051254	27/02/2024	50020
OYH0G00	279270K000122420	17/03/2024	74630
OZK4C68	279270NIC0051244	27/02/2024	50020
OZU8B78	279270NIC0051131	27/02/2024	50020
PEC2E69	279270K000122044	14/03/2024	74550
PGG3F24	279270K000122033	14/03/2024	74630
PGN7C27	279270K000122487	17/03/2024	74550
PJC0D11	279270K000122255	16/03/2024	74630
PNF0A07	279270K000122151	15/03/2024	74550
PRP6E73	279270NIC0051233	27/02/2024	50020
PXD2682	279270K000122662	18/03/2024	74550
PYQ9D30	279270NIC0051125	27/02/2024	50020
PZT4E77	279270K000122360	16/03/2024	74550
PZT4E77	279270K000122254	16/03/2024	74630
QAO7F33	279270K000122363	16/03/2024	74550
QAO7F33	279270K000122364	16/03/2024	74550
QBT4D16	279270K000122174	15/03/2024	74550
QBX1606	279270NIC0051226	27/02/2024	50020
QCI4A50	279270K000122638	18/03/2024	74550
QFC0I76	279270K000122529	17/03/2024	74550
QFL8C23	279270K000122304	16/03/2024	74550
QHA3754	279270NIC0051171	27/02/2024	50020
QHP9819	279270K000122051	14/03/2024	74550
QHV8E24	279270K000122378	16/03/2024	74550
QIB4G55	279270K000122370	16/03/2024	74550
QID5F05	279270K000122524	17/03/2024	74550
QIE8H87	279270K000122234	16/03/2024	74550
QIS1G28	279270K000121982	14/03/2024	74550
QJF4241	279270K000122135	15/03/2024	74550
QJLOB81	279270K000122102	15/03/2024	74550
QJM7912	279270NIC0051199	27/02/2024	50020
QJN0B90	279270K000122260	16/03/2024	74550
QJT0863	279270K000122147	15/03/2024	74550
QLC1D34	279270K000122303	16/03/2024	74550
QTQ8F90	279270NIC0051170	27/02/2024	50020
QUN4C34	279270NIC0051167	27/02/2024	50020
QUW5D59	279270K000122059	14/03/2024	74550
QWR5G29	279270NIC0051204	27/02/2024	50020
QWS9D23	279270K000122374	16/03/2024	74550
QXA0J16	279270NIC0051151	27/02/2024	50020
QXA0J16	279270NIC0051147	27/02/2024	50020
QXD3G07	279270K000121878	13/03/2024	74550
RAB1D26	279270K000122200	15/03/2024	74550
RAF4A92	279270K000121991	14/03/2024	74550
RAK0A01	279270NIC0051116	27/02/2024	50020
RCA3C80	279270NIC0051253	27/02/2024	50020
RDS2D22	279270NIC0051200	27/02/2024	50020
RDX1C40	279270K000122397	17/03/2024	74630
RFG9G38	279270K000122158	15/03/2024	74550
RFQ2C43	279270NIC0051264	27/02/2024	50020
RFQ2C43	279270K000122089	15/03/2024	74550
RFQ2C43	279270K000122558	18/03/2024	74550
RGB6A22	279270K000122124	15/03/2024	74550
RHB3B83	279270K000122475	17/03/2024	74550
RHC3A93	279270K000121993	14/03/2024	74550
RHG1F54	279270K000121883	13/03/2024	74550
RHG4J44	279270K000121854	13/03/2024	74550
RHH6E45	279270K000122245	16/03/2024	74550
RHH7I16	279270K000121909	13/03/2024	74550
RHH8E27	279270K000121997	14/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 91 de 134

RHI9B79	279270K000122393	17/03/2024	74550
RHL2J61	279270NIC0051198	27/02/2024	50020
RHM6B73	279270K000122112	15/03/2024	74550
RHP3D00	279270K000122436	17/03/2024	74550
RHP7F30	279270K000122660	18/03/2024	74550
RHR8G95	279270NIC0051242	27/02/2024	50020
RHT2D52	279270NIC0051126	27/02/2024	50020
RHU2E53	279270K000122118	15/03/2024	74550
RHU4C73	279270K000122311	16/03/2024	74550
RHU8I42	279270NIC0051127	27/02/2024	50020
RHU8I42	279270NIC0051179	27/02/2024	50020
RHU8I42	279270NIC0051182	27/02/2024	50020
RHU8I42	279270NIC0051180	27/02/2024	50020
RHW4D20	279270K000122498	17/03/2024	74550
RHX9E03	279270NIC0051228	27/02/2024	50020
RHY3D73	279270K000121905	13/03/2024	74550
RHZ1J74	279270K000122003	14/03/2024	74550
RHZ8F86	279270K000122096	15/03/2024	74550
RKY7A56	279270K000122138	15/03/2024	74630
RLB0G40	279270K000122263	16/03/2024	74630
RLB0G40	279270K000122238	16/03/2024	74550
RLG5H41	279270K000122649	18/03/2024	74550
RLH3F46	279270K000121868	13/03/2024	74550
RLL2C64	279270K000122609	18/03/2024	74550
RMF0A36	279270NIC0051141	27/02/2024	50020
RMG1E06	279270K000121955	14/03/2024	74550
RMM6E76	279270NIC0051239	27/02/2024	50020
RMQ9B36	279270NIC0051183	27/02/2024	50020
RNL2B01	279270K000121897	13/03/2024	74630
RNN9B37	279270K000121981	14/03/2024	74550
RNO4G35	279270NIC0051132	27/02/2024	50020
RRT7H67	279270NIC0051238	27/02/2024	50020
RRU1G15	279270NIC0051129	27/02/2024	50020
RRZ1C61	279270NIC0051235	27/02/2024	50020
RUG9D64	279270K000121968	14/03/2024	74550
RUI8G98	279270K000122025	14/03/2024	74550
RVA4J00	279270K000122132	15/03/2024	74550
RVA4J00	279270K000122494	17/03/2024	74550
RWD2B11	279270K000122215	16/03/2024	74550
RWH1B34	279270NIC0051195	27/02/2024	50020
RWH2G01	279270NIC0051197	27/02/2024	50020
RXR8E61	279270NIC0051191	27/02/2024	50020
RYA6C88	279270K000121967	14/03/2024	74630
RYH4H92	279270K000122110	15/03/2024	74550
RYO6H08	279270NIC0051252	27/02/2024	50020
SDP9H85	279270K000121932	13/03/2024	74550
SDQ4F34	279270K000121874	13/03/2024	74550
SDS1J82	279270K000122106	15/03/2024	74550
SDS2E69	279270K000121925	13/03/2024	74630
SDX2H56	279270K000122297	16/03/2024	74630
SDX2H56	279270K000122202	15/03/2024	74550
SDX2H56	279270K000122193	15/03/2024	74550
SDX7A33	279270K000122428	17/03/2024	74550
SDX9C06	279270NIC0051173	27/02/2024	50020
SDY6E68	279270K000121849	13/03/2024	74550
SDY8A31	279270K000122042	14/03/2024	74550
SEB2C73	279270K000122016	14/03/2024	74550
SEB2G44	279270NIC0051157	27/02/2024	50020
SEB3J47	279270K000122380	16/03/2024	74550
SEE2H46	279270K000121963	14/03/2024	74550
SEG1E53	279270K000122476	17/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 92 de 134

SEI3E83	279270K000122169	15/03/2024	74550
SEJ8G50	279270K000122189	15/03/2024	74550
SEK9C31	279270K000121966	14/03/2024	74550
SEL1H83	279270K000122625	18/03/2024	74550
SEL2D98	279270K000121848	13/03/2024	74550
SEL2I09	279270K000122354	16/03/2024	74550
SEN2B26	279270K000122137	15/03/2024	74550
SEP1E79	279270K000122373	16/03/2024	74550
SEP1G89	279270K000122207	16/03/2024	74550
SEP3G84	279270K000122366	16/03/2024	74550
SEQ5D01	279270K000122547	17/03/2024	74710
SEQ5D01	279270K000122209	16/03/2024	74710
SEQ5D01	279270K000122542	17/03/2024	74630
SEQ6J31	279270NIC0051166	27/02/2024	50020
SER9B92	279270K000122620	18/03/2024	74550
SES3C87	279270K000122148	15/03/2024	74630
SES5J87	279270K000122392	17/03/2024	74550
SEU2I98	279270K000122252	16/03/2024	74550
SEU5I23	279270K000122507	17/03/2024	74550
SEU7J67	279270NIC0051139	27/02/2024	50020
SEU7J67	279270NIC0051146	27/02/2024	50020
SEW3E17	279270K000122647	18/03/2024	74550
SEW4H23	279270K000122244	16/03/2024	74630
SEW4H25	279270NIC0051201	27/02/2024	50020
SEX2F98	279270K000121857	13/03/2024	74550
SEY7C04	279270K000122591	18/03/2024	74550
SFA1F90	279270K000122175	15/03/2024	74550
SFA2C03	279270NIC0051174	27/02/2024	50020
SFE1B00	279270K000121992	14/03/2024	74550
SFE6J21	279270K000121835	13/03/2024	74550
SFE6J21	279270K000121833	13/03/2024	74550
SFF2B76	279270K000122179	15/03/2024	74630
SFF4J46	279270K000121947	13/03/2024	74550
SFO1J82	279270K000122376	16/03/2024	74550
SFZ8F34	279270K000122177	15/03/2024	74550
SFZ8F34	279270K000122296	16/03/2024	74550
SFZ8F34	279270K000122339	16/03/2024	74550
SIJ4F01	279270NIC0051159	27/02/2024	50020
SJL3D94	279270NIC0051122	27/02/2024	50020
SLX1H21	279270NIC0051154	27/02/2024	50020
SPD6I59	279270NIC0051124	27/02/2024	50020
SVC4E55	279270K000122384	17/03/2024	74550
SWZ1I68	279270K000122326	16/03/2024	74550
SWZ1I68	279270K000122250	16/03/2024	74550

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRANS - TOLEDO até 09/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK7784	279270K000113388	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AAQ8338	279270K000113934	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AAR6240	279270K000113837	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABA2060	279270K000113590	11/01/2024	57461	R\$ 130.16
ABC1577	279270K000113636	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABL8889	279270E000066997	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ABL8889	279270E000066907	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ABP3941	279270E000066926	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ABY7I63	279270E000066934	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ACU2B43	279270K000113489	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ3G16	279270K000113974	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADB2653	279270E000066952	28/12/2023	55412	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 93 de 134

ADT5143	279270K000113844	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADT5143	279270K000113704	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADT5143	279270K000113965	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADV5H34	279270K000114009	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADV5H34	279270K000113359	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADX3B31	279270K000113663	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AEG5F01	279270T000193542	05/01/2024	54521	R\$ 195.23
AEK0A86	279270K000113741	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
AEY5548	279270K000113385	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFS8G52	279270E000066888	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AFS8G52	279270E000067043	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AFZ0E78	279270K000113754	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFZ2931	279270E000066906	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AFZ2931	279270E000066996	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AGX8187	279270E000067041	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AGZ9770	279270E000067055	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AHD5E48	279270K000113897	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
AHJ5712	279270E000067008	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AHS4I35	279270K000113635	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHV4158	279270E000066896	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AIJ6763	279270K000113637	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIM7547	279270K000113730	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIR2271	279270K000113906	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIW1110	279270K000113505	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJE8030	279270E000067054	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AJF7H46	279270E000066968	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AJJ8529	279270K000113506	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
AJJ8529	279270K000113545	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJS2735	279270E000066916	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AJS7249	279270K000113785	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJX1E23	279270E000066988	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AJX1E23	279270E000066943	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AJY3580	279270K000113437	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJZ3422	279270K000113716	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJZ3939	279270K000114050	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKI0816	279270E000066897	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AKM8G35	279270E000066889	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AKM8G35	279270E000066958	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AKN1352	279270K000113613	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKQ4C55	279270K000113744	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKR1A93	279270E000066962	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AKX1162	279270K000113538	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALI1D49	279270E000067002	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALL1750	279270E000066940	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALL1750	279270E000067010	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALM5509	279270K000113391	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALO3273	279270K000113761	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALV8I43	279270K000113717	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALW4A86	279270E000067005	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALX8455	279270E000066937	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ALX8455	279270E000067016	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AMH3528	279270E000067061	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AMJ2B18	279270K000113671	12/01/2024	74710	R\$ 880.41
AMJ2B18	279270K000114069	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMJ2B18	279270K000113411	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMQ7244	279270NIC0048892	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AMQ7244	279270NIC0048896	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AMS4D67	279270K000114055	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMT1278	279270K000113712	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMT5866	279270K000113834	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMT5866	279270K000113870	13/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 94 de 134

AMT5866	279270K000113861	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMU4592	279270E000066886	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AMW3E20	279270K000113989	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMX6563	279270E000067025	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AMY0656	279270T000194392	11/01/2024	69471	R\$ 195.23
AMZ1121	279270K000114080	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANE4371	279270K000113431	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANG7738	279270E000066887	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ANP4041	279270K000113796	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANQ3E72	279270K000113857	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
ANS6610	279270T000188446	11/01/2024	51420	R\$ 293.47
ANS6610	279270T000188445	11/01/2024	50450	R\$ 293.47
ANS6610	279270T000188443	11/01/2024	65992	R\$ 293.47
ANT2257	279270K000113544	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ANW7416	279270NIC0048882	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
AOE2E63	279270K000113810	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOJ6116	279270K000114051	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOO3521	279270NIC0048899	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AOR4954	279270K000113494	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOS9312	279270K000113640	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOU6072	279270K000113382	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
AOW5H96	279270K000113971	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOY1785	279270E000067052	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AOY1785	279270E000067029	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AOY1785	279270E000066931	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
APB8554	279270K000113470	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APB8554	279270K000114003	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
APB8554	279270K000113750	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
APD3930	279270E000066939	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
APD8H97	279270T000191411	06/01/2024	54790	R\$ 130.16
APG0317	279270K000114030	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
APG7A43	279270K000113677	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
APK0A89	279270K000113669	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
APO4489	279270E000066953	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
APP1F43	279270E000066945	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
APR9B76	279270K000113890	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
APV1G00	279270K000113661	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
APW1E28	279270T000198186	05/01/2024	73400	R\$ 130.16
APX4771	279270E000066950	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
APY5455	279270K000113980	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQF4898	279270K000114035	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQF4898	279270K000114001	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQF6G14	279270K000113356	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQH3D65	279270K000113488	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQH3I43	279270E000066901	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AQK8462	279270E000066924	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AQO4828	279270K000113537	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ3G84	279270K000113800	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ3G84	279270K000113642	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQS6179	279270K000113888	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARD0643	279270T000206051	09/01/2024	66020	R\$ 293.47
ARD6040	279270K000113963	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
ARD6040	279270K000113969	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
ARD6040	279270K000114067	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARE5590	279270K000113387	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARI1460	279270K000114062	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARI1J24	279270K000113533	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARP5C08	279270K000113574	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARW3618	279270K000113573	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASB6F95	279270K000113788	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASC6836	279270K000113430	10/01/2024	74630	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 95 de 134

ASC8659	279270E000066971	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ASE3029	279270K000113546	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASE5082	279270K000113414	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASE5082	279270K000113416	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASE7159	279270K000113529	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASL5C67	279270NIC0048890	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
ASN5870	279270K000113420	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASO4B35	279270E000066991	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ASP0J65	279270K000114022	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASP0J65	279270K000114054	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASP0J65	279270K000113623	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASS2D97	279270K000113448	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AST2F99	279270K000113898	14/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASU6753	279270E000066957	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ASW6385	279270K000113353	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASW6385	279270K000113607	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASX2C33	279270E000066954	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ASY0922	279270E000066890	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ATF1056	279270K000113748	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATM1162	279270E000066895	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
ATM9C52	279270K000113755	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATN0H45	279270K000113767	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATP3791	279270K000113945	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATP4410	279270NIC0048891	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
ATS3271	279270K000113668	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUA1B42	279270K000113979	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUI0B24	279270E000066977	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AUP7F93	279270K000113464	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUU4883	279270E000066904	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AUU8B28	279270K000113850	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUV5619	279270E000066915	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AUX7814	279270K000113695	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUZ9A92	279270K000113986	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVB4351	279270K000113802	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVB6D21	279270K000113683	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVC7951	279270E000066898	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AVC9053	279270K000113371	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVD4301	279270NIC0048898	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AVE5E88	279270K000113843	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVE5E88	279270K000113937	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVI0714	279270K000113768	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVK1C10	279270K000114000	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVK2552	279270K000113390	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVK3579	279270K000113572	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVL8A28	279270E000066984	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AVL8A28	279270E000067046	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AVN4365	279270K000113955	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVN9C56	279270E000067031	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AVQ6185	279270K000113571	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVX1E09	279270K000113956	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVX1E09	279270K000113976	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVX9G00	279270K000113614	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVY0405	279270K000113560	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVZ9I56	279270NIC0048904	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AWC1C29	279270E000067035	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AWE4E32	279270K000113456	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWI3C94	279270K000113936	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWI7F20	279270K000113655	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ3I17	279270K000113361	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWJ6C62	279270E000067019	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AWL2G27	279270K000113520	11/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 96 de 134

AWN1744	279270E000066994	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AWR9I26	279270E000066908	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AWT9F35	279270K000113592	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWV1846	279270K000113917	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWW0D91	279270E000066992	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AWX7I48	279270K000113531	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWZ0275	279270K000113466	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AWZ1J27	279270K000114032	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXA1C29	279270K000113749	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXD5672	279270NIC0048906	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
AXE2671	279270E000066965	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXG9428	279270K000113551	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXK6398	279270K000113479	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AXL7154	279270K000114024	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXN3G62	279270K000113806	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXP1300	279270E000067057	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXP5F28	279270K000113469	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXP5H93	279270E000066960	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXP7B27	279270E000066980	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXS4014	279270E000066932	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXU3A91	279270K000113562	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXX3G96	279270E000066981	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AXY2F04	279270K000113908	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ8H18	279270K000113881	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYB2G17	279270T000191414	11/01/2024	76331	R\$ 293.47
AYD5552	279270K000113389	10/01/2024	57461	R\$ 130.16
AYH4G56	279270K000113829	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYI0673	279270K000113619	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYI2853	279270K000113925	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYK4H46	279270K000113400	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYM0B25	279270NIC0048873	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
AYN0376	279270K000114042	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AYP7C19	279270K000113689	12/01/2024	57461	R\$ 130.16
AYR0I78	279270T000188439	10/01/2024	54521	R\$ 195.23
AYR5G55	279270K000113990	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYR9I79	279270E000067040	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
AYW3H67	279270K000114052	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2889	279270E000066913	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AZA4391	279270K000113457	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZC9E41	279270K000113696	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZH5C19	279270K000113782	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZK5G70	279270T000198194	09/01/2024	73400	R\$ 130.16
AZN7217	279270E000067034	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
AZO8J87	279270K000113967	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZP4J96	279270E000066922	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
AZT3H62	279270NIC0048902	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
BAC4854	279270K000113378	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAC8B29	279270K000113612	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAD4I01	279270K000113991	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAE6678	279270K000113617	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAE8I93	279270K000113455	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAF8I10	279270K000113559	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAG4912	279270K000113951	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAG7617	279270K000113584	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAH0269	279270K000113478	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAK5F79	279270K000114053	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAM3D27	279270K000113629	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAM3D27	279270K000114044	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAN2732	279270K000113764	13/01/2024	74710	R\$ 880.41
BAR6B68	279270E000066930	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
BAU0H39	279270K000113949	14/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 97 de 134

BAU6E88	279270K000113903	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAU6E88	279270K000113354	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
BAU6E88	279270K000113618	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAX2I30	279270K000114065	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAX3H76	279270K000113860	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAX5D81	279270K000113482	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBC1C91	279270NIC0048878	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
BBD0E38	279270T000188440	10/01/2024	65992	R\$ 293.47
BBD0E38	279270T000198196	10/01/2024	73400	R\$ 130.16
BBD0E38	279270T000188441	10/01/2024	66371	R\$ 195.23
BBD4633	279270K000113723	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBE1633	279270K000113658	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBE1C64	279270K000113616	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBF7E18	279270T000194391	11/01/2024	73662	R\$ 130.16
BBI6247	279270K000113946	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBJ3B13	279270K000113398	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBK8544	279270E000066999	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BBL5D02	279270K000113396	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBN1326	279270K000113920	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBN1I97	279270K000114072	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBP5151	279270K000113501	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBR5742	279270E000066966	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BBU8A14	279270K000113565	11/01/2024	57461	R\$ 130.16
BBU8A66	279270K000114005	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBW0G55	279270K000113514	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBW9895	279270K000114041	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBY9D23	279270K000113789	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBY9D23	279270K000113475	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ0D62	279270K000113960	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCA0I15	279270K000113778	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCM3C72	279270K000113983	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCO0286	279270K000113894	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCO3602	279270K000113780	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCP3B31	279270K000114081	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ1F13	279270K000113791	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCQ7877	279270K000113373	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCS9F83	279270E000067030	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BCS9F83	279270K000113973	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCT0H68	279270K000114049	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCT3C08	279270NIC0048888	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
BCT3C08	279270NIC0048869	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
BCT3C08	279270NIC0048884	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
BCT6F41	279270NIC0048895	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
BCU0512	279270K000113912	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCV8J38	279270E000066911	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
BCV8J38	279270E000067017	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BCW6B27	279270K000113691	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCW6E98	279270E000066964	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BDD4C56	279270K000113666	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDL0J25	279270T000198193	09/01/2024	76331	R\$ 293.47
BDN6H32	279270E000067051	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
BDN7B94	279270K000113968	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDO3B07	279270K000113795	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDO5D42	279270E000066956	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BDPOJ13	279270E000066972	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
BDR7D57	279270K000113692	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDT6I25	279270K000113355	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDT8H13	279270K000113597	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDU9C48	279270T000191415	11/01/2024	55920	R\$ 130.16
BDV0I43	279270K000114021	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDY1H64	279270K000113840	13/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 98 de 134

BDY5E25	279270K000113879	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEE6G71	279270K000113502	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEF9H34	279270K000113702	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEI3C87	279270K000114020	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEI3F61	279270K000113740	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ7B04	279270K000113869	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ7F02	279270E000066905	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
BEM2A66	279270K000113811	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEM3H68	279270K000113598	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEN0C55	279270K000113742	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEP7D18	279270K000113530	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BER3H23	279270K000113477	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
BES7F84	279270K000113797	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEV4G57	279270K000113594	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEW8H56	279270E000066946	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
BEX3E42	279270K000113575	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEY8J07	279270K000113786	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEZ0E71	279270E000066949	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
BHF7D63	279270K000113680	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BHF7D63	279270K000113657	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
BPD9E65	279270K000113366	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BPO5B15	279270NIC0048903	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
BXI1D81	279270K000113772	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BZA5G71	279270K000113815	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
BZG9A09	279270K000113763	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
CON9727	279270K000113851	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
CTD9509	279270E000067036	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
CTU6E91	279270T000188447	11/01/2024	51851	R\$ 195.23
CUP2E87	279270NIC0048900	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
CYS6538	279270K000113519	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DBW2261	279270K000113508	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DDT4071	279270K000113558	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DDY1707	279270NIC0048866	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
DGU9379	279270K000113487	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
DGU9379	279270K000114068	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
DIX3012	279270NIC0048875	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
DKE7H44	279270T000193544	08/01/2024	76331	R\$ 293.47
DLP8F70	279270K000113495	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DMF0275	279270K000113386	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DMO6I50	279270E000066899	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
DMS0D32	279270K000113765	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
DRK4I89	279270E000067027	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
DSS4F05	279270E000067050	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
DTW9D10	279270E000066959	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
DVO2J00	279270K000114004	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
EAA7D70	279270K000113523	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EAK8097	279270K000114028	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
EDD2C52	279270K000113521	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EEZ3B68	279270K000113771	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
EFV5G29	279270K000113588	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EGF4B42	279270K000113721	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
EGZ2E22	279270K000113435	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
EIA8E08	279270K000113667	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
ELF8E39	279270K000113556	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMB0A87	279270K000113816	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMM0480	279270K000113718	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ENA5691	279270E000067018	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
EOF0970	279270T000191412	07/01/2024	73400	R\$ 130.16
EQF3I91	279270E000067011	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ETR7055	279270K000114014	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
ETV6J86	279270K000113676	12/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 99 de 134

EVB9I21	279270K000113496	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EVH7167	279270E000066948	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
EVW2114	279270K000113473	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
EYR7H04	279270K000113987	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
EYS5I28	279270K000113833	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
EZR5225	279270NIC0048908	27/12/2023	50020	R\$ 260.32
FCN9E76	279270K000113911	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
FDG5D39	279270K000113982	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
FFK4A94	279270K000113735	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
FFV9C26	279270E000066976	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
FFW7317	279270E000066975	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
FKA0521	279270E000066998	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
FKA0521	279270E000066921	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
FLS1B73	279270K000114045	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
FLW7A76	279270K000113867	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
FMC2I96	279270K000113854	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
FNM7F26	279270NIC0048868	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
FOF8D04	279270K000113993	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
FPS6C01	279270K000113996	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
FST7G50	279270K000113922	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
FUT5I89	279270K000113779	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
FVE5864	279270NIC0048897	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
FWD7F31	279270K000114007	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
FWG4C26	279270K000114006	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWG4C26	279270K000114064	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWW4G40	279270K000113827	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWZ5F28	279270NIC0048889	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
FXE8I32	279270K000113713	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
FYQ2G10	279270K000113536	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
GCR4E85	279270K000113532	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
GFA8E71	279270K000113766	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
GFR0E95	279270K000113880	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
GFR0E95	279270K000113813	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
GFR0E95	279270K000113610	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
GFT1F48	279270NIC0048893	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
GGJ5A85	279270K000113656	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
GGP9E04	279270K000114071	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
GGX0D66	279270T000193543	06/01/2024	73232	R\$ 130.16
GHW1C44	279270T000199078	10/01/2024	51851	R\$ 195.23
GHW1C44	279270T000199077	10/01/2024	76331	R\$ 293.47
GOO1114	279270K000113403	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
GQW1J19	279270K000113824	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
GST9778	279270K000113662	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
HBL3J53	279270K000113757	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
HEB6D72	279270E000066892	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
HEW8010	279270K000113924	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
HMI0J99	279270K000113357	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
HMZ7B79	279270K000114076	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
HPC9382	279270K000113745	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
HRF1978	279270K000113468	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSC1322	279270K000113504	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSD2I61	279270K000113977	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSI1A87	279270E000066920	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
HSI1A87	279270E000066987	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
HTB0A13	279270K000113432	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
HTG7I47	279270E000066947	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
HTT2D69	279270E000067047	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
ICU7012	279270K000114070	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
IDR0709	279270T000203024	09/01/2024	51180	R\$ 880.41
IDR0709	279270T000203025	09/01/2024	66372	R\$ 195.23
IDR0709	279270T000203022	09/01/2024	65992	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 100 de 134

IDR0709	279270T000203026	09/01/2024	67261	R\$ 195.23
IDR0709	279270T000203023	09/01/2024	50100	R\$ 880.41
IGI5A96	279270K000113865	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
IKB5I17	279270K000113910	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
IKI0E88	279270E000067056	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
IMD1E76	279270K000113830	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
IMW3416	279270E000066983	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
ION4J90	279270K000114086	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
IPJ7E71	279270K000113476	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IRM7053	279270K000113776	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ITU2861	279270K000113648	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
ITX0H10	279270NIC0048907	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
IVB6H12	279270E000066917	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
IWC1042	279270K000113576	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
IXQ9D75	279270K000113819	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
IXX7920	279270K000113449	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IYO8B12	279270K000113458	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IZQ0H43	279270K000113516	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
JKI3H76	279270K000113569	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
JPT1H13	279270E000067023	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
JZS7H01	279270E000067006	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
KAO5563	279270K000113774	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
KGJ5D64	279270K000113660	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
KGN9J93	279270K000113714	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
KMM1809	279270T000206052	11/01/2024	54521	R\$ 195.23
KPD4G06	279270NIC0048901	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
KYS3103	279270K000113379	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
LCP4F47	279270T000206053	11/01/2024	54521	R\$ 195.23
MAN8285	279270K000113596	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MBZ2A25	279270K000113460	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDC6254	279270K000113490	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDC6254	279270K000113358	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
MDC6254	279270K000113620	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDC6254	279270K000113480	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
MDC6254	279270K000113758	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
MDQ9F49	279270K000114048	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
MEX9C57	279270K000113568	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MFQ3J46	279270E000067007	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
MFQ4E60	279270K000113493	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
MGO8C24	279270E000066918	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
MHK3G86	279270K000113901	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHO2B70	279270K000113859	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHR7J67	279270NIC0048870	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
MHR7J67	279270NIC0048879	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
MHV6H71	279270K000113563	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIF4J90	279270K000113711	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIH9989	279270K000113923	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIQ4E33	279270K000113769	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
MJE6492	279270E000066941	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
MJP1755	279270K000113997	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
MJX9H83	279270K000113370	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKM7H56	279270K000113395	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKN3166	279270E000067048	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
MKW0D96	279270E000067015	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
MKW3E24	279270K000113665	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
MRT9761	279270K000113497	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
NBD4442	279270E000067004	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
NCN7777	279270E000067020	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
NDG0955	279270K000113961	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
NDG0955	279270K000113994	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
NEF2C47	279270K000113541	11/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 101 de 134

NEK7D51	279270E000066893	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
NFX2G30	279270E000066919	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
NHB8466	279270E000066935	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
NJD3J63	279270K000113751	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
NJV1100	279270K000114025	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
NKA0810	279270K000113932	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
NLN1J20	279270K000113842	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
NNF3H86	279270K000113812	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
NOP3E26	279270K000114087	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
NPZ8292	279270K000113909	14/01/2024	74710	R\$ 880.41
NSB4E51	279270E000067039	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
NTI7344	279270K000113737	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
NUJ8C97	279270K000113681	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
NZE2662	279270K000113515	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
OAC7G67	279270E000066982	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
OAI7J20	279270K000113399	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
OAS3H34	279270CND0000553	11/11/2023	50371	R\$ 586.94
OAY9B30	279270K000113591	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
OHA5B49	279270E000067062	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
OHP4E44	279270E000067003	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
OKF9B00	279270NIC0048874	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
ONY1106	279270K000113883	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
ONY1106	279270K000113872	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
OUU8324	279270K000113984	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
OQT3067	279270K000113823	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
OQU3H58	279270K000113988	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
OUN6I64	279270E000066995	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
OWH6C62	279270NIC0048885	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
OWO5I70	279270E000067024	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
OYZ3G54	279270K000113606	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
OZK1177	279270K000113952	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
PBY7580	279270E000067053	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
PEG4261	279270T000198160	24/12/2023	66531	R\$ 195.23
PEG4C61	279270T000198159	24/12/2023	65800	R\$ 293.47
PHK7C76	279270K000113401	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PHL4C18	279270K000113483	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PHT1A25	279270E000067009	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
PJL8E57	279270K000113630	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
PTW8H18	279270K000114013	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
PUE0H55	279270K000113726	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
PUN1J96	279270K000113413	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PUQ2246	279270K000113935	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
PWJ4G32	279270K000113579	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
PWJ8A51	279270E000066925	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
PWZ1147	279270K000113405	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PZC3E25	279270K000113419	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
QAI6B06	279270K000113999	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
QAN9J81	279270E000067026	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
QAN9J81	279270E000067044	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
QAO9994	279270K000113491	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
QAQ5520	279270K000113836	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
QAS9B47	279270K000114027	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
QCV0373	279270K000113868	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
QHK7704	279270E000066933	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
QHL4B32	279270E000067012	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
QHV8E24	279270K000113752	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIG6263	279270K000113905	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
QIO7H52	279270E000066944	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
QJI8F02	279270K000113709	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
QJO7535	279270K000114040	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
QJS1G15	279270K000113425	10/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 102 de 134

QLA8I45	279270K000113547	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
QLY1B00	279270K000113582	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
QMR0I53	279270K000113784	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
QNW3D42	279270K000113948	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
QOZ0689	279270NIC0048881	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
QOZ9G27	279270K000113415	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
QPJ2F14	279270NIC0048867	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
QQO3I50	279270K000113599	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
QQU9F25	279270NIC0048883	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
QUD7B17	279270E000067021	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
QUX7E68	279270K000113918	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
QXB8E22	279270K000113804	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
QXT7H79	279270E000067045	30/12/2023	55412	R\$ 195.23
QXX7H81	279270T000206050	09/01/2024	57380	R\$ 293.47
QXZ1A41	279270K000113507	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
QYL0F08	279270K000113679	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
RAH6F99	279270K000113801	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAI5957	279270NIC0048886	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
RAI5957	279270NIC0048872	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
RAY8I70	279270K000113424	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RDW7A11	279270K000113874	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
RDX4A04	279270K000113426	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
REK7A71	279270K000114026	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RGU8D54	279270K000113682	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHA7G87	279270K000113621	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHB6C63	279270K000113527	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHB7F33	279270K000113841	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHC4A17	279270K000114002	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHC6J19	279270K000113728	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHD5H42	279270NIC0048887	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
RHD6I16	279270E000066914	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
RHE2F28	279270K000113421	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHF9A80	279270K000113899	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHG0C40	279270K000113615	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHG3C88	279270K000113429	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHH5J67	279270K000113725	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHH5J67	279270K000113798	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHI2D61	279270CND0000555	29/11/2023	50292	R\$ 880.41
RHI2D61	279270CND0000554	19/11/2023	50292	R\$ 880.41
RHJ2E46	279270K000113410	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ8C23	279270K000114060	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHN7F60	279270K000113609	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHN7F60	279270K000113608	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHO7G29	279270K000113703	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHQ7D05	279270K000113462	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHQ7D05	279270K000113406	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHR9F76	279270K000114012	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHU1A98	279270T000190445	09/01/2024	76331	R\$ 293.47
RHU2D95	279270K000113641	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHX9E03	279270K000113509	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHY3E04	279270K000113409	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHY4D90	279270K000114034	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHZ3E98	279270E000066903	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
RLG4F49	279270T000188448	11/01/2024	51851	R\$ 195.23
RLP4I33	279270K000113639	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RLZ4F83	279270K000113697	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
RMI6C26	279270NIC0048905	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
RNB4F99	279270E000066885	28/12/2023	55412	R\$ 195.23
RRJ3G05	279270K000113600	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RRU9E66	279270K000113528	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RUI9D02	279270K000113659	12/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 103 de 134

RUM2J60	279270K000113688	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
RXW9I30	279270K000113534	11/01/2024	74710	R\$ 880.41
RYH9I36	279270K000113852	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP7F27	279270NIC0048876	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
SDQ4C91	279270K000113858	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDT3E29	279270K000113451	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDT5I39	279270NIC0048894	27/12/2023	50020	R\$ 586.94
SDV7F62	279270K000113878	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDW5F30	279270K000113929	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ2D36	279270K000113522	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ5D86	279270K000113731	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDZ5D86	279270K000113732	12/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEB1G50	279270K000113393	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEB2B91	279270K000113649	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEB9D11	279270K000113947	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
SED1J17	279270K000113664	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SED1J53	279270K000113875	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SED5I73	279270K000113631	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEE6B65	279270K000113900	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEH1I40	279270K000113884	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEJ1B22	279270K000113632	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ1F11	279270NIC0048880	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
SEK5G37	279270K000113790	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEK6J76	279270K000113950	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEK6J76	279270K000113907	14/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEK7J15	279270K000113427	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ7C54	279270K000114010	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ9J32	279270NIC0048871	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
SER8F01	279270K000113739	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SES9E63	279270NIC0048877	27/12/2023	50020	R\$ 390.46
SET0I09	279270K000113402	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
SET4E15	279270K000113604	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SET4E15	279270K000113581	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEW6H71	279270K000113846	13/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEX0D02	279270K000113444	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEY4E26	279270K000113885	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEY6D69	279270K000113463	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEY8B14	279270K000113383	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEY8B14	279270K000113585	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ5J28	279270K000113933	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFA2E91	279270K000113707	12/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFX6G24	279270K000113805	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SIE1A42	279270K000113794	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SLW6G75	279270E000066967	29/12/2023	55412	R\$ 195.23
SWJ6G21	279270K000113369	10/01/2024	57461	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 09/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAY3D99	279270K000113634	12/01/2024	74550	
ABM6F91	279270K000113603	11/01/2024	74550	
ADN1909	279270K000113499	11/01/2024	74550	
AEU0C39	279270K000114016	14/01/2024	74550	
AFT5001	279270K000114043	14/01/2024	74550	
AJN0H03	279270K000114037	14/01/2024	74550	
AKW7F11	279270K000113601	11/01/2024	74550	
ALH2375	279270K000113866	13/01/2024	74550	
ALL8H10	279270K000113557	11/01/2024	74550	
AMW2632	279270T000196519	06/01/2024	73400	
ANS6610	279270T000188444	11/01/2024	73400	6728439826



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 104 de 134

AOA3D03	279270K000114019	14/01/2024	74550	
AOH3A33	279270K000113807	13/01/2024	74550	
AOY0D74	279270K000114085	14/01/2024	74550	
APG0822	279270K000113904	14/01/2024	74550	
API4906	279270K000113586	11/01/2024	74550	
APW3819	279270K000113835	13/01/2024	74550	
ARF1345	279270K000113367	10/01/2024	74550	
ARU1F66	279270K000113467	10/01/2024	74550	
ARU5958	279270K000113942	14/01/2024	74550	
ASD6647	279270T000195431	08/01/2024	53470	4475908700
AST7E83	279270K000113877	13/01/2024	74550	
ATB4999	279270K000113564	11/01/2024	74550	
ATF1H89	279270K000113438	10/01/2024	74550	
ATV0246	279270K000113793	13/01/2024	74550	
AUO6285	279270K000113503	11/01/2024	74550	3677143002
AUV2A89	279270T000188442	11/01/2024	67690	6844633226
AVL2H12	279270K000113753	13/01/2024	74550	
AVM1D92	279270K000114011	14/01/2024	74550	
AVM3313	279270K000113818	13/01/2024	74550	2590081766
AWB7B64	279270K000113847	13/01/2024	74550	
AWI8511	279270K000114058	14/01/2024	74550	
AWM2509	279270K000113672	12/01/2024	74550	
AWX5H13	279270K000113995	14/01/2024	74550	
AXE7B12	279270K000113876	13/01/2024	74550	
AXG5B90	279270K000113589	11/01/2024	74550	
AXI4955	279270K000113916	14/01/2024	74550	
AXR6J49	279270K000113474	10/01/2024	74550	
AXU5606	279270K000113777	13/01/2024	74550	4287398743
AYO2209	279270K000113853	13/01/2024	74550	
AYS3F75	279270K000113978	14/01/2024	74550	
AZO8J87	279270K000113855	13/01/2024	74550	528317396
AZW1332	279270T000198185	05/01/2024	73400	
AZW3C30	279270K000113845	13/01/2024	74550	
BAD9C08	279270K000113552	11/01/2024	74550	2525476715
BAG4912	279270K000113992	14/01/2024	74550	5384261707
BAJ5C27	279270K000113919	14/01/2024	74550	6409314458
BAO3649	279270T000198195	09/01/2024	73400	6615198478
BAO6919	279270K000113554	11/01/2024	74550	
BBF4167	279270K000113687	12/01/2024	74550	
BBH5870	279270K000113871	13/01/2024	74550	
BBW0G55	279270K000113518	11/01/2024	74550	
BCA5748	279270K000113422	10/01/2024	74550	
BCE3055	279270K000113975	14/01/2024	74550	
BCM0J08	279270K000114017	14/01/2024	74550	
BCR5C04	279270K000113674	12/01/2024	74550	7193750760
BDW6D66	279270K000113759	13/01/2024	74550	
BEC0E62	279270K000113580	11/01/2024	74550	
BEF9F57	279270K000113624	12/01/2024	74550	
BEZ3A54	279270K000113953	14/01/2024	74550	3942364058
BPC2205	279270K000113914	14/01/2024	74550	
CHM2550	279270K000114047	14/01/2024	74550	
DIO9G13	279270K000114057	14/01/2024	74550	
DVI6J41	279270K000113694	12/01/2024	74550	
DWM1E94	279270K000114083	14/01/2024	74550	
EDL5I73	279270K000113434	10/01/2024	74550	
EIU8I25	279270K000113645	12/01/2024	74550	
ENL1I09	279270K000114056	14/01/2024	74550	
FAI7F07	279270K000113647	12/01/2024	74550	
FMZ2J42	279270K000113675	12/01/2024	74550	6706345625
FON8B48	279270K000113404	10/01/2024	74550	
FUM8C01	279270K000113452	10/01/2024	74550	3798876675



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 105 de 134

GGI7A02	279270K000113921	14/01/2024	74550	
GMV7441	279270K000113454	10/01/2024	57461	
HAV1A64	279270K000114088	14/01/2024	74550	
HAY3B78	279270K000114075	14/01/2024	74550	
HLI5776	279270K000113548	11/01/2024	74550	
IOX9804	279270K000113998	14/01/2024	74550	7167216690
IRC3427	279270K000113913	14/01/2024	74550	
IUF0A20	279270K000113362	10/01/2024	74550	
IVS4876	279270K000113550	11/01/2024	74550	
IYV0835	279270K000113436	10/01/2024	74550	
KHH7E75	279270K000113775	13/01/2024	74550	
KKB7C77	279270K000113889	13/01/2024	74550	5073778520
KVN9060	279270K000113372	10/01/2024	74550	
MIP3I55	279270K000114061	14/01/2024	74550	
NOG0E09	279270K000113525	11/01/2024	74550	
NOP3E26	279270K000114077	14/01/2024	74550	
NPC8H97	279270K000113972	14/01/2024	74550	
OBL7A00	279270K000113566	11/01/2024	74550	
OGY8I10	279270K000113814	13/01/2024	74550	7326458126
OJI0I12	279270K000113849	13/01/2024	74550	
ONH5D79	279270K000113443	10/01/2024	74550	
PQB3F20	279270K000113928	14/01/2024	74550	
PZH5914	279270K000113510	11/01/2024	74550	657603935
QJO0J07	279270K000113838	13/01/2024	74550	
QMS3J98	279270K000113380	10/01/2024	74550	
RHG7E78	279270K000113441	10/01/2024	74550	
RHO9D22	279270K000113374	10/01/2024	74550	8408547469
ROL6D48	279270K000113770	13/01/2024	74550	
SEE1G73	279270K000114018	14/01/2024	74550	
SEH7E05	279270K000113705	12/01/2024	74550	
SEU2D33	279270K000113511	11/01/2024	74550	
SEV9B62	279270K000113555	11/01/2024	74550	
SEZ6B71	279270K000113892	13/01/2024	74550	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OEC4D63	116100T001610457	08/03/2024	56222

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ8338	279270NIC0048833	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ACU2B43	279270K000101975	03/11/2023	74550	R\$ 130.16
AFX6E52	279270K000102296	05/11/2023	74550	R\$ 130.16
AKG6D58	279270K000108007	11/12/2023	74550	R\$ 130.16
ALF5B44	279270F000080991	31/10/2023	74550	R\$ 130.16
ALQ6A09	279270NIC0048811	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
AMJ9G41	279270K000107486	09/12/2023	74550	R\$ 130.16
AMJ9G41	279270K000101954	02/11/2023	74550	R\$ 130.16
ANO8A72	279270NIC0048810	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
AOB1181	279270K000102426	05/11/2023	74550	R\$ 130.16
APK2854	279270K000102306	05/11/2023	74550	R\$ 130.16
APZ6J00	279270NIC0048802	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
AQD1209	279270NIC0048857	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ARC6750	279270NIC0048831	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ARY0J68	279270NIC0048818	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ASL2065	279270NIC0048819	23/12/2023	50020	R\$ 260.32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 106 de 134

ASV3H29	279270NIC0048847	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ATG8A22	279270NIC0048812	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ATN4I44	279270NIC0048849	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
AUS4D17	279270NIC0048865	23/12/2023	50020	R\$ 586.94
AVU4B08	279270K000107693	10/12/2023	74550	R\$ 130.16
AVY4B60	279270K000107718	10/12/2023	74550	R\$ 130.16
AWI3G66	279270NIC0048862	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
AXY1417	279270NIC0048855	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
AYP2A43	279270NIC0048825	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
AZO6852	279270S000059646	08/12/2023	56732	R\$ 130.16
BAE4E50	279270NIC0048854	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BAR5J81	279270NIC0048864	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BAU7B37	279270NIC0048856	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BBC2062	279270NIC0048834	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BBD7J99	279270NIC0048837	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BBO0B71	279270NIC0048826	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BBT0I25	279270NIC0048821	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BBX7J07	279270NIC0048822	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BCR3F48	279270NIC0048850	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BCR3F48	279270NIC0048858	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BCS9F83	279270NIC0048807	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDD4I88	279270K000107458	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDF3J63	279270NIC0048817	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDH5I78	279270NIC0048806	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDH5I95	279270NIC0048832	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDL5E52	279270K000107461	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDL5J28	279270K000107332	07/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8G63	279270T000203037	01/02/2024	50292	R\$ 880.41
BDP7I77	279270NIC0048863	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDQ6D86	279270NIC0048804	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDR6H76	279270NIC0048846	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BDU5I09	279270NIC0048823	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BEC3J81	279270NIC0048839	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BEI6E65	279270NIC0048830	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BEL7A84	279270NIC0048860	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
BEO4A17	279270K000101881	02/11/2023	74550	R\$ 130.16
BEO8E80	279270NIC0048841	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BEQ0E57	279270K000102654	07/11/2023	74550	R\$ 130.16
BEV8A31	279270NIC0048853	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BEZ7H58	279270NIC0048848	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
BJR6232	279270F000080961	28/10/2023	74550	R\$ 130.16
BLD5D82	279270NIC0048851	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
BZB2F35	279270NIC0048828	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
CSF5D99	279270K000101763	01/11/2023	74550	R\$ 130.16
CYU2I72	279270NIC0048835	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
DDK4H54	279270K000107755	10/12/2023	74550	R\$ 130.16
DYV5C29	279270T000194346	12/12/2023	73400	R\$ 130.16
EIK3I12	279270NIC0048813	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
EVE8H79	279270K000102335	05/11/2023	74550	R\$ 130.16
EVL9J16	279270NIC0048861	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
FXS2E62	279270NIC0048838	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
GBC6671	279270NIC0048805	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
IAP7G86	279270K000102257	04/11/2023	74550	R\$ 130.16
ITX0H10	279270NIC0048815	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
ITX0H10	279270NIC0048816	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
IXB3D23	279270NIC0048808	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
IXB3D23	279270NIC0048824	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
JBT4E48	279270K000107971	11/12/2023	74550	R\$ 130.16
KYW8E52	279270NIC0048809	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
LQH3E09	279270NIC0048803	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
LXL4I99	279270K000102172	04/11/2023	57461	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 107 de 134

MAW2967	279270NIC0048829	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
MBS3G93	279270NIC0048836	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
MGX6H54	279270K000102213	04/11/2023	74550	R\$ 130.16
MKE0B31	279270K000101803	01/11/2023	74550	R\$ 130.16
PLG8H87	279270K000107668	09/12/2023	74550	R\$ 130.16
PLK5H70	279270NIC0048797	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
QBD7E17	279270K000102483	06/11/2023	74550	R\$ 130.16
QIU4C64	279270NIC0048800	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
QJN4B40	279270NIC0048845	23/12/2023	50020	R\$ 390.46
QPE6G44	279270NIC0048842	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
QPI1C98	279270NIC0048799	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
QXZ1A41	279270NIC0048798	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
RHB7A55	279270NIC0048859	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
RHM7B12	279270NIC0048827	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
RHN9A54	279270NIC0048801	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
RHU4H64	279270K000102142	04/11/2023	74550	R\$ 130.16
RVQ1C21	279270NIC0048814	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
SEU5I67	279270K000107961	11/12/2023	74550	R\$ 130.16
SEU8A29	279270NIC0048843	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
SEV3J69	279270NIC0048820	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
SEV5C86	279270NIC0048844	23/12/2023	50020	R\$ 260.32
SIU8G07	279270NIC0048840	23/12/2023	50020	R\$ 260.32

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAL4445	279270K000113148	08/01/2024	74550	
ABM2543	279270K000113023	07/01/2024	74550	
AFH0A76	279270K000113325	09/01/2024	74550	
AGR2027	279270K000112951	07/01/2024	74550	
ANW7H08	279270K000112988	07/01/2024	74550	
AOC1B58	279270K000113055	07/01/2024	74550	
AOP7I60	279270K000113150	08/01/2024	74550	
ARF1345	279270K000113195	08/01/2024	74550	4542843194
ARK4741	279270K000112925	07/01/2024	74550	
ASX2062	279270K000113299	09/01/2024	74550	
ATR2I85	279270K000112945	07/01/2024	74550	
ATX7B44	279270K000113037	07/01/2024	74550	
AUN6F12	279270K000112906	07/01/2024	74550	4194072836
AUX2B05	279270K000113210	08/01/2024	74550	
AUY0044	279270K000113190	08/01/2024	74550	
AXL8B02	279270K000112907	07/01/2024	74550	
AXW5898	279270K000112914	07/01/2024	74550	
AXX5554	279270K000113345	09/01/2024	74550	
AYH0J16	279270K000113169	08/01/2024	74550	
AYH6560	279270K000113174	08/01/2024	74550	5117260480
AYY1J47	279270K000112953	07/01/2024	74550	
BAR6F39	279270K000113229	09/01/2024	74550	
BAW6C61	279270K000112928	07/01/2024	74550	
BBF7F51	279270K000113056	07/01/2024	74550	3467180528
BBL8365	279270K000112968	07/01/2024	74550	6479544169
BBM9689	279270K000113052	07/01/2024	74550	
BBV8E67	279270K000113218	08/01/2024	74550	
BCG9J24	279270K000113219	08/01/2024	74550	
BDA2I94	279270K000113112	08/01/2024	74550	
BEF6G12	279270K000113028	07/01/2024	74550	
BEQ3G82	279270K000113277	09/01/2024	74550	
BEV8E54	279270K000113189	08/01/2024	74550	
BEX0E33	279270K000113349	09/01/2024	74550	
CND7J44	279270K000113079	07/01/2024	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 108 de 134

DGV6I58	279270K000113172	08/01/2024	74550	
DQM2953	279270K000113141	08/01/2024	74550	
DRG1H92	279270K000113049	07/01/2024	74550	
DUE6H98	279270K000113331	09/01/2024	74550	
DUN4H04	279270K000112917	07/01/2024	74550	
ETV9843	279270K000113220	08/01/2024	74550	
FCB6H25	279270K000112918	07/01/2024	74550	
FGT1F10	279270K000113276	09/01/2024	74550	
FNW1829	279270K000112976	07/01/2024	74550	
HAY4I70	279270K000112966	07/01/2024	74550	
JGR5B64	279270K000113143	08/01/2024	74550	
JHS2832	279270K000112969	07/01/2024	74550	
LWE4F11	279270K000113352	09/01/2024	74550	
MGZ9B43	279270K000112963	07/01/2024	74550	
NCR5H21	279270K000113252	09/01/2024	74550	
NEF2C47	279270K000113270	09/01/2024	74550	628878862
NSD7A83	279270K000113004	07/01/2024	74550	
NSD7A83	279270K000112944	07/01/2024	74550	6054554096
NVX2G10	279270K000113088	07/01/2024	74550	
NYG2G83	279270K000113250	09/01/2024	74550	
OFM4B38	279270K000113010	07/01/2024	74550	6098567400
OVK6F52	279270K000113333	09/01/2024	74550	
PBP3F23	279270K000113051	07/01/2024	74550	
PFN3D18	279270K000113257	09/01/2024	74550	
POB5G50	279270K000113164	08/01/2024	74550	6939299298
PWD6E00	279270K000113006	07/01/2024	74550	
QBP8664	279270K000113284	09/01/2024	74550	
QCW5H36	279270K000112952	07/01/2024	74550	
QFI2B20	279270K000113228	09/01/2024	74550	2641508909
QHF4E82	279270K000113300	09/01/2024	74550	
QPL8D53	279270K000113073	07/01/2024	74550	
QXK2B56	279270K000112926	07/01/2024	74550	
QYL0F08	279270K000113249	09/01/2024	74550	
RCJ0J62	279270K000113275	09/01/2024	74550	
RFS3I32	279270K000112938	07/01/2024	74550	
RHL0E20	279270K000113313	09/01/2024	74550	
SDR1F05	279270K000113282	09/01/2024	74550	440867285
SDR1F05	279270K000112922	07/01/2024	74550	4032766302
SEU6C74	279270K000112908	07/01/2024	74550	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAQ2413	279270T000198259	13/03/2024	60681	
ABU2E44	279270T000196590	13/03/2024	53200	
ADJ7001	116100T001610456	08/03/2024	76251	
AEF4466	279270T000188504	12/03/2024	76331	
AEP5A88	279270T000208060	13/03/2024	51851	
AGC6F30	279270T000192528	11/03/2024	54870	
AGQ1J60	279270T000194456	11/03/2024	51851	
AGX6I78	279270T000208059	13/03/2024	51851	
AHG1B48	279270T000193628	11/03/2024	65992	
AHV6990	279270T000205141	09/03/2024	51851	
AJC6285	279270T000196582	08/03/2024	76331	
ALH6665	279270T000199111	14/03/2024	51851	
ALJ7152	279270T000192527	10/03/2024	54521	
AMF4165	279270T000206127	15/03/2024	51851	
ANN2410	279270T000205145	10/03/2024	65300	
ANP6A56	279270T000205151	12/03/2024	73400	
AOC3147	279270T000196585	08/03/2024	76331	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 109 de 134

AOF1E89	279270T000199112	14/03/2024	51851
AOF8471	279270T000209077	11/03/2024	76331
AOK0B41	279270T000208058	13/03/2024	51851
APF6C47	279270T000198253	13/03/2024	51851
APF6C47	279270T000198254	13/03/2024	62700
APF9H63	279270T000205148	10/03/2024	72340
APS0H88	279270T000205149	10/03/2024	72340
AQB4A66	279270T000206128	15/03/2024	51852
AQG9C88	279270T000205144	09/03/2024	60501
AQI6732	279270T000206124	15/03/2024	51851
ARA9776	279270T000194462	15/03/2024	51851
ARF6G65	279270T000192524	07/03/2024	76331
ARK2I69	279270T000206116	06/03/2024	55411
ARY5B88	279270T000199110	14/03/2024	51851
ASH4218	279270T000196583	08/03/2024	56731
ASZ5B74	279270T000206129	15/03/2024	77142
ATA7F70	279270T000199108	14/03/2024	73400
ATD0F85	279270T000206123	14/03/2024	51852
ATN4771	279270T000206119	14/03/2024	51851
ATZ1H97	279270T000192525	07/03/2024	76331
AUG6014	279270T000206117	14/03/2024	51851
AUI4620	279270T000188500	08/03/2024	51851
AUV5857	279270T000204082	08/03/2024	76331
AVA5J55	279270T000198251	08/03/2024	73400
AVE1797	279270T000200120	13/03/2024	60681
AVJ5715	279270T000190508	11/03/2024	51851
AVJ5A05	279270T000194454	11/03/2024	51851
AVK5884	279270T000194455	11/03/2024	51852
AVY6881	279270T000196586	08/03/2024	76331
AWC4H40	279270T000206122	14/03/2024	51851
AWL6770	279270T000198260	13/03/2024	54522
AWZ7A75	279270T000198256	13/03/2024	52070
AWZ7A75	279270T000198255	13/03/2024	73400
AXE0876	279270T000209075	08/03/2024	51851
AYY6504	279270T000205146	10/03/2024	72340
BAA8021	279270T000206130	15/03/2024	62700
BAY4G44	279270T000205142	09/03/2024	57380
BBJ4I22	279270T000188501	09/03/2024	76331
BBZ9060	279270T000188502	12/03/2024	73400
BCK8B26	279270T000204081	08/03/2024	76331
BCT3C43	279270T000193626	09/03/2024	60412
BCZ4E08	279270T000198249	08/03/2024	54790
BEB5E50	279270T000192531	14/03/2024	55680
BEC8J81	279270T000198257	13/03/2024	51851
BEH5E67	279270T000204083	15/03/2024	76331
BEK2E21	279270T000208054	13/03/2024	76331
BEZ4B19	279270T000198248	08/03/2024	54790
BPA4346	279270T000193627	10/03/2024	65992
BQR3A73	279270T000192530	12/03/2024	57463
CPA1249	279270T000198252	10/03/2024	54521
DDI4I69	279270T000209076	11/03/2024	51851
DDS7C10	279270T000209078	11/03/2024	51851
DDT4418	279270T000188505	13/03/2024	65992
DKL3H77	279270T000192532	14/03/2024	55414
DMI4H08	279270T000198250	08/03/2024	76331
EFT5G88	279270T000208055	13/03/2024	51851
EVG7930	279270T000198245	07/03/2024	54600
EVG7930	279270T000198247	07/03/2024	65992
FEJ0C05	279270T000190506	07/03/2024	55411
FHB8E41	279270T000199113	14/03/2024	76252
FNY4G31	279270T000194459	13/03/2024	55500



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 110 de 134

FTE2J90	279270T000205143	09/03/2024	72340
FUI2H64	279270T000204084	15/03/2024	51851
GEL3I56	279270T000191465	12/03/2024	54870
HBJ4718	279270T000192523	07/03/2024	76331
HXK6309	279270T000192526	07/03/2024	55411
IHF0295	279270T000206125	15/03/2024	51851
IQM4J50	279270T000196593	14/03/2024	58350
IQM4J50	279270T000196595	14/03/2024	69710
IQM4J50	279270T000196592	14/03/2024	54790
ITT0114	279270T000198258	13/03/2024	51851
JQZ2C82	279270T000194463	15/03/2024	51851
KXT4313	279270T000196588	13/03/2024	65992
MAT7C62	279270T000196591	14/03/2024	65992
MAW2967	279270T000199109	14/03/2024	51851
MGR6766	279270T000190511	12/03/2024	64080
MJV9I64	279270T000190507	11/03/2024	51851
NJD1857	279270T000209080	14/03/2024	77492
QAA8E94	279270T000196589	13/03/2024	54600
SDP5F63	279270T000199114	14/03/2024	76252
SELOC07	279270T000196596	14/03/2024	54790
SEY6J03	279270T000194458	11/03/2024	73400

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRANS - TOLEDO até 06/05/2024 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL1G56	279270K000113199	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
ACS1I59	279270K000113269	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AEH0997	279270K000112955	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AEY5548	279270K000113248	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFR2698	279270K000113232	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFW1G99	279270K000113170	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFZ4B44	279270NIC0048784	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
AGA1000	279270K000112948	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGN3672	279270K000112971	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGW3E46	279270K000113171	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIN5099	279270K000113214	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIS2C11	279270K000113153	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIV6I15	279270K000113204	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJO6528	279270K000113177	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJX8G61	279270K000113044	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
AKA9553	279270K000113032	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKB8D11	279270NIC0048778	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
AKJ6H59	279270K000113139	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKK1413	279270K000113273	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALG6805	279270K000112983	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALM5509	279270K000113137	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALM5509	279270K000113272	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
ALO4I72	279270NIC0048769	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
ALR7H16	279270K000113014	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMG8127	279270K000112954	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMJ2B18	279270K000113316	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMJ2B18	279270K000113145	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMJ2B18	279270K000113090	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMR6J77	279270K000113320	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMT5866	279270K000113191	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMW2631	279270K000112984	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMW9033	279270K000113175	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANS6889	279270K000113340	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AON6I57	279270K000113351	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOO3521	279270NIC0048776	22/12/2023	50020	R\$ 586.94



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

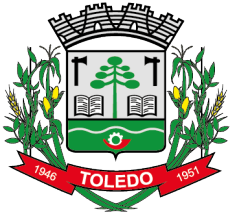
Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 111 de 134

AOO3521	279270NIC0048765	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
APB8554	279270K000113054	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
APB8554	279270K000113291	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
APB8554	279270K000113018	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
APB8554	279270K000113080	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
APC8F95	279270K000113144	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
APS8116	279270K000113236	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
APT7911	279270K000112933	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
APY3F55	279270K000112921	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQL9791	279270K000113034	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQL9791	279270K000112961	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQL9791	279270K000113192	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQQ1488	279270K000106269	30/11/2023	74550	R\$ 130.16
AQQ3G84	279270K000113255	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARF6H37	279270K000113012	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ART1568	279270K000113115	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARY3444	279270NIC0048768	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
ASE3029	279270K000113254	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASE3029	279270K000113259	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASK5587	279270K000113047	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASW6385	279270K000113221	08/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASW6385	279270K000112927	07/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASW6385	279270K000113048	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
ATA8D93	279270K000113237	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATM5D75	279270K000112909	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATO0J19	279270K000113294	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATQ8519	279270K000113227	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUD2D53	279270K000112920	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUH1638	279270K000112992	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUM1999	279270K000113058	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUP3239	279270K000113046	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUT9E39	279270K000113068	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUW0E88	279270K000113027	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA4609	279270K000113036	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVB3D91	279270K000113292	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVC0702	279270K000113127	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVF6F18	279270K000113344	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVF7635	279270K000112974	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVI0714	279270K000112962	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVP1J80	279270K000112939	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVU1F36	279270F000081211	28/11/2023	74550	R\$ 130.16
AVV3840	279270K000112957	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVY4B48	279270K000113332	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
AWA9B89	279270K000107041	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
AWI2B55	279270K000113114	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWJ6321	279270K000106952	04/12/2023	74550	R\$ 130.16
AWP4606	279270K000113136	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWS8E00	279270NIC0048787	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
AWU8H88	279270K000113126	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXL0I20	279270K000106999	04/12/2023	74550	R\$ 130.16
AXP9370	279270K000113314	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AXR1H77	279270NIC0048766	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
AXS0J03	279270K000113315	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ9E19	279270K000113016	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYB5245	279270K000113007	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYD8495	279270K000113118	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYM7D82	279270K000106418	01/12/2023	74550	R\$ 130.16
AYO4G35	279270K000113268	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYV3F47	279270K000113123	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZA0725	279270K000113095	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZA8H83	279270K000112949	07/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 112 de 134

AZD0I55	279270K000113043	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZD0I55	279270K000112975	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZG6E10	279270K000112980	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZI4E10	279270K000113224	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZQ5745	279270K000113246	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZY6B87	279270K000113074	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAF6301	279270K000113117	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAI0D78	279270K000113038	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAI3B35	279270K000113089	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAU7D49	279270K000113154	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAU9A08	279270K000113243	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
BAV0449	279270K000113030	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBC3I55	279270K000107067	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
BBC3I55	279270K000107061	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
BBD3D99	279270K000113205	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8H20	279270K000113001	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBG8J40	279270K000113317	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBH9235	279270K000113309	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ8H25	279270K000113271	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBK6782	279270NIC0048762	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BBL5D02	279270K000113109	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBM2H76	279270K000113159	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBS1331	279270K000112913	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBT7927	279270K000113140	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBT7G70	279270K000112990	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBY9D23	279270K000113183	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBZ3193	279270NIC0048763	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BCB1I77	279270K000113301	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCI5F84	279270K000112981	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCK4E46	279270K000113297	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCK5F17	279270K000113287	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCK5F17	279270K000113025	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCO2F61	279270K000113179	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCW7C55	279270K000113050	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCX0137	279270K000112985	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCX6J79	279270K000113239	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ1H50	279270K000113163	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ5C73	279270K000113152	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDI1E98	279270K000113267	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDI2B76	279270NIC0048783	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BDO9H16	279270NIC0048779	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BDR4J79	279270K000113222	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDV6F36	279270K000113116	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDZ1D60	279270K000112995	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDZ4B09	279270K000113160	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEB3B06	279270K000113256	09/01/2024	57461	R\$ 130.16
BEF0H62	279270NIC0048774	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BEF2F61	279270K000113132	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEF6J78	279270K000113193	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEF9F11	279270K000113019	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEL9H82	279270K000113102	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEO4A17	279270K000106865	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
BEP8H19	279270F000081249	30/11/2023	74550	R\$ 130.16
BER1809	279270K000113181	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BER2G63	279270K000113279	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BER4A25	279270K000113304	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BER4A25	279270K000113334	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BER4A25	279270K000113230	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BER4A25	279270K000113306	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BER4A25	279270K000113206	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BES9J64	279270K000113213	08/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 113 de 134

BEV9G55	279270K000113005	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEW3J70	279270K000113130	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEW8F91	279270K000112958	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEY6I83	279270K000113198	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
BEY8F75	279270K000113135	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BHF7D63	279270K000113296	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BHF7D63	279270K000113260	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BJR0I47	279270NIC0048761	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
BSW8079	279270K000112959	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
BYY1C83	279270K000112997	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
CBA6867	279270K000106944	04/12/2023	74550	R\$ 130.16
CGC2E28	279270K000113339	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CPA1249	279270K000113312	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
CUB6D67	279270NIC0048770	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
DVB6882	279270K000113293	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DVB6882	279270K000113242	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DWM3F16	279270K000113021	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
EAN4367	279270K000113101	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EAS0565	279270K000113156	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EAV0352	279270K000113060	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
EBR4245	279270K000113096	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
EJ6D49	279270K000112996	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
EKV3B99	279270K000113098	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ERC2438	279270K000113264	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ERU9F07	279270K000113302	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EST3910	279270K000113142	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EVP6E60	279270K000113336	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EVY4E43	279270K000113072	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
EWR1733	279270K000113168	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EWR1733	279270K000113202	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EXS7H58	279270K000107146	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
FGE6D99	279270NIC0048782	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
FGG9C37	279270K000107076	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
FJM7A87	279270K000112940	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
FNW1829	279270K000112977	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
FOQ6I92	279270K000113121	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
FPW1260	279270K000112924	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
FXC9B28	279270K000113303	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
GDZ1I85	279270K000106780	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
GFA4J22	279270K000113066	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
GJU8H58	279270NIC0048771	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
HJG6615	279270K000113295	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSC8796	279270K000113251	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ILE3J75	279270K000112915	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
IPJ4034	279270K000113200	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
IPW7368	279270K000112998	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ISI0I38	279270K000112911	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
ISI0I38	279270K000112912	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
ITJ5G93	279270K000113057	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
ITR3D97	279270K000112942	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
IXN1979	279270K000112950	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
IZV1H06	279270K000113165	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
JBN3A69	279270K000113151	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
JIG5I32	279270K000113261	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
JJ4C90	279270NIC0048796	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
JVS7688	279270K000106899	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
JZM5H21	279270K000113111	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
KRL3E69	279270K000113178	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
LXS6G16	279270K000112929	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
MDC6254	279270K000113100	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDC6254	279270K000113094	07/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 114 de 134

MDC6254	279270K000113343	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDG5A82	279270K000113274	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGL3J47	279270K000113176	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHL5B70	279270K000113285	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MID9165	279270K000113024	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
MIS8693	279270K000113319	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKT9D76	279270K000106934	04/12/2023	74550	R\$ 130.16
MLI7D14	279270NIC0048772	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
MLK4I22	279270NIC0048777	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
MLQ1I90	279270K000113106	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
NCF2J65	279270K000112973	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
NDR9F11	279270K000112905	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
NLZOE73	279270K000113008	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
NTD8D05	279270K000113039	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
NWB4E65	279270K000113217	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
NYL6I78	279270K000113244	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
OBB8B98	279270K000113321	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
OEX0674	279270K000112999	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
OIZ5B48	279270K000113092	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
OZK4C68	279270NIC0048780	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
OZU8B78	279270K000113197	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PDQ4J04	279270K000113166	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PHM1750	279270K000113087	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
PKB8I68	279270K000113065	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
PUA1I55	279270K000113033	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
PUU0I83	279270K000107088	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
PYR3A98	279270K000113327	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
PYR3A98	279270K000113346	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
PYZ6H33	279270K000113233	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QAJ0J66	279270K000113323	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QAJ1I20	279270NIC0048781	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
QAR0283	279270K000112923	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
QBE4H34	279270K000113070	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QCE9B60	279270K000113329	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QCF9F97	279270K000113084	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QDU7B74	279270NIC0048775	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
QFI6B09	279270K000113133	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
QII4616	279270K000113308	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QJV0758	279270K000112979	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QKM2A21	279270K000112946	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
QLY6B15	279270K000113161	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
QNV8E61	279270K000113009	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QNV8E61	279270K000113029	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QOV9A86	279270K000113310	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QPM1C21	279270K000113245	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QTQ0J19	279270K000113305	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QUU7I41	279270K000113013	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QXZ1A54	279270NIC0048785	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
QZT1B13	279270K000113146	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAK5I27	279270K000113120	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAM5I15	279270K000113076	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAM6J06	279270NIC0048773	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
RGS4B40	279270K000113298	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHC0F27	279270K000113283	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHH5J67	279270K000113328	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHJ3G32	279270K000113341	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ3G32	279270K000113201	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHJ3G32	279270K000113128	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHM2D71	279270K000112916	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHS2D17	279270K000113002	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHY3E04	279270K000113338	09/01/2024	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 115 de 134

RHY5I54	279270K000113000	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
RNF5B21	279270K000113337	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RRM4E87	279270K000113212	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RRP9I88	279270K000112931	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
RTG4A81	279270K000113103	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RUY0D81	279270K000113147	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
RVG5J94	279270K000113330	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RXJ5G10	279270K000113226	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDS2E05	279270NIC0048760	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
SDS7E55	279270K000113097	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDV7A80	279270NIC0048786	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
SEB2G59	279270K000113069	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
SED6I48	279270K000113083	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEE6J72	279270K000113225	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEF8C68	279270K000113045	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEH0F68	279270K000113240	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
SEK6A48	279270NIC0048764	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
SELOI25	279270K000113091	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
SELOI25	279270K000113093	07/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEP9D57	279270K000113138	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEW0C58	279270K000113081	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEW4G44	279270K000112904	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
SIU5I71	279270NIC0048767	22/12/2023	50020	R\$ 586.94
SLX4E28	279270K000113187	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
SPF1B67	279270K000113062	07/01/2024	74550	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 03/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL8889	279270E000069150	29/02/2024	55412
ABL8889	279270E000069025	27/02/2024	55412
ABU2J25	279270E000069155	28/02/2024	55412
ADW8205	279270E000069262	01/03/2024	55412
ADW8205	279270E000069129	29/02/2024	55412
ADW8205	279270E000069185	28/02/2024	55412
ADW8205	279270E000069033	27/02/2024	55412
AEH7B11	279270E000069034	27/02/2024	55412
AEH7B11	279270E000069170	28/02/2024	55412
AFC6H97	279270E000069126	29/02/2024	55412
AFN1071	279270E000069219	28/02/2024	55412
AFZ2931	279270E000069042	27/02/2024	55412
AFZ2931	279270E000069193	28/02/2024	55412
AFZ2931	279270E000069136	29/02/2024	55412
AGA1848	279270E000069277	01/03/2024	55412
AGE4G13	279270E000069038	27/02/2024	55412
AHE5H95	279270E000069281	01/03/2024	55412
AHK2936	279270E000069238	02/03/2024	55412
AHY8H30	279270E000069161	28/02/2024	55412
AIA1J83	279270E000069275	01/03/2024	55412
AIA1J83	279270E000069195	28/02/2024	55412
AIY2327	279270E000069254	02/03/2024	55412
AJM8731	279270E000069233	28/02/2024	55412
AKK1413	279270E000069089	26/02/2024	55412
AKQ4C61	279270E000069119	29/02/2024	55412
AKR0196	279270E000069109	29/02/2024	55412
AKR1H92	279270E000069113	29/02/2024	55412
AKT8E16	279270E000069098	26/02/2024	55412
AKW6367	279270E000069217	28/02/2024	55412
AKY5J68	279270E000069227	28/02/2024	55412
ALK2C27	279270E000069157	28/02/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 116 de 134

ALX8455	279270E000069030	27/02/2024	55412
ALX8455	279270E000069143	29/02/2024	55412
ALX8455	279270E000069297	01/03/2024	55412
AMD3994	279270E000069190	28/02/2024	55412
AMG5067	279270E000069274	01/03/2024	55412
AMJ2112	279270E000069173	28/02/2024	55412
ANO1E73	279270E000069135	29/02/2024	55412
ANO3360	279270E000069266	01/03/2024	55412
ANO9J74	279270E000069031	27/02/2024	55412
ANQ3C55	279270E000069258	01/03/2024	55412
ANQ5B83	279270E000069260	01/03/2024	55412
ANW2159	279270E000069114	29/02/2024	55412
ANW2159	279270E000069206	28/02/2024	55412
ANX6894	279270E000069100	26/02/2024	55412
ANZ4578	279270E000069270	01/03/2024	55412
AOI3J39	279270E000069228	28/02/2024	55412
AOS2B21	279270E000069072	26/02/2024	55412
AOY1785	279270E000069229	28/02/2024	55412
AOY1785	279270E000069059	27/02/2024	55412
AOY4716	279270E000069226	28/02/2024	55412
APA3F21	279270E000069094	26/02/2024	55412
APD8252	279270E000069056	27/02/2024	55412
APE6665	279270E000069051	27/02/2024	55412
APH0J95	279270E000069077	26/02/2024	55412
APK2035	279270E000069097	26/02/2024	55412
APS4457	279270E000069179	28/02/2024	55412
APW8A12	279270E000069220	28/02/2024	55412
APW8A12	279270E000069023	27/02/2024	55412
APX3I42	279270E000069197	28/02/2024	55412
AQH6G94	279270E000069045	27/02/2024	55412
AQM7529	279270E000069301	01/03/2024	55412
AQM7529	279270E000069105	29/02/2024	55412
AQV2519	279270E000069130	29/02/2024	55412
AQY1785	279270E000069203	28/02/2024	55412
AQZ7G10	279270E000069026	27/02/2024	55412
ARD3709	279270E000069047	27/02/2024	55412
ARH6F74	279270E000069214	28/02/2024	55412
ARJ9917	279270E000069133	29/02/2024	55412
ARJ9917	279270E000069057	27/02/2024	55412
ARK4A45	279270E000069261	01/03/2024	55412
ARK6D11	279270E000069289	01/03/2024	55412
ARK6D11	279270E000069121	29/02/2024	55412
ARO7B04	279270E000069132	29/02/2024	55412
ARW3618	279270E000069264	01/03/2024	55412
ASD7E88	279270E000069204	28/02/2024	55412
ASE6247	279270E000069295	01/03/2024	55412
ASJ0357	279270E000069263	01/03/2024	55412
ASL5906	279270E000069225	28/02/2024	55412
ASL5906	279270E000069147	29/02/2024	55412
ASM2A86	279270E000069218	28/02/2024	55412
ASU0D24	279270E000069278	01/03/2024	55412
ASU2731	279270E000069048	27/02/2024	55412
ASU2731	279270E000069171	28/02/2024	55412
ATB9249	279270E000069293	01/03/2024	55412
ATG7F33	279270E000069154	28/02/2024	55412
ATM2D42	279270E000069075	26/02/2024	55412
ATN6526	279270E000069256	02/03/2024	55412
ATS2F85	279270E000069067	27/02/2024	55412
ATT1790	279270E000069134	29/02/2024	55412
ATW6J00	279270E000069037	27/02/2024	55412
AUG5030	279270E000069065	27/02/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 117 de 134

AUM2G46	279270E000069141	29/02/2024	55412
AUM2G46	279270E000069259	01/03/2024	55412
AUS7B17	279270E000069073	26/02/2024	55412
AUU4E67	279270E000069118	29/02/2024	55412
AUV9F30	279270E000069087	26/02/2024	55412
AUW2F27	279270E000069050	27/02/2024	55412
AUW5720	279270E000069166	28/02/2024	55412
AVI6B21	279270E000069095	26/02/2024	55412
AVI6B21	279270E000069066	27/02/2024	55412
AVI6B21	279270E000069230	28/02/2024	55412
AWI0E47	279270E000069062	27/02/2024	55412
AWI0E47	279270E000069201	28/02/2024	55412
AWI0E47	279270E000069090	26/02/2024	55412
AWI0E47	279270E000069127	29/02/2024	55412
AWL9880	279270E000069079	26/02/2024	55412
AWY0G77	279270E000069032	27/02/2024	55412
AWZ6A08	279270E000069092	26/02/2024	55412
AWZ6A08	279270E000069131	29/02/2024	55412
AWZ6A08	279270E000069211	28/02/2024	55412
AXI3284	279270E000069276	01/03/2024	55412
AXI3284	279270E000069028	27/02/2024	55412
AXL2677	279270E000069153	28/02/2024	55412
AXS1268	279270E000069058	27/02/2024	55412
AXU2380	279270E000069282	01/03/2024	55412
AYD7323	279270E000069184	28/02/2024	55412
AYP1964	279270E000069189	28/02/2024	55412
AYQ3C88	279270E000069183	28/02/2024	55412
AZD8A75	279270E000069251	02/03/2024	55412
AZG4I98	279270E000069027	27/02/2024	55412
AZI5E66	279270E000069146	29/02/2024	55412
AZO6044	279270E000069055	27/02/2024	55412
AZO6044	279270E000069298	01/03/2024	55412
AZU7391	279270E000069279	01/03/2024	55412
AZW6885	279270E000069138	29/02/2024	55412
BAA8021	279270E000069103	29/02/2024	55412
BAC2946	279270E000069221	28/02/2024	55412
BAC3908	279270E000069268	01/03/2024	55412
BAJ9B63	279270E000069102	29/02/2024	55412
BAQ0F32	279270E000069142	29/02/2024	55412
BAQ5651	279270E000069191	28/02/2024	55412
BAR6726	279270E000069083	26/02/2024	55412
BAR9J30	279270E000069101	26/02/2024	55412
BAU4J48	279270E000069272	01/03/2024	55412
BAU7C74	279270E000069284	01/03/2024	55412
BAX6745	279270E000069210	28/02/2024	55412
BAY4C05	279270E000069068	27/02/2024	55412
BAZ4A12	279270E000069156	28/02/2024	55412
BBE2890	279270E000069240	02/03/2024	55412
BBG4I60	279270E000069168	28/02/2024	55412
BBG9G54	279270E000069044	27/02/2024	55412
BBS4B85	279270E000069192	28/02/2024	55412
BBV3H48	279270E000069246	02/03/2024	55412
BBW5C69	279270E000069252	02/03/2024	55412
BBZ6939	279270E000069160	28/02/2024	55412
BCC7878	279270E000069053	27/02/2024	55412
BCD4D48	279270E000069022	27/02/2024	55412
BCI5993	279270E000069180	28/02/2024	55412
BCV3A99	279270E000069046	27/02/2024	55412
BCV5A79	279270E000069169	28/02/2024	55412
BCY3H44	279270E000069086	26/02/2024	55412
BCZ8H54	279270E000069265	01/03/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 118 de 134

BDA0B97	279270E000069140	29/02/2024	55412
BDB5E28	279270E000069296	01/03/2024	55412
BDC7F34	279270E000069182	28/02/2024	55412
BDF9C45	279270E000069111	29/02/2024	55412
BDG9H21	279270E000069286	01/03/2024	55412
BDI1507	279270E000069137	29/02/2024	55412
BDN7J11	279270E000069200	28/02/2024	55412
BDY8E85	279270E000069064	27/02/2024	55412
BEF4E78	279270E000069052	27/02/2024	55412
BEF8A94	279270E000069194	28/02/2024	55412
BEM8C78	279270E000069110	29/02/2024	55412
BEN1C44	279270E000069061	27/02/2024	55412
BEN1C44	279270E000069216	28/02/2024	55412
BEO6E97	279270E000069071	26/02/2024	55412
BZT7876	279270E000069291	01/03/2024	55412
CJC4B27	279270E000069248	02/03/2024	55412
CNU4E44	279270E000069078	26/02/2024	55412
CNW1135	279270E000069054	27/02/2024	55412
DCW2453	279270E000069241	02/03/2024	55412
DDY1707	279270E000069174	28/02/2024	55412
DHZ9E21	279270E000069074	26/02/2024	55412
DQR6492	279270E000069148	29/02/2024	55412
EMJ1825	279270E000069176	28/02/2024	55412
EYE6G86	279270E000069235	02/03/2024	55412
FDO6G53	279270E000069294	01/03/2024	55412
FEO0G37	279270E000069024	27/02/2024	55412
FHZ4F05	279270E000069070	26/02/2024	55412
GCN0A26	279270E000069196	28/02/2024	55412
GIS1H55	279270E000069188	28/02/2024	55412
GUZ5458	279270E000069108	29/02/2024	55412
HFK5C04	279270E000069128	29/02/2024	55412
HRO6D18	279270E000069162	28/02/2024	55412
HRU9834	279270E000069300	01/03/2024	55412
HSG6D65	279270E000069040	27/02/2024	55412
IFX4A85	279270E000069151	29/02/2024	55412
INP4E33	279270E000069164	28/02/2024	55412
IRA4E78	279270E000069139	29/02/2024	55412
IWJ8B20	279270E000069041	27/02/2024	55412
JBK8F53	279270E000069165	28/02/2024	55412
LNR7C98	279270E000069205	28/02/2024	55412
MHT0960	279270E000069181	28/02/2024	55412
MKH6296	279270E000069267	01/03/2024	55412
MMM9J59	279270E000069112	29/02/2024	55412
MNP1912	279270E000069234	28/02/2024	55412
MOH3466	279270E000069063	27/02/2024	55412
MVB1717	279270E000069081	26/02/2024	55412
NCU2E42	279270E000069255	02/03/2024	55412
NLQ9C93	279270E000069177	28/02/2024	55412
NLQ9C93	279270E000069273	01/03/2024	55412
NPT8D45	279270E000069175	28/02/2024	55412
NSD3D85	279270E000069283	01/03/2024	55412
NXY2E14	279270E000069158	28/02/2024	55412
OOH3B01	279270E000069290	01/03/2024	55412
OXO1D33	279270E000069125	29/02/2024	55412
PDC2F04	279270E000069049	27/02/2024	55412
QAR5443	279270E000069187	28/02/2024	55412
QBD2019	279270E000069060	27/02/2024	55412
QCA4179	279270E000069186	28/02/2024	55412
QCV0373	279270E000069172	28/02/2024	55412
QFU7C06	279270E000069069	26/02/2024	55412
QOG0A54	279270E000069231	28/02/2024	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 119 de 134

RHB2A68	279270E000069144	29/02/2024	55412
RHC0C93	279270E000069080	26/02/2024	55412
RHH2A19	279270E000069209	28/02/2024	55412
RHH6A81	279270E000069288	01/03/2024	55412
RHP7F58	279270E000069084	26/02/2024	55412
RHX5F82	279270E000069159	28/02/2024	55412
RMK6D62	279270E000069149	29/02/2024	55412
RYH3F37	279270E000069163	28/02/2024	55412
SBY9C00	279270E000069120	29/02/2024	55412
SDU8I88	279270E000069124	29/02/2024	55412
SEF1D21	279270E000069287	01/03/2024	55412
SEH1J92	279270E000069232	28/02/2024	55412
SEW1E28	279270E000069280	01/03/2024	55412
SEZ6G15	279270E000069207	28/02/2024	55412
SEZ6G15	279270E000069245	02/03/2024	55412
SFE1G67	279270E000069213	28/02/2024	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 02/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1J09	279270K000121548	10/03/2024	74550
AAJ1J09	279270K000121205	08/03/2024	74550
AAP6655	279270K000121799	12/03/2024	74550
AAW0997	279270S000062823	02/03/2024	60503
ABJ0J98	279270K000121275	09/03/2024	74550
ABJ0J98	279270K000121388	09/03/2024	74550
ABL6I20	279270K000121614	10/03/2024	74550
ABM7A87	279270K000121127	08/03/2024	74550
ACD4E02	279270K000121117	08/03/2024	74550
ACD5G29	279270K000121224	08/03/2024	74550
ACP2B04	279270K000121488	10/03/2024	74550
ACY6060	279270K000121240	08/03/2024	74630
ACZ6F19	279270K000121034	07/03/2024	74550
ADO0568	279270K000121427	09/03/2024	74550
ADW8I82	279270S000062877	03/03/2024	60503
ADY1C41	279270K000121231	08/03/2024	74550
AEA8I28	279270K000121188	08/03/2024	74550
AED1I14	279270K000121730	12/03/2024	74550
AED2F00	279270K000121332	09/03/2024	74550
AEN3A57	279270S000062864	04/03/2024	60503
AET0903	279270K000121687	11/03/2024	74550
AEX3297	279270K000121249	09/03/2024	74550
AFA1336	279270K000121565	10/03/2024	74550
AFI1B33	279270K000121121	08/03/2024	74550
AFK2E36	279270S000063015	07/03/2024	60503
AFN8918	279270K000121674	11/03/2024	74550
AFP7J43	279270K000121190	08/03/2024	74550
AFR9A39	279270K000121359	09/03/2024	74550
AGE7D73	279270K000121776	12/03/2024	74550
AGM2009	279270S000062881	05/03/2024	60503
AGP5617	279270K000121451	10/03/2024	74550
AGP7675	279270K000121708	11/03/2024	74550
AGP9755	279270K000121433	09/03/2024	74550
AGQ6422	279270S000062984	05/03/2024	60503
AGS7E12	279270K000121729	11/03/2024	74630
AGT1D39	279270S000062954	02/03/2024	60503
AGW4551	279270K000121474	10/03/2024	74550
AHA7714	279270K000121495	10/03/2024	74550
AHO8783	279270S000063013	07/03/2024	60503
AHP9089	279270K000121251	09/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 120 de 134

AHQ1163	279270K000121459	10/03/2024	74630
AHX4A78	279270K000121314	09/03/2024	74550
AHY0E62	279270K000121512	10/03/2024	74550
AHY0E62	279270K000121323	09/03/2024	74630
AIG1403	279270K000121289	09/03/2024	74550
AIH5010	279270S000062966	03/03/2024	60503
AIK3J34	279270S000062821	01/03/2024	60503
AIM2086	279270S000062911	06/03/2024	60503
AIQOB50	279270K000121410	09/03/2024	74550
AIR2E31	279270S000062910	06/03/2024	60503
AIU5D43	279270K000121382	09/03/2024	74550
AIV4F55	279270K000121170	08/03/2024	74550
AIW1110	279270K000121128	08/03/2024	74630
AIZ2C54	279270K000121081	07/03/2024	74550
AJA1714	279270S000062965	03/03/2024	60503
AJD1005	279270K000121330	09/03/2024	74630
AJE9610	279270K000121270	09/03/2024	74550
AJF8556	279270K000121402	09/03/2024	74550
AJH5F59	279270S000062873	07/03/2024	60503
AJL7526	279270S000062848	07/03/2024	60503
AJO7265	279270K000121452	10/03/2024	74710
AJR8H38	279270K000121219	08/03/2024	74550
AJS0883	279270K000121709	11/03/2024	74550
AJX3H86	279270K000121110	07/03/2024	74630
AJX9312	279270S000062994	05/03/2024	60503
AKC3624	279270S000062865	04/03/2024	60503
AKE1H61	279270K000121291	09/03/2024	74550
AKG0291	279270S000062842	04/03/2024	60503
AKH0A21	279270K000121827	12/03/2024	74550
AKI0816	279270K000121046	07/03/2024	74550
AKM2A79	279270K000121384	09/03/2024	74550
AKT6182	279270K000121174	08/03/2024	74550
AKY0185	279270K000121562	10/03/2024	74550
AKZ4470	279270K000121184	08/03/2024	74550
AKZ4702	279270S000062819	01/03/2024	60503
ALE0B89	279270K000121401	09/03/2024	74550
ALF0945	279270S000062951	02/03/2024	60503
ALJ4650	279270K000121132	08/03/2024	74550
ALJ9103	279270K000121731	12/03/2024	74550
ALJ9103	279270S000063011	07/03/2024	60503
ALS4584	279270S000062992	05/03/2024	60503
ALT6174	279270S000062904	06/03/2024	60503
AMA3J86	279270K000121255	09/03/2024	74550
AMC0H35	279270S000063020	08/03/2024	60503
AMF6945	279270K000121400	09/03/2024	74550
AMH3087	279270K000121445	09/03/2024	74710
AMH9402	279270K000121124	08/03/2024	74550
AMJ7001	279270K000121307	09/03/2024	74550
AMK1829	279270K000121542	10/03/2024	74550
AMK9B66	279270S000062854	01/03/2024	60503
AMK9B66	279270K000121692	11/03/2024	74630
AMO3A67	279270K000121458	10/03/2024	74630
AMS8839	279270S000062947	02/03/2024	60503
AMV6943	279270K000121210	08/03/2024	74550
AMV9H88	279270K000121485	10/03/2024	74550
AMZ2082	279270S000062979	04/03/2024	60503
ANA1D65	279270K000121466	10/03/2024	74550
AND5G88	279270K000121206	08/03/2024	74550
ANF5C22	279270K000121826	12/03/2024	74550
ANJ1200	279270K000121486	10/03/2024	74550
ANL8820	279270S000062824	02/03/2024	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 121 de 134

ANN9167	279270S000063026	03/03/2024	60503
ANO5D73	279270NIC0051093	23/02/2024	50020
ANO9J74	279270K000121763	12/03/2024	74550
ANR9H15	279270K000121248	09/03/2024	74550
ANT2257	279270K000121276	09/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121623	10/03/2024	74710
ANT2257	279270K000121367	09/03/2024	74550
ANT2257	279270K000121432	09/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121707	11/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121447	09/03/2024	74710
ANT2257	279270K000121832	12/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121698	11/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121168	08/03/2024	74630
ANT2257	279270K000121662	11/03/2024	74550
ANT2257	279270K000121672	11/03/2024	74550
ANT2257	279270K000121617	10/03/2024	74630
ANU8B07	279270K000121482	10/03/2024	74550
ANW9958	279270K000121437	09/03/2024	74630
ANX4211	279270S000062834	03/03/2024	60503
ANX7295	279270K000121480	10/03/2024	74550
AOA5545	279270K000121664	11/03/2024	74550
AOB7659	279270K000121113	07/03/2024	74710
AOE8432	279270K000121434	09/03/2024	74550
AOG1C56	279270K000121581	10/03/2024	74630
AOG5G96	279270S000062958	03/03/2024	60503
AOO2F59	279270K000121324	09/03/2024	74550
AOU6A57	279270S000063028	05/03/2024	60503
AOV1E55	279270K000121418	09/03/2024	74550
AOZ2503	279270K000121179	08/03/2024	74550
AOZ2503	279270K000121706	11/03/2024	74630
AOZ8009	279270K000121303	09/03/2024	74550
APA4F07	279270K000121138	08/03/2024	74550
APF8263	279270K000121694	11/03/2024	74550
API8G08	279270K000121233	08/03/2024	74550
APR1172	279270S000063001	06/03/2024	60503
AQD2304	279270K000121705	11/03/2024	74550
AQG7665	279270K000121381	09/03/2024	74630
AQG7665	279270K000121647	11/03/2024	74630
AQG7665	279270K000121499	10/03/2024	74630
AQG7665	279270K000121364	09/03/2024	74630
AQN3147	279270K000121724	11/03/2024	74550
AQP5989	279270K000121317	09/03/2024	74550
AQT4C23	279270K000121830	12/03/2024	74550
AQT4C23	279270K000121524	10/03/2024	74550
AQW7H21	279270S000062871	05/03/2024	60503
AQY5H84	279270K000121500	10/03/2024	74550
ARA0594	279270K000121073	07/03/2024	74630
ARA6206	279270S000062888	01/03/2024	60503
ARC4058	279270K000121679	11/03/2024	74550
ARD6040	279270K000121075	07/03/2024	74550
ARD6040	279270K000121252	09/03/2024	74710
ARE3E47	279270NIC0051075	23/02/2024	50020
ARF1392	279270K000121042	07/03/2024	74550
ARH7787	279270K000121467	10/03/2024	74550
ARK5D75	279270K000121126	08/03/2024	74550
ARL3I27	279270K000121621	10/03/2024	74550
ARL8758	279270K000121425	09/03/2024	74550
ARO6224	279270K000121375	09/03/2024	74630
ARP6149	279270K000121094	07/03/2024	74550
ARS6E17	279270S000062952	02/03/2024	60503
ARS9843	279270K000121185	08/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 122 de 134

ARY5149	279270K000121829	12/03/2024	74550
ARY6225	279270K000121563	10/03/2024	74550
ARZ1C38	279270K000121305	09/03/2024	74550
ARZ9479	279270S000062993	05/03/2024	60503
ASB3G62	279270K000121099	07/03/2024	74550
ASB4G30	279270K000121553	10/03/2024	74630
ASB5465	279270K000121293	09/03/2024	74550
ASC3435	279270K000121312	09/03/2024	74550
ASD2478	279270S000063021	08/03/2024	60503
ASD9583	279270S000062927	01/03/2024	60503
ASE3029	279270NIC0051088	23/02/2024	50020
ASE3227	279270K000121160	08/03/2024	74550
ASF6H51	279270S000062879	03/03/2024	60503
ASI6H40	279270K000121191	08/03/2024	74630
ASK4I81	279270K000121517	10/03/2024	74550
ASK5E32	279270K000121457	10/03/2024	74550
ASL1216	279270S000062946	02/03/2024	60503
ASL4A31	279270S000062840	04/03/2024	60503
ASN3021	279270S000062944	02/03/2024	60503
ASP9C79	279270S000062851	08/03/2024	60503
ASP9C79	279270K000121203	08/03/2024	74630
ASQ7236	279270S000063022	08/03/2024	60503
ASS6277	279270K000121019	07/03/2024	74550
ASU0F03	279270K000121326	09/03/2024	74550
ASU3891	279270K000121636	11/03/2024	74550
ASU3891	279270K000121671	11/03/2024	74550
ASV5I31	279270K000121266	09/03/2024	74550
ASW6I42	279270K000121602	10/03/2024	74550
ASW8353	279270K000121243	09/03/2024	74550
ASW8D06	279270K000121218	08/03/2024	74630
ASZ9575	279270K000121513	10/03/2024	74550
ATA6F30	279270S000062825	02/03/2024	60503
ATA6F30	279270S000062845	06/03/2024	60503
ATA9F05	279270K000121362	09/03/2024	74550
ATB5133	279270K000121038	07/03/2024	74550
ATE5I88	279270S000062939	02/03/2024	60503
ATI2848	279270K000121754	12/03/2024	74550
ATJ9C90	279270S000063005	06/03/2024	60503
ATM1612	279270K000121817	12/03/2024	74630
ATQ3227	279270K000121739	12/03/2024	74550
ATR8F15	279270K000121592	10/03/2024	74550
ATV8019	279270S000062925	01/03/2024	60503
ATY6439	279270K000121450	10/03/2024	74550
AUB3B69	279270K000121308	09/03/2024	74630
AUB3B69	279270K000121610	10/03/2024	74550
AUC8039	279270K000121625	10/03/2024	74550
AUC8039	279270K000121518	10/03/2024	74550
AUE6E68	279270K000121385	09/03/2024	74550
AUG6H20	279270S000062922	08/03/2024	60503
AUI9214	279270K000121532	10/03/2024	74630
AUI9214	279270K000121313	09/03/2024	74630
AUI9214	279270S000062828	03/03/2024	60503
AUN3I74	279270K000121608	10/03/2024	74550
AUO4B53	279270K000121098	07/03/2024	74550
AUP0H88	279270S000062919	07/03/2024	60503
AUP0H88	279270K000121464	10/03/2024	74550
AUP1J05	279270S000062858	02/03/2024	60503
AUR4I90	279270S000062839	04/03/2024	60503
AUU2A69	279270S000062849	07/03/2024	60503
AUU9I22	279270K000121616	10/03/2024	74550
AVA1722	279270K000121423	09/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 123 de 134

AVA2777	279270S000062970	03/03/2024	60503
AVB1B98	279270S000062878	03/03/2024	60503
AVB6063	279270S000062882	05/03/2024	60503
AVC1H42	279270K000121615	10/03/2024	74550
AVD4A84	279270K000121363	09/03/2024	74550
AVD4A84	279270K000121267	09/03/2024	74550
AVD4A84	279270K000121639	11/03/2024	74550
AVE5A42	279270S000062846	06/03/2024	60503
AVF0I36	279270S000062973	04/03/2024	60503
AVH7340	279270K000121453	10/03/2024	74630
AVI5J40	279270S000062829	03/03/2024	60503
AVI7E36	279270K000121253	09/03/2024	74550
AVK9H43	279270K000121053	07/03/2024	74550
AVM1B87	279270K000121428	09/03/2024	74550
AVN2A52	279270K000121684	11/03/2024	74550
AVP6130	279270S000062964	03/03/2024	60503
AVP9192	279270K000121109	07/03/2024	74550
AVQ9721	279270K000121440	09/03/2024	74550
AVR1I74	279270K000121260	09/03/2024	74630
AVT2I02	279270S000062997	06/03/2024	60503
AVU5G94	279270S000062936	01/03/2024	60503
AVV4A83	279270K000121442	09/03/2024	74550
AVV8B56	279270K000121756	12/03/2024	74550
AVW5I66	279270K000121352	09/03/2024	74550
AVY4B48	279270S000063004	06/03/2024	60503
AVY8138	279270K000121697	11/03/2024	74550
AVY8138	279270K000121409	09/03/2024	74550
AVZ3864	279270K000121150	08/03/2024	74550
AWB6A78	279270K000121136	08/03/2024	74550
AWE8H10	279270K000121035	07/03/2024	74550
AWE9G39	279270S000062866	04/03/2024	60503
AWI5G66	279270S000063007	06/03/2024	60503
AWM9345	279270S000063000	06/03/2024	60503
AWN9929	279270K000121095	07/03/2024	74550
AWT4A35	279270NIC0051079	23/02/2024	50020
AWU5872	279270K000121342	09/03/2024	74550
AWV2083	279270K000121351	09/03/2024	74550
AWW0G54	279270K000121141	08/03/2024	74550
AXB6H14	279270K000121102	07/03/2024	74550
AXC2463	279270S000063014	07/03/2024	60503
AXC4F99	279270K000121296	09/03/2024	74550
AXC4F99	279270K000121408	09/03/2024	74550
AXC5F85	279270K000121274	09/03/2024	74550
AXD6G23	279270K000121439	09/03/2024	74550
AXD6G23	279270K000121320	09/03/2024	74550
AXD7F12	279270K000121643	11/03/2024	74550
AXJ5B18	279270K000121745	12/03/2024	74550
AXJ9429	279270K000121737	12/03/2024	74550
AXL9345	279270K000121162	08/03/2024	74550
AXM0A76	279270K000121516	10/03/2024	74630
AXM0A76	279270K000121521	10/03/2024	74550
AXM4D33	279270K000121360	09/03/2024	74550
AXR4205	279270S000062917	07/03/2024	60503
AXS2H02	279270K000121685	11/03/2024	74550
AXS2H02	279270K000121339	09/03/2024	74550
AXS2H02	279270K000121396	09/03/2024	74550
AXS7A90	279270K000121333	09/03/2024	74550
AXT2D72	279270K000121794	12/03/2024	74550
AXV9A81	279270S000062847	07/03/2024	60503
AXX2164	279270S000062902	04/03/2024	60503
AXX3I00	279270S000062915	06/03/2024	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 124 de 134

AXX5G05	279270NIC0051077	23/02/2024	50020
AXZ4E86	279270S000062937	01/03/2024	60503
AYB6E05	279270K000121337	09/03/2024	74550
AYC0245	279270S000062900	04/03/2024	60503
AYC2C16	279270K000121165	08/03/2024	74550
AYD8D98	279270K000121446	09/03/2024	74630
AYE2734	279270K000121412	09/03/2024	74550
AYG9043	279270K000121773	12/03/2024	74710
AYI9915	279270K000121048	07/03/2024	74550
AYM1G60	279270K000121727	11/03/2024	74630
AYN6933	279270K000121658	11/03/2024	74550
AYO4068	279270K000121750	12/03/2024	74550
AYP1B36	279270K000121373	09/03/2024	74550
AYV5F29	279270S000062884	06/03/2024	60503
AYW3277	279270K000121118	08/03/2024	74550
AYW9457	279270K000121358	09/03/2024	74550
AYX8C78	279270S000062862	03/03/2024	60503
AYY3J11	279270K000121582	10/03/2024	74550
AYY6A94	279270K000121119	08/03/2024	74630
AZA2E17	279270K000121822	12/03/2024	74550
AZG6H69	279270K000121564	10/03/2024	74550
AZG8C39	279270K000121646	11/03/2024	74550
AZH3D54	279270S000062833	03/03/2024	60503
AZI4823	279270K000121232	08/03/2024	74550
AZJ1F83	279270S000063017	07/03/2024	60503
AZP3721	279270K000121063	07/03/2024	74550
AZP6G31	279270K000121383	09/03/2024	74550
AZP6G54	279270K000121604	10/03/2024	74630
AZQ3325	279270S000063002	06/03/2024	60503
AZT4087	279270K000121235	08/03/2024	74550
AZT4087	279270K000121277	09/03/2024	74630
AZT4087	279270K000121828	12/03/2024	74550
AZU7391	279270K000121642	11/03/2024	74550
AZV1317	279270K000121154	08/03/2024	74550
AZV1J47	279270K000121569	10/03/2024	74550
AZV9I35	279270K000121568	10/03/2024	74550
AZV9J72	279270K000121537	10/03/2024	74630
AZW0768	279270K000121106	07/03/2024	74550
AZW9I61	279270K000121329	09/03/2024	74550
AZZ7E81	279270K000121455	10/03/2024	74550
BAB7A89	279270S000062975	04/03/2024	60503
BAC2J16	279270K000121093	07/03/2024	74630
BAC5I68	279270K000121545	10/03/2024	74550
BAC9D10	279270K000121557	10/03/2024	74550
BAE8I07	279270K000121689	11/03/2024	74550
BAF5080	279270S000062875	02/03/2024	60503
BAI4430	279270K000121335	09/03/2024	74550
BAK3J80	279270S000063032	07/03/2024	60503
BAK7933	279270K000121580	10/03/2024	74550
BAL2E59	279270K000121357	09/03/2024	74550
BAO1D08	279270K000121196	08/03/2024	74550
BAQ6813	279270K000121583	10/03/2024	74550
BAQ9B73	279270K000121145	08/03/2024	74550
BAR8A66	279270K000121665	11/03/2024	74550
BAS3362	279270K000121397	09/03/2024	74550
BAS7303	279270K000121487	10/03/2024	74630
BAT6564	279270K000121659	11/03/2024	74550
BAV7D11	279270K000121792	12/03/2024	74550
BAW1C80	279270K000121376	09/03/2024	74550
BAW5907	279270K000121389	09/03/2024	74550
BAW5907	279270K000121573	10/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 125 de 134

BAY9E66	279270K000121350	09/03/2024	74550
BBA6711	279270K000121104	07/03/2024	74550
BBB5B98	279270S000062860	02/03/2024	60503
BBC8948	279270K000121715	11/03/2024	74550
BBD3009	279270K000121732	12/03/2024	74550
BBD4F25	279270K000121572	10/03/2024	74550
BBD9E00	279270K000121088	07/03/2024	74550
BBF3759	279270NIC0051087	23/02/2024	50020
BBG7G00	279270K000121192	08/03/2024	74630
BBH4424	279270K000121297	09/03/2024	74550
BBH5726	279270K000121065	07/03/2024	74550
BBI0I56	279270S000062948	02/03/2024	60503
BBJ2J38	279270NIC0051099	23/02/2024	50020
BBJ2J38	279270K000121818	12/03/2024	74550
BBK1385	279270K000121515	10/03/2024	74550
BBK8C22	279270K000121107	07/03/2024	74550
BBM6H75	279270S000062953	02/03/2024	60503
BBP2B86	279270S000062985	05/03/2024	60503
BBP5I20	279270S000062976	04/03/2024	60503
BBQ5J48	279270K000121078	07/03/2024	74550
BBS7332	279270K000121622	10/03/2024	74550
BBT7723	279270K000121112	07/03/2024	74550
BBV8723	279270S000063025	08/03/2024	60503
BBW0279	279270S000063019	07/03/2024	60503
BBX9A70	279270K000121349	09/03/2024	74550
BBY3689	279270K000121097	07/03/2024	74630
BCA1C07	279270K000121404	09/03/2024	74550
BCA3A87	279270NIC0051094	23/02/2024	50020
BCB0434	279270K000121199	08/03/2024	74550
BCD6541	279270K000121649	11/03/2024	74550
BCD9790	279270S000062898	03/03/2024	60503
BCE9G05	279270K000121576	10/03/2024	74710
BCJ2674	279270NIC0051080	23/02/2024	50020
BCJ3J96	279270K000121398	09/03/2024	74550
BCL7A05	279270K000121061	07/03/2024	74550
BCR5B46	279270K000121690	11/03/2024	74550
BCR5E65	279270S000062909	06/03/2024	60503
BCT2C52	279270S000062822	02/03/2024	60503
BCT9I03	279270K000121148	08/03/2024	74550
BCU3B20	279270K000121021	07/03/2024	74630
BCW4H92	279270NIC0051098	23/02/2024	50020
BCW5J21	279270K000121144	08/03/2024	74550
BCX1C17	279270NIC0051064	23/02/2024	50020
BCX7J63	279270S000062971	03/03/2024	60503
BCY4E57	279270K000121092	07/03/2024	74550
BCY5C16	279270K000121676	11/03/2024	74550
BCY8E93	279270K000121151	08/03/2024	74550
BDA1H75	279270K000121645	11/03/2024	74630
BDA7G42	279270K000121338	09/03/2024	74630
BDA8J30	279270K000121472	10/03/2024	74550
BDB5F29	279270K000121125	08/03/2024	74550
BDB5F74	279270S000062999	06/03/2024	60503
BDB5F74	279270S000062912	06/03/2024	60503
BDB9C69	279270NIC0051076	23/02/2024	50020
BDE1E77	279270S000063010	07/03/2024	60503
BDF9D48	279270NIC0051065	23/02/2024	50020
BDG2G33	279270K000121748	12/03/2024	74550
BDI1507	279270K000121590	10/03/2024	74550
BDI2B76	279270K000121808	12/03/2024	74550
BDJ9D07	279270S000062980	04/03/2024	60503
BDK8G02	279270K000121677	11/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 126 de 134

BDL3E96	279270K000121483	10/03/2024	74550
BDL3F59	279270K000121774	12/03/2024	74550
BDL3F59	279270K000121641	11/03/2024	74550
BDN3G58	279270K000121441	09/03/2024	74550
BDO6G26	279270K000121594	10/03/2024	74550
BDO7I59	279270K000121159	08/03/2024	74630
BDO7I59	279270K000121214	08/03/2024	74550
BDP2017	279270K000121448	09/03/2024	74550
BDP3J86	279270K000121301	09/03/2024	74550
BDT3G04	279270K000121630	11/03/2024	74550
BDU8B46	279270K000121675	11/03/2024	74550
BDV3D62	279270K000121566	10/03/2024	74550
BDV6F36	279270K000121163	08/03/2024	74550
BDV7J74	279270K000121287	09/03/2024	74550
BDW3F36	279270K000121703	11/03/2024	74550
BDX5B45	279270S000062950	02/03/2024	60503
BDX9H04	279270S000063030	06/03/2024	60503
BDY2I38	279270NIC0051072	23/02/2024	50020
BDY3C23	279270K000121579	10/03/2024	74550
BDY9E70	279270K000121171	08/03/2024	74550
BDZ2E68	279270K000121024	07/03/2024	74630
BDZ2E68	279270K000121638	11/03/2024	74550
BDZ2E68	279270K000121077	07/03/2024	74710
BEB3D66	279270K000121279	09/03/2024	74550
BED3D68	279270K000121183	08/03/2024	74550
BED5D55	279270K000121787	12/03/2024	74550
BED5I00	279270NIC0051085	23/02/2024	50020
BED8G22	279270K000121478	10/03/2024	74550
BEG4E23	279270K000121527	10/03/2024	74550
BEH4H30	279270K000121030	07/03/2024	74550
BEJ1C48	279270S000062903	05/03/2024	60503
BEJ4B76	279270K000121469	10/03/2024	74550
BEJ4G15	279270S000062913	06/03/2024	60503
BEL3643	279270K000121201	08/03/2024	74550
BEM9E51	279270K000121189	08/03/2024	74550
BEM9E51	279270K000121135	08/03/2024	74630
BEN4B28	279270K000121552	10/03/2024	74550
BER4H50	279270K000121701	11/03/2024	74550
BER7C80	279270K000121494	10/03/2024	74550
BES1E42	279270S000062983	04/03/2024	60503
BES5D03	279270K000121120	08/03/2024	74550
BES5H60	279270S000062986	05/03/2024	60503
BET7J01	279270S000063018	07/03/2024	60503
BEU7A87	279270S000063034	08/03/2024	60503
BEX7B37	279270K000121670	11/03/2024	74550
BEZ3J53	279270K000121096	07/03/2024	74550
BFZ0769	279270S000062987	05/03/2024	60503
BGZ4462	279270K000121628	11/03/2024	74550
BMK0D34	279270K000121345	09/03/2024	74550
BND5768	279270K000121180	08/03/2024	74550
BQW9I57	279270S000062843	05/03/2024	60503
BRM5C46	279270K000121374	09/03/2024	74550
BTC7083	279270K000121399	09/03/2024	74550
BYY8603	279270NIC0051083	23/02/2024	50020
CAD6175	279270K000121310	09/03/2024	74550
CHP1021	279270K000121755	12/03/2024	74630
CIV5427	279270K000121356	09/03/2024	74630
CJM7G86	279270S000062827	03/03/2024	60503
CLM8H68	279270K000121443	09/03/2024	74550
CNS6774	279270K000121143	08/03/2024	74550
CSC3H72	279270K000121146	08/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 127 de 134

CTZ4275	279270S000062930	01/03/2024	60503
CVT1F89	279270NIC0051082	23/02/2024	50020
CVV9007	279270K000121250	09/03/2024	74550
CYR9399	279270K000121627	11/03/2024	74550
DAK0348	279270K000121734	12/03/2024	74550
DDL8741	279270S000062870	05/03/2024	60503
DDY1707	279270K000121613	10/03/2024	74550
DEF4363	279270K000121716	11/03/2024	74550
DFR9J98	279270K000121797	12/03/2024	74550
DGQ9G95	279270K000121079	07/03/2024	74550
DHE8199	279270K000121726	11/03/2024	74550
DHZ5003	279270K000121395	09/03/2024	74550
DID0J32	279270K000121738	12/03/2024	74550
DIJ6D78	279270K000121254	09/03/2024	74550
DJG9G62	279270K000121140	08/03/2024	74550
DJX2H67	279270S000062989	05/03/2024	60503
DKN2309	279270K000121353	09/03/2024	74550
DKQ4148	279270K000121733	12/03/2024	74630
DLW9214	279270S000063035	08/03/2024	60503
DMS3332	279270K000121039	07/03/2024	74550
DMW6273	279270S000063023	08/03/2024	60503
DOZ7017	279270K000121236	08/03/2024	74630
DOZ7017	279270K000121831	12/03/2024	74550
DPM2031	279270K000121693	11/03/2024	74550
DRQ2H95	279270K000121169	08/03/2024	74550
DTZ4091	279270K000121056	07/03/2024	74550
DYK0H07	279270K000121746	12/03/2024	74550
DZZ2I62	279270K000121546	10/03/2024	74550
EAA7779	279270K000121655	11/03/2024	74550
ECL2J16	279270K000121793	12/03/2024	74550
ECL2J16	279270K000121780	12/03/2024	74550
EEJOG06	279270K000121027	07/03/2024	74550
EEN5589	279270K000121637	11/03/2024	74630
EEN5589	279270K000121217	08/03/2024	74630
EFN4B86	279270K000121767	12/03/2024	74550
EKO5I10	279270K000121386	09/03/2024	74550
EKZ4G69	279270K000121023	07/03/2024	74550
ELD3J15	279270K000121230	08/03/2024	74550
ELX0E23	279270K000121237	08/03/2024	74550
ELY4E33	279270K000121370	09/03/2024	74550
EMF3B63	279270S000062853	08/03/2024	60503
EMK6D25	279270K000121131	08/03/2024	74550
EOM2I45	279270K000121720	11/03/2024	74550
EPU5475	279270NIC0051074	23/02/2024	50020
ERA3H83	279270K000121501	10/03/2024	74550
ERF9F42	279270K000121064	07/03/2024	74550
EUO9G94	279270K000121200	08/03/2024	74630
EVE6F01	279270K000121668	11/03/2024	74550
EVM8341	279270S000063016	07/03/2024	60503
EW2704	279270K000121068	07/03/2024	74630
EWM3G36	279270NIC0051084	23/02/2024	50020
EYM3C83	279270K000121134	08/03/2024	74550
EYS5I28	279270K000121394	09/03/2024	74550
EYZ0G05	279270K000121725	11/03/2024	74550
EZE4C56	279270K000121502	10/03/2024	74550
FAH2H51	279270K000121017	07/03/2024	74550
FBA9586	279270K000121115	07/03/2024	74550
FBO6B11	279270K000121650	11/03/2024	74550
FBW9687	279270S000062959	03/03/2024	60503
FCF3F87	279270K000121497	10/03/2024	74550
FGM9F25	279270K000121683	11/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 128 de 134

FGM9F25	279270K000121824	12/03/2024	74550
FJP8G80	279270K000121796	12/03/2024	74630
FOA2312	279270NIC0051091	23/02/2024	50020
FOA7D33	279270K000121316	09/03/2024	74550
FPO0H96	279270K000121759	12/03/2024	74550
FRB3248	279270S000062949	02/03/2024	60503
FRX9G77	279270K000121624	10/03/2024	74550
FSU8H54	279270K000121802	12/03/2024	74630
FSU8H54	279270K000121393	09/03/2024	74630
FSU8H54	279270K000121653	11/03/2024	74550
FSU8H54	279270K000121336	09/03/2024	74550
FTR6G42	279270K000121535	10/03/2024	74550
FUS1771	279270K000121234	08/03/2024	74550
FUZ6A66	279270K000121153	08/03/2024	74550
FWA9H07	279270K000121052	07/03/2024	74550
FWD7I99	279270NIC0051089	23/02/2024	50020
FWG3C26	279270S000062861	03/03/2024	60503
FYK2E76	279270K000121167	08/03/2024	74550
GBD5I65	279270K000121055	07/03/2024	74550
GCQ1F78	279270K000121775	12/03/2024	74550
GDK9399	279270S000062831	03/03/2024	60503
GDZ6D19	279270K000121823	12/03/2024	74630
GFO8B28	279270K000121272	09/03/2024	74550
GGW3D45	279270S000062996	06/03/2024	60503
GHT0F38	279270S000062961	03/03/2024	60503
GHV3850	279270K000121176	08/03/2024	74550
GIW3E88	279270K000121403	09/03/2024	74550
GIX5F20	279270S000063029	05/03/2024	60503
GIX5F20	279270S000062876	02/03/2024	60503
GJE2C25	279270K000121461	10/03/2024	74550
GKF4H55	279270NIC0051097	23/02/2024	50020
GST9778	279270K000121492	10/03/2024	74550
GST9778	279270K000121311	09/03/2024	74550
GTI2I25	279270K000121103	07/03/2024	74550
HBN1H07	279270K000121074	07/03/2024	74550
HCQ7F68	279270S000062899	04/03/2024	60503
HFR6B72	279270K000121156	08/03/2024	74630
HGS2094	279270S000062972	03/03/2024	60503
HJH0G24	279270K000121137	08/03/2024	74550
HLC8220	279270K000121509	10/03/2024	74550
HXL7937	279270K000121105	07/03/2024	74550
HPL1B70	279270K000121147	08/03/2024	74550
HPL1B70	279270K000121648	11/03/2024	74550
HSI1A87	279270S000062868	04/03/2024	60503
HTJ9J42	279270K000121257	09/03/2024	74550
HTT4470	279270K000121340	09/03/2024	74550
ICR8A82	279270K000121430	09/03/2024	74550
IJL9777	279270S000062942	02/03/2024	60503
IKM5B89	279270K000121749	12/03/2024	74550
IRG5F81	279270K000121298	09/03/2024	74550
IRG5F81	279270K000121284	09/03/2024	74710
ISR0G60	279270S000063012	07/03/2024	60503
IVL2I55	279270S000062914	06/03/2024	60503
IWK6I17	279270NIC0051100	23/02/2024	50020
IWX3006	279270K000121471	10/03/2024	74550
IXZ2G09	279270K000121300	09/03/2024	74550
IZI3A85	279270K000121037	07/03/2024	74550
IZS8J06	279270K000121574	10/03/2024	74550
JAD9I83	279270S000063006	06/03/2024	60503
JPE5962	279270S000062963	03/03/2024	60503
JTA1G58	279270K000121040	07/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 129 de 134

JTA1G58	279270K000121041	07/03/2024	74550
JTA1G58	279270K000121157	08/03/2024	74550
JTN8482	279270S000062837	04/03/2024	60503
JYO6A65	279270K000121470	10/03/2024	74550
JZJ2C89	279270K000121405	09/03/2024	74550
KFK5440	279270K000121460	10/03/2024	74630
KGK0388	279270K000121084	07/03/2024	74550
KGX6051	279270S000062836	04/03/2024	60503
KJN1J81	279270S000062852	08/03/2024	60503
KMN4939	279270K000121479	10/03/2024	74550
KMT5918	279270K000121696	11/03/2024	74550
KPA4C13	279270K000121619	10/03/2024	74550
KWE1C21	279270K000121778	12/03/2024	74550
LSZ6G60	279270K000121083	07/03/2024	74550
MAC7F26	279270S000062856	02/03/2024	60503
MBG6I86	279270K000121178	08/03/2024	74550
MBI4I28	279270K000121491	10/03/2024	74550
MBI9A31	279270K000121411	09/03/2024	74550
MBM3E42	279270K000121177	08/03/2024	74550
MCB2376	279270NIC0051086	23/02/2024	50020
MCP3572	279270K000121529	10/03/2024	74630
MCP3572	279270K000121528	10/03/2024	74710
MDC6254	279270K000121022	07/03/2024	74550
MDC6254	279270K000121256	09/03/2024	74550
MEC8J17	279270S000062859	02/03/2024	60503
MEW1971	279270K000121654	11/03/2024	74550
MFC5D37	279270K000121454	10/03/2024	74630
MFM9C86	279270S000062901	04/03/2024	60503
MHL3A41	279270K000121123	08/03/2024	74550
MHM0I10	279270K000121588	10/03/2024	74550
MHM0I10	279270K000121475	10/03/2024	74550
MHP7I39	279270K000121782	12/03/2024	74550
MHP7I39	279270K000121429	09/03/2024	74630
MIK1930	279270K000121355	09/03/2024	74550
MIP8A26	279270K000121456	10/03/2024	74630
MIQ5I20	279270K000121406	09/03/2024	74550
MIW5849	279270K000121391	09/03/2024	74550
MJF3961	279270K000121721	11/03/2024	74550
MJK2I38	279270K000121520	10/03/2024	74550
MJS5356	279270S000062955	03/03/2024	60503
MLA9649	279270K000121666	11/03/2024	74550
MLR1B29	279270K000121533	10/03/2024	74550
MLR3F35	279270K000121757	12/03/2024	74550
MLZ6902	279270S000062935	01/03/2024	60503
MWX0A64	279270K000121449	10/03/2024	74630
MZH7677	279270K000121348	09/03/2024	74550
MZH7677	279270S000062969	03/03/2024	60503
NAY8F18	279270K000121051	07/03/2024	74550
NCM9347	279270K000121173	08/03/2024	74550
NJU8889	279270K000121798	12/03/2024	74550
NOJ9484	279270K000121222	08/03/2024	74550
NPT5909	279270K000121507	10/03/2024	74550
NPY3A65	279270K000121804	12/03/2024	74550
NRN3922	279270S000062867	04/03/2024	60503
NRU7B74	279270K000121211	08/03/2024	74550
NRU7B74	279270K000121152	08/03/2024	74550
NSA8H53	279270K000121699	11/03/2024	74550
NSB3J37	279270S000062934	01/03/2024	60503
NSD5096	279270K000121202	08/03/2024	74550
NSD8C05	279270S000062945	02/03/2024	60503
NVR2F46	279270K000121781	12/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 130 de 134

NXY6981	279270K000121530	10/03/2024	74550
NXY6981	279270K000121438	09/03/2024	74550
NYR3B08	279270K000121228	08/03/2024	74550
OAS2I60	279270K000121341	09/03/2024	74550
OAU3126	279270S000062938	02/03/2024	60503
OAV0E36	279270K000121490	10/03/2024	74550
OBF4G16	279270K000121215	08/03/2024	74550
OHZ5H26	279270S000062990	05/03/2024	60503
OJN1F49	279270K000121633	11/03/2024	74550
OLZ7F08	279270K000121540	10/03/2024	74550
OUV3I55	279270S000062978	04/03/2024	60503
OYT1814	279270K000121182	08/03/2024	74550
OYT5G96	279270S000062957	03/03/2024	60503
PAQ2A03	279270K000121600	10/03/2024	74550
PGG3F24	279270K000121087	07/03/2024	74550
PKT0G71	279270K000121559	10/03/2024	74550
POK9C34	279270K000121714	11/03/2024	74550
PPM4G07	279270K000121060	07/03/2024	74550
PRX9A99	279270K000121605	10/03/2024	74550
PSC1B04	279270K000121601	10/03/2024	74550
PVD1A73	279270K000121682	11/03/2024	74550
PWX0B27	279270K000121273	09/03/2024	74550
PYS1I09	279270K000121561	10/03/2024	74550
PYU0925	279270K000121504	10/03/2024	74550
PYU0925	279270K000121511	10/03/2024	74550
PYW3H51	279270K000121544	10/03/2024	74630
QAQ5520	279270K000121328	09/03/2024	74550
QAR9G36	279270K000121618	10/03/2024	74550
QBA1F00	279270K000121258	09/03/2024	74550
QBP8A98	279270K000121678	11/03/2024	74550
QBT3F58	279270K000121278	09/03/2024	74550
QCB1J99	279270K000121044	07/03/2024	74630
QCP7C75	279270K000121319	09/03/2024	74550
QCV0373	279270K000121760	12/03/2024	74630
QFB1I74	279270K000121585	10/03/2024	74550
QFB1I74	279270K000121416	09/03/2024	74550
QFB1I74	279270K000121390	09/03/2024	74550
QFE8C37	279270S000062896	02/03/2024	60503
QFG5E38	279270S000062907	06/03/2024	60503
QHA4758	279270K000121139	08/03/2024	74630
QHG2I00	279270K000121302	09/03/2024	74550
QIO4451	279270K000121609	10/03/2024	74550
QJI5I48	279270S000062897	03/03/2024	60503
QJJ5D86	279270S000063009	06/03/2024	60503
QJN7J99	279270K000121762	12/03/2024	74550
QJO7I03	279270K000121712	11/03/2024	74550
QLP4A25	279270K000121294	09/03/2024	74630
QNZ4J03	279270K000121591	10/03/2024	74550
QOC5G02	279270K000121424	09/03/2024	74550
QPO6C13	279270K000121271	09/03/2024	74550
QUE8C49	279270S000062977	04/03/2024	60503
QUN1I81	279270S000062887	01/03/2024	60503
QXR8G56	279270K000121208	08/03/2024	74550
RAB9336	279270K000121090	07/03/2024	74630
RAX5B26	279270NIC0051066	23/02/2024	50020
REQ4I97	279270K000121282	09/03/2024	74550
REW4A34	279270K000121761	12/03/2024	74550
REW4A34	279270K000121752	12/03/2024	74550
RFJ5C80	279270NIC0051096	23/02/2024	50020
RHA3I26	279270K000121043	07/03/2024	74630
RHA4I82	279270S000062885	06/03/2024	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 131 de 134

RHA7H45	279270S000062908	06/03/2024	60503
RHB2F98	279270K000121295	09/03/2024	74550
RHB7156	279270K000121292	09/03/2024	74550
RHB8D35	279270K000121281	09/03/2024	74550
RHC2E08	279270NIC0051069	23/02/2024	50020
RHC3B18	279270K000121753	12/03/2024	74550
RHC6A66	279270K000121606	10/03/2024	74630
RHC8I88	279270K000121549	10/03/2024	74550
RHD6I38	279270S000062918	07/03/2024	60503
RHF1E87	279270K000121718	11/03/2024	74550
RHG7B15	279270K000121825	12/03/2024	74550
RHH1J33	279270K000121033	07/03/2024	74550
RHI7G94	279270NIC0051073	23/02/2024	50020
RHJ0F21	279270K000121304	09/03/2024	74550
RHJ3C79	279270K000121380	09/03/2024	74550
RHL7G99	279270K000121713	11/03/2024	74550
RHL9C27	279270S000062841	04/03/2024	60503
RHM2H76	279270K000121688	11/03/2024	74550
RHM3C00	279270S000062920	07/03/2024	60503
RHM6C04	279270K000121264	09/03/2024	74550
RHM8F69	279270K000121681	11/03/2024	74550
RHM9E20	279270K000121476	10/03/2024	74550
RHM9I42	279270K000121635	11/03/2024	74550
RHO8C91	279270S000062988	05/03/2024	60503
RHR6F20	279270K000121741	12/03/2024	74550
RHR8D43	279270K000121770	12/03/2024	74550
RHU0I55	279270K000121306	09/03/2024	74550
RHY9F57	279270S000062844	06/03/2024	60503
RKZ5J61	279270K000121539	10/03/2024	74550
RLA7F32	279270K000121468	10/03/2024	74550
RLB0G40	279270K000121158	08/03/2024	74630
RLB0G40	279270K000121431	09/03/2024	74710
RLF3J58	279270K000121122	08/03/2024	74550
RLI4D41	279270K000121204	08/03/2024	74550
RLI3F82	279270K000121129	08/03/2024	74630
RNA1J79	279270K000121514	10/03/2024	74550
RRJ2A96	279270NIC0051092	23/02/2024	50020
RUE0A63	279270NIC0051081	23/02/2024	50020
RWB4D46	279270NIC0051063	23/02/2024	50020
RWE3J64	279270NIC0051070	23/02/2024	50020
RWG3F89	279270K000121728	11/03/2024	74550
RWH2G01	279270NIC0051090	23/02/2024	50020
RWJ1B43	279270NIC0051067	23/02/2024	50020
RYU0J18	279270K000121758	12/03/2024	74550
RYX8F61	279270K000121743	12/03/2024	74550
SDP1I33	279270K000121116	08/03/2024	74550
SDP5H18	279270S000062906	06/03/2024	60503
SDP7B42	279270NIC0051095	23/02/2024	50020
SDT2J41	279270NIC0051071	23/02/2024	50020
SDT3B22	279270K000121510	10/03/2024	74550
SDT3B22	279270K000121519	10/03/2024	74630
SDT9B83	279270S000062974	04/03/2024	60503
SDV6I79	279270K000121263	09/03/2024	74550
SDX0H42	279270K000121216	08/03/2024	74550
SDZ9B39	279270K000121465	10/03/2024	74630
SEA5B03	279270K000121673	11/03/2024	74550
SED0C00	279270K000121086	07/03/2024	74550
SED4I59	279270K000121049	07/03/2024	74550
SED9J58	279270NIC0051078	23/02/2024	50020
SEE5E31	279270K000121347	09/03/2024	74550
SEG7B93	279270K000121765	12/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 132 de 134

SEH1E40	279270K000121790	12/03/2024	74550
SEH4J93	279270S000062830	03/03/2024	60503
SEK9C11	279270K000121704	11/03/2024	74550
SEK9C31	279270K000121810	12/03/2024	74550
SELOD17	279270K000121186	08/03/2024	74550
SEL1B16	279270K000121578	10/03/2024	74630
SEL4A76	279270K000121695	11/03/2024	74550
SEN4B57	279270K000121550	10/03/2024	74550
SEO0E68	279270K000121801	12/03/2024	74550
SEO1C23	279270K000121114	07/03/2024	74550
SEO8A82	279270K000121489	10/03/2024	74550
SEO8G79	279270K000121680	11/03/2024	74550
SEP9G51	279270K000121593	10/03/2024	74550
SEQ0H39	279270S000062931	01/03/2024	60503
SES1G64	279270K000121166	08/03/2024	74550
SES1G64	279270K000121133	08/03/2024	74550
SES2J27	279270K000121066	07/03/2024	74550
SES9A00	279270K000121809	12/03/2024	74550
SEV1E84	279270K000121657	11/03/2024	74550
SEV4C08	279270K000121415	09/03/2024	74550
SEX1G34	279270K000121426	09/03/2024	74550
SEY3C17	279270K000121669	11/03/2024	74550
SEY5B38	279270K000121050	07/03/2024	74550
SEZ7F17	279270K000121025	07/03/2024	74550
SFA6F71	279270K000121612	10/03/2024	74550
SFB3D89	279270K000121262	09/03/2024	74550
SFB3G96	279270K000121379	09/03/2024	74550
SFD4H69	279270S000062928	01/03/2024	60503
SFE2G76	279270S000062872	06/03/2024	60503
SFE6J21	279270K000121620	10/03/2024	74550
SFF1G69	279270K000121246	09/03/2024	74550
SFF1G69	279270K000121245	09/03/2024	74550
SFF3B41	279270K000121556	10/03/2024	74630
SFF3B41	279270K000121555	10/03/2024	74550
SFF9H36	279270K000121091	07/03/2024	74550
SFG0J10	279270K000121221	08/03/2024	74550
SFG0J10	279270K000121377	09/03/2024	74630
SFG1F55	279270NIC0051068	23/02/2024	50020
SLW9I97	279270K000121392	09/03/2024	74550
SWZ1I68	279270K000121299	09/03/2024	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 133 de 134

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 18/2024

DATA: 26 de Março de 2024

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregado Público da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional de Função por Exercício de Atividades Específicas II, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2024:

I. AGUINALDO VALDIVINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 26 de Março de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de março de 2024

Edição nº 3.894

Página 134 de 134

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.